

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

WENDER REIS RAMOS

**GESTÃO E DEMOCRACIA CULTURAL: PERCEPÇÕES DE TRABALHADORES E
GESTORES PÚBLICOS DA CULTURA EM VARGINHA-MG**

VARGINHA/MG

2023

WENDER REIS RAMOS

**GESTÃO E DEMOCRACIA CULTURAL: PERCEPÇÕES DE TRABALHADORES E
GESTORES PÚBLICOS DA CULTURA EM VARGINHA-MG**

Dissertação apresentada como parte dos requisitos para obtenção do título de mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Ciências Sociais e Aplicadas.

Orientador: Fernando Batista Pereira.

Coorientador: Everton Rodrigues

VARGINHA

2023

Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Alfenas
Biblioteca Campus Varginha

Ramos, Wender Reis.

Gestão e democracia cultural : percepções de trabalhadores e gestores públicos da cultura em Varginha-MG / Wender Reis Ramos. - Varginha, MG, 2023.

118 f. -

Orientador(a): Fernando Batista Pereira.

Dissertação (Mestrado em Gestão Pública e Sociedade) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2023.

Bibliografia.

1. Cultura. 2. Setor Cultural de Varginha-MG. 3. Democracia Cultural. 4. Gestão Pública da Cultura. 5. Políticas culturais. I. Pereira, Fernando Batista, orient. II. Título.

Ficha gerada automaticamente com dados fornecidos pelo autor.

WENDER REIS RAMOS

GESTÃO E DEMOCRACIA CULTURAL: PERCEPÇÕES DE TRABALHADORES E GESTORES PÚBLICOS DA CULTURA EM VARGINHA-MG

O Presidente da banca examinadora abaixo assina a aprovação da Dissertação apresentada como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Gestão Pública e Sociedade pela Universidade Federal de Alfenas. Área de concentração: Gestão Pública e Sociedade.

Aprovada em: 26 de maio de 2023.

Prof. Dr. Fernando Batista Pereira
Presidente da Banca Examinadora
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Prof. Dr. Everton Rodrigues da Silva
Instituição: Universidade Federal de Alfenas

Profa. Dra. Ana Flávia Machado
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Dr. Magnus Luiz Emmendoerfer
Instituição: Universidade Federal de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Batista Pereira, Professor do Magistério Superior**, em 29/05/2023, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001025** e o código CRC **5E6AB714**.

Amigos, desejo que encontrem neste estudo um testemunho vibrante de alguém que quis somar seus esforços modestos ao de vocês na luta que é nossa: cultura e democracia.

AGRADECIMENTOS

A Marina Siqueira, que tenho a honra de compartilhar os dias, minha eterna gratidão. Peço perdão por toda ansiedade e estresse que não consegui controlar. Obrigado por me ouvir ativamente e me encorajar quando necessário, ou seja, muitas vezes, bem como por ler meus escritos e também me auxiliar com a pesquisa. Amo você!

Sou especialmente grato à professora Marília Brasileiro, que ainda em minha graduação em Pedagogia, foi grande ponto de apoio intelectual e inspiração, bem como a Isabel Romanelli, a professora, amiga e chefe que nunca conseguirei agradecer como merece. Obrigado, voos mais altos virão!

Muitíssimo obrigado aos professores Fernando Batista Pereira e Everton Rodrigues da Silva, meus orientadores nestes dois anos de mestrado, cujos altos padrões e confiança me encorajaram a perseverar em um estudo fortemente carregado por minhas visões de mundo. Em nome de meus orientadores, também agradeço aos professores do PPGPS/Unifal, esses anos não teriam sido tão frutíferos sem a generosidade deles.

Dirijo toda a minha gratidão aos amigos que me ajudaram e incentivaram ao longo deste trabalho e peço licença para nomear alguns: Ivo Silvério e Max Paulo Silva, ouvintes atentos; Gabriel Francisco, amigo incondicional; Eduardo Vieira, que insistiu que me inscrevesse no processo seletivo; Nayron Coelho, que me julga mais inteligente do que eu realmente sou e; os que estiveram diretamente envolvidos no estudo, atendendo o meu chamado, novamente, muito obrigado.

Minha indescritível gratidão aos meus pais: a minha mãe, Joslene Reis Camilo Ramos, a mulher forte que foi e, meu pai, Moacir Sebastião Ramos, por seu amor e confiança incondicionais. Em nome deles, estendo meus agradecimentos a minhas irmãs e irmãos e todos os sobrinhos, este trabalho também é de vocês.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

E com o bucho mais cheio comecei a pensar
Que eu me organizando posso desorganizar
Que eu desorganizando posso me organizar
Que eu me organizando posso desorganizar

(DA LAMA..., 1993).

RESUMO

A cultura no quadro das políticas públicas brasileiras, entre avanços e retrocessos, carece de estabilidade programática por parte do poder público desde os principais marcos regulatórios do setor presentes na Constituição Federal de 1988 (artigos 215 e 216), que, em síntese, preveem, respectivamente, a garantia do exercício dos direitos culturais, com incentivo e apoio para a difusão das manifestações artísticas; e a proteção dos bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro. O Sistema Nacional de Cultura (SNC), sancionado em 2010, busca materializar esses artigos. O SNC é a principal proposta de configuração da gestão cultural do Brasil e como modelo estruturante da gestão pública da cultura no país, impõe aos entes federados a organização de seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias, implementando instrumentos que garantam a efetiva participação social. No âmbito dos municípios, compõem esses instrumentos o fundo municipal de cultura, a conferência de cultura, o conselho de cultura, o plano de cultura, todos fundamentais para que se possa configurar o Sistema Municipal de Cultura, conforme estipulado pelos Acordos de Cooperação do Ministério da Cultura (MinC). É justamente no contexto local que os arranjos necessários para o desenvolvimento da vida cultural são realizados. A infraestrutura para os criadores, grupos e associações desenvolverem suas atividades, bem como a gestão dos recursos municipais para incentivo público das atividades culturais estão sob a incumbência dos gestores do município. A presente pesquisa busca conhecer como a gestão pública municipal da cultura na cidade de Varginha (MG), em particular, do órgão gestor da área, a Fundação Cultural do Município de Varginha (FCMV), aborda o imperativo da participação na esfera cultural e o articula ao território da cidade. Em outras palavras, analisamos a gestão cultural em Varginha para compreender como se dá a articulação entre os agentes da gestão pública da cultura e os criadores e produtores de expressões artísticas e culturais no município. Para tanto, utilizamos duas formas de entrevista como coleta de dados. Na primeira, uma entrevista estruturada com 94 trabalhadores da cultura inscritos no cadastro público da FCMV, através de questionário virtual. Na segunda, realizamos duas entrevistas de grupo: uma com gestores da FCMV e outra com trabalhadores da cultura em Varginha. A não efetivação do Sistema Municipal de Cultura de Varginha e a consequente ausência de instrumentos fundamentais previstos no SNC impacta diretamente a relação entre trabalhadores e gestores públicos da cultura no município, uma vez que sem um plano, não se tem metas, sem metas não se tem avaliação e assim sucessivamente. Por outro lado, há um engajamento baixo por parte dos demandantes da gestão pública, o que favorece a desarticulação entre esses dois grupos. Também temos um setor majoritariamente

informal, com pessoas que não tem nas atividades culturais uma atuação profissional e sim, uma atividade secundária. O estudo expõe uma relação de pouco diálogo entre gestores e trabalhadores, e é justamente em relação ao diálogo com a classe artística que a FCMV é mais cobrada. Ainda percebemos a existência de um claro desinvestimento no principal instrumento de financiamento a cultura no município, que é a Lei de Incentivo à Cultura.

Palavras-Chave: cultura; setor cultural de Varginha-MG; democracia cultural; gestão pública da cultura; políticas culturais.

ABSTRACT

Culture in the framework of Brazilian public policies, between advances and setbacks, lacks programmatic stability on the part of the public power since the main regulatory milestones of the sector present in the Federal Constitution of 1988 (articles 215 and 216), which, in summary, provide, respectively, the guarantee of the exercise of cultural rights, with encouragement and support for the dissemination of artistic manifestations; and the protection of goods of a material and immaterial nature that constitute the Brazilian cultural heritage. The National System of Culture (SNC), sanctioned in 2010, seeks to materialize these articles. The SNC is the main proposal for the configuration of cultural management in Brazil and, as a structuring model of public management of culture in the country, imposes on the federated entities the organization of their respective culture systems in their own laws, implementing instruments that ensure effective social participation. In the scope of the municipalities, these instruments include the municipal culture fund, the culture conference, the culture council, and the culture plan, all fundamental for the Municipal System of Culture to be configured, as stipulated by the Cooperation Agreements of the Ministry of Culture (MinC). It is precisely in the local context that the necessary arrangements for the development of cultural life are made. The infrastructure for creators, groups and associations to develop their activities, as well as the management of municipal resources for public incentive of cultural activities are under the responsibility of municipal managers. The present research seeks to know how the municipal public management of culture in the city of Varginha (MG), in particular, the managing body of the area, the Cultural Foundation of the Municipality of Varginha (FCMV), approaches the imperative of participation in the cultural sphere and articulates it with the territory of the city. In other words, we analyze cultural management in Varginha to understand how the articulation between the agents of public cultural management and the creators and producers of artistic and cultural expressions takes place in the municipality. To do so, we used two forms of interviews as data collection. In the first, a structured interview with 94 culture workers enrolled in the FCMV public registry, through a virtual questionnaire. In the second, we conducted two group interviews: one with FCMV managers and another with culture workers in Varginha. The non-effectiveness of the Municipal System of Culture of Varginha and the consequent absence of fundamental instruments foreseen in the SNC directly impacts the relationship between workers and public managers of culture in the municipality, since without a plan there are no goals, without goals there is no evaluation, and so on. On the other hand, there is a low engagement on the part of those who demand public management, which favors the disarticulation between

these two groups. We also have a mostly informal sector, with people who do not have a professional activity in cultural activities, but rather, a secondary activity. The study exposes a relationship of little dialogue between managers and workers, and it is precisely in relation to the dialogue with the artistic class that FCMV is most demanded. We also noticed a clear disinvestment in the main instrument for financing culture in the municipality, which is the Culture Incentive Law.

Keywords: culture; cultural sector of Varginha-MG; cultural democracy; cultural policies.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	– Execução da Lei Aldir Blanc nos municípios do sul de Minas em 2021	38
Gráfico 2	– Percentual de municípios brasileiros por caracterização do órgão gestor de cultura 2006/2014	42
Gráfico 3	– Municípios do sul de Minas por caracterização do órgão gestor de gestor 2023	44
Gráfico 4	– Municípios do sul de Minas que declaram possuir Fundo, Conferência, Conselho e Plano de Cultura em 2023	45
Gráfico 5	– Arrecadação de Varginha com IPTU e ISS de 2013 a 2017	51
Gráfico 6	– Médias de fontes de receita anual dos participantes da pesquisa	71
Gráfico 7	– Médias de fontes de receita anual dos músicos participantes da pesquisa	73
Gráfico 8	– Frequência de relacionamento com o poder público por parte dos participantes da pesquisa	76
Gráfico 9	– Percepção acerca da gestão da FCMV por parte dos participantes da pesquisa	77
Gráfico 10	– Percepção acerca da gestão da FCMV por parte dos participantes da pesquisa II	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Índice de atração geral e índice de atração para atividades culturais nos municípios brasileiros (REGIC/IBGE, 2018)	47
Tabela 2	– Índice de atração específica para atividades culturais nos municípios brasileiros (REGIC/IBGE, 2018)	47
Tabela 3	– Capital investido na Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha entre 2011 e 2020	50
Tabela 4	– Local de residência e identificação dos participantes da pesquisa ..	63
Tabela 5	– Faixa etária, gênero e cor dos participantes da pesquisa	64
Tabela 6	– Área de atuação dos inscritos no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa	65
Tabela 7	– Grau de formação dos inscritos no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa	66
Tabela 8	– Relação da Lei Aldir Blanc com a inscrição no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa	66
Tabela 9	– Vínculo profissional e tempo de atuação dos participantes da pesquisa	67
Tabela 10	– Vínculo associativo ou sindical por parte dos participantes da pesquisa	68
Tabela 11	– Rendimento médio e setor cultural como fonte de renda dos participantes da pesquisa	69
Tabela 12	– Rendimento médio e setor cultural como fonte de renda dos participantes da pesquisa	69
Tabela 13	– Acesso a financiamento público por parte dos participantes da pesquisa	74
Tabela 14	– Participação em eleições do Conselho Municipal de Incentivo à Cultura por parte dos participantes da pesquisa e interesse em participar em processos decisórios	75

LISTA DE SIGLAS

CF -	Constituição Federal
CFC -	Conselho Federal de Cultura
CNAE -	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNM -	Confederação Nacional dos Municípios
CNPC -	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural
CNRC -	Centro Nacional de Referência Cultural
CODEPAC -	Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Varginha
COMIC -	Conselho Municipal de Incentivo à Cultura
COMPIR -	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial
DUDH -	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FCMV -	Fundação Cultural do Município de Varginha
FICART -	Fundos de Investimento Cultural e Artístico
FNC -	Fundo Nacional da Cultura
FUNARTE -	Fundação Nacional de Artes
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS -	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais
IPCA -	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
IPHAN -	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural
IPTU -	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana
IR -	Imposto de Renda
ISS -	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
LAB -	Lei Aldir Blanc (14.017/2020)
LAI -	Lei de Acesso à Informação
LGBT+ -	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queers, Intersexos e Assexuais
LMIC -	Lei Municipal de Incentivo à Cultura
LOA -	Lei Orçamentária Anual
LPG -	Lei Paulo Gustavo (195/2022)
MEC -	Ministério da Educação
MEC -	Ministério da Educação e Cultura
MEI -	Microempreendedor Individual

MinC -	Ministério da Cultura
MTUR -	Ministério do Turismo
MUNIC -	Pesquisa de Informações Básicas Municipais
ONU -	Organização das Nações Unidas
PEC -	Proposta de Emenda à Constituição
PIB -	Produto Interno Bruto
PMC -	Plano Municipal de Cultura
PNAD -	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNC -	Plano Nacional de Cultura
PROCULTURA -	Programa de Apoio às Ações de Cultura
PRONAC -	Programa Nacional de Apoio à Cultura
QBM -	Quinta da Boa Música
REGIC -	Regiões de Influência das Cidades
Secult -	Secretaria de Cultura
SEDUC -	Secretaria Municipal de Educação de Varginha
SEMEL -	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SID/MinC -	Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural
SIIC -	Sistema de Informações e Indicadores Culturais
SMC -	Sistema Municipal de Cultura
SNC -	Sistema Nacional de Cultura
UNESCO -	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNIFAL -	Universidade Federal de Alfenas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	16
2	DEMOCRATIZAÇÃO E DEMOCRACIA CULTURAL	21
2.1	DIREITOS CULTURAIS	24
3	SISTEMA NACIONAL DE CULTURA	29
3.1	SNC: DOS REVESES À ESPERANÇA	36
4	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA EM VARGINHA-MG	39
4.1	A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E O ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA NOS MUNICÍPIOS	41
4.2	INDICADORES CULTURAIS DE VARGINHA	45
4.3	FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA	51
4.3.1	Quinta da Boa Música	55
5	PERCURSO METODOLÓGICO	58
5.1	ENTREVISTA QUESTIONÁRIO SURVEY	59
5.2	ENTREVISTAS GRUPOS FOCAIS	60
5.3	TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS	61
5.4	SUJEITOS DA PESQUISA	62
6	RESULTADOS	63
6.1	PERFIL DOS TRABALHADORES DA CULTURA DE VARGINHA	63
6.2	TRABALHADORES E GESTORES PÚBLICOS DA CULTURA EM VARGINHA: ANÁLISE DOS GRUPOS FOCAIS	79
6.2.1	Fundação Cultural do Município de Varginha como órgão gestor da cultura	79
6.2.2	Infraestrutura para a cultura e as artes	85
6.2.3	ICMS cultural	88
6.2.4	Lei Municipal de Incentivo à Cultura	90
6.2.5	Democracia e participação	93
6.2.6	Lei Aldir Blanc	98
6.2.7	Orçamento da FCMV	100
6.2.8	Observações gerais sobre a pesquisa de campo	101
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
	REFERÊNCIAS	107
	GLOSSÁRIO	112
	APÊNDICE	113

1 INTRODUÇÃO

Toda política pública é baseada em um amplo consenso sobre a legitimidade da intervenção do Estado em um determinado setor da vida em sociedade. Com o Welfare State¹ surgiram áreas onde a intervenção do poder público se tornou um fato aceito por todos. Aos poucos, a economia, a indústria, a educação, a saúde, a proteção social do indivíduo, bem como o meio ambiente, passou a fazer parte das especificações dos governos. Legislação, aparato administrativo, recursos financeiros e humanos se formaram em torno desses novos campos de atuação do poder estatal (CALABRE, 2018).

Para além da evolução estrutural da organização social, surgiu um conjunto de novos hábitos, representações e expectativas, modificando consideravelmente a relação dos indivíduos e grupos sociais com o Estado. As políticas, sejam elas econômicas ou industriais, sociais ou educacionais, tornaram-se objetos claramente identificáveis não apenas para pesquisadores ou políticos, mas também para uma parcela significativa da opinião pública. Suas consequências materiais na vida cotidiana e sua inserção na cultura dos indivíduos as tornam objetos sociais reconhecidos e aceitos (DUARTE, 2018), contudo, ainda é diferente quando se trata de políticas culturais.

No Brasil, o domínio cultural apreendido como política pública, ou seja, sob a forma de um programa de ação específico para uma ou mais autoridades públicas, constitui um objeto com frágil contorno empírico, pois ainda não se consolidou plenamente como um campo específico de intervenção do poder público (RUBIM, 2006). Tradicionalmente no país é no contexto dos municípios que os arranjos necessários para o desenvolvimento da vida cultural são realizados. A infraestrutura para os criadores, grupos e associações desenvolverem suas atividades, bem como a gestão dos recursos municipais para incentivo público das atividades culturais locais estão sob a incumbência dos gestores do município. Quando um município tem vocação turística, por exemplo, com o apoio ativo do setor privado, estrutura sua paisagem cultural promovendo e apoiando o fluxo de atividades culturais (LEITÃO, 2012).

Contudo a imagem de uma cultura espontânea, regulada naturalmente ao nível local pelos jogos comunitários, através de uma democracia que se pretenda direta e participativa, ainda é uma idealização distante da realidade prática e é a partir das demandas dessa realidade que o Sistema Nacional de Cultura (SNC), sancionado em 2010, busca materializar os artigos

¹ O Estado do Bem-estar social, ou Welfare State, designa o Estado assistencial que garante padrões mínimos de educação, saúde, habitação, renda e seguridade social aos cidadãos.

215 e 216 da Constituição Federal de 1988 que, em síntese, preveem respectivamente a garantia do exercício dos direitos culturais, com incentivo e apoio para a difusão das manifestações artísticas; e a proteção dos bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural brasileiro.

De adesão facultativa para estados e municípios, o Sistema Nacional de Cultura (SNC), como modelo estruturante da gestão pública da cultura no Brasil, impõe aos entes federados a organização de seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias, implementando instrumentos que garantam a efetiva participação social. No âmbito dos municípios compõem esses instrumentos o fundo municipal de cultura, conferência de cultura, conselho de cultura, plano de cultura, todos fundamentais para que se possa configurar o Sistema Municipal de Cultura conforme estipulado pelos Acordos de Cooperação do Ministério da Cultura (MinC).

Ao mesmo tempo em que a Constituição de 1988, conhecida como a Constituição cidadã, reconhece direitos e impõe responsabilidades ao Estado, a efetivação desses direitos e o compromisso com as responsabilidades estão condicionadas ao contexto político e as disputas que o caracterizam. Confrontando o alcance das políticas culturais do município de Varginha-MG, com os mecanismos que instrumentalizam a gestão pública da cultura no Brasil a partir do SNC, este estudo coloca em perspectiva a democracia cultural e seus processos inerentes de participação previstos para efetivação dos direitos culturais no Brasil.

A cidade de Varginha-MG, com 137.608 habitantes (IBGE, 2022), é a terceira maior cidade do Sul de Minas Gerais², designação que faz referência a um conjunto de municípios localizados entre a capital do estado, Belo Horizonte, e a capital paulista, São Paulo, que tem na produção e comércio de café o principal marco de sua urbanização. Sua ocupação populacional foi marcada pela imigração de africanos escravizados pela sociedade escravista brasileira do século XIX e colonos italianos chegados no Brasil no século XX. É uma cidade de médio porte que tem elementos identitários comuns a várias cidades brasileiras, como a forte influência de manifestações culturais religiosas desde sua fundação (SALES, 2008).

A gestão pública municipal do setor cultural é realizada pela Fundação Cultural do Município de Varginha (FCMV), autarquia responsável por administrar a relação delicada e, às vezes, conflituosa entre grupos que, no contexto das relações e tradições da sociedade a qual são parte, só podem ser definidos em nível local, e a demanda por uma gestão pública mais sintonizada com as conquistas e evoluções nacionais e internacionais do setor.

² O que se costuma chamar de Sul de Minas compreende duas regiões intermediárias do estado de Minas Gerais: a de Varginha-MG e a de Pouso Alegre-MG que, juntas, abrangem 162 municípios de acordo com o IBGE (2017).

Se por um lado a cultura se destacou como alvo do discurso ideológico que se fortaleceu no Brasil em 2016 após o golpe contra o nosso frágil estado democrático que foi o impeachment de Dilma Rousseff, na outra face desta mesma moeda foi relegada para segundo plano nas políticas públicas no governo federal, tanto com Michel Temer (2016-2018) quanto com Jair Bolsonaro (2019-2022) (SOUZA; BRANDÃO, 2021). Com seu lugar ameaçado, o que se percebeu de 2016 a 2022 foi que, como nos lembra Moraes (2019), o sonho da democracia cultural idealizado pela gestão de Gilberto Gil a frente do Ministério da Cultura (2003-2008) foi deliberadamente rechaçado. Sob um novo governo do Partido dos Trabalhadores (2023/2026), a expectativa é que estados e municípios, com a recriação do Ministério da Cultura (MinC) através do decreto 11.336/2023, encontrem no governo federal apoio para o fortalecimento da gestão pública da cultura.

A gestão cultural tem, necessariamente, um caráter mediador entre atores e domínios envolvidos nos processos produtivos e isso pode determinar a produção, a distribuição, a comercialização e o consumo dos bens e serviços culturais. Ao articular criadores, produtores, promotores, instituições e públicos, produz um circuito no qual as obras se materializam e adquirem sentido na sociedade (BAYARDO, 2007). Portanto, a gestão cultural é uma vasta rede de instituições, programas, projetos e serviços articulados por direitos culturais que implica a administração de recursos materiais e humanos (CUNHA, 2007).

Envolvidos neste processo, os trabalhadores da cultura, com suas produções, são parte fundamental para entender um setor que, de acordo com o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) do IBGE (2019) mostra como é desigual o acesso à cultura e ao lazer no Brasil. De acordo com o relatório, 44% dos pretos e pardos vivem em cidades sem cinemas, contra 34% da população branca; 37%, em cidades sem museus contra 25% dos brancos. O relatório identificou ainda que de 2014 a 2018 o percentual de trabalhadores na área cultural com carteira assinada caiu de 45% para 34%, e a informalidade cresceu praticamente na mesma medida. Os dados ainda evidenciam que o total dos valores investidos em cultura cresce ao longo dos anos, em termos nominais, contudo abaixo dos índices de inflação. De maneira ainda mais dramática, a participação do setor dentro dos orçamentos públicos vem diminuindo.

Sem dúvidas, estes dados são preocupantes e revelam uma situação inaceitável para todos aqueles que, preocupados com a igualdade de oportunidades, não se resignam em ver a cultura reservada a uma elite, enquanto as massas devem contentar-se com o entretenimento das indústrias culturais.

Nesta dissertação, o termo cultura será entendido no sentido das políticas culturais brasileiras, incluindo em particular tudo o que diz respeito à arte e às obras artísticas. A cultura abrange assim os domínios das artes performativas, da música, das artes plásticas e visuais, do patrimônio material e imaterial, do cinema, do vídeo e do livro. E qualquer pessoa, física ou jurídica, será designada como ator “cidadão” no sentido de participar da vida da cidade.

Nosso problema aqui será saber como a gestão pública municipal de Varginha aborda o imperativo da participação na esfera cultural e o articula ao território da cidade. A análise que estamos desenvolvendo consiste em considerar que os sistemas participativos fazem parte do movimento de territorialização das políticas públicas e que posicionam as políticas culturais a serviço do desenvolvimento comunitário segundo configurações locais específicas. O referente territorial passa então a ser o primeiro em relação à dimensão setorial e convida os atores locais a construir mecanismos de unificação da sociedade para garantir um melhor desenvolvimento territorial, articulando também as diferentes escalas de intervenção municipal (SOUZA, 2018). Para Souza (2018), a questão da participação tornou-se, aliás, uma das palavras de ordem da ação cultural.

Portanto, escolhemos analisar a gestão cultural em Varginha-MG a partir da seguinte questão:

- Como se dá a articulação entre os agentes da gestão pública da cultura e os criadores e produtores de expressões artísticas e culturais na cidade?

A partir dessa questão norteadora, tivemos que perseguir três objetivos específicos:

- a) Identificar e explicar a noção de democracia cultural com base na produção teórica atual;
- b) Descrever as estruturas governamentais responsáveis pela administração da cultura no Brasil e em Varginha e;
- c) Caracterizar o contexto sociocultural onde se desenvolvem as relações entre trabalhadores e gestores do setor cultural em Varginha.

De acordo com o primeiro objetivo, estabelecemos marcos teóricos a partir de um estudo da literatura sobre democratização e democracia cultural. Esses primeiros referenciais teóricos permitiram compreender que a cultura não é estática, mas age como um organismo vivo,

portanto, as maneiras que temos de participar também estão evoluindo. Concordamos que todos devemos ter acesso à cultura, todos temos a possibilidade de nela participar e que tudo isto deve ter um quadro regulamentar que assegure a sua continuidade e disponibilidade para todos. As políticas públicas, em particular as políticas culturais, devem refletir e contribuir para a construção de um ambiente adequado onde sejam assegurados os direitos de acesso e participação na vida cultural (URFALINO, 2015).

Para dar conta do segundo objetivo, trataremos da implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e seu viés democrático, para entender a principal proposta de configuração da gestão cultural do Brasil. Também analisaremos a administração pública do setor cultural local, descrevendo a atuação da Fundação Cultural do Município de Varginha.

Por último, em dois momentos, analisaremos diretamente nosso objeto de pesquisa, a articulação entre gestores e trabalhadores da cultura em Varginha. No primeiro momento, analisamos os dados obtidos pelo questionário aplicado a trabalhadores da cultura em Varginha-MG, inscritos no cadastro público da FCMV; depois analisamos entrevista coletiva com o grupo de trabalhadores da cultura e outra com o grupo de gestores culturais da FCMV.

2 DEMOCRATIZAÇÃO E DEMOCRACIA CULTURAL

No Brasil, o Ministério da Cultura (MinC) foi criado em 1985 pelo decreto 91.144 do presidente José Sarney (1985-1989), antes, as atribuições desta pasta eram de autoridade do Ministério da Educação, que de 1953 a 1985 chamava-se Ministério da Educação e Cultura. Bem antes, em 1959, o Ministério da Cultura francês, criado neste mesmo ano, estabeleceu os fundamentos paradigmáticos das políticas culturais ocidentais (RUBIM, 2007).

Fundada por André Malraux no final dos anos 1950, a política cultural francesa se baseava em três pilares: apoiar a criação, preservar o patrimônio e democratizar a cultura. O objetivo desta última parte era simples: dar a todos acesso à cultura, enfatizando o valor civilizatório e educativo das artes. O mérito desta política é ter lançado as bases de um grande programa de ação pública com uma forte ambição de progresso social através da criação artística, no entanto, ao longo das décadas, essa visão e método foram desafiados. Ideologicamente, a crítica da ‘democratização cultural’ concentrou-se em seu viés elitista de homogeneização de cima para baixo e na minimização de uma cultura plural. A noção de democratização cultural visa equalizar as chances de acesso dos cidadãos à cultura “legítima” e é em nome da sua função civilizadora que André Malraux quis abrir o campo da arte e da cultura ao maior número de pessoas possível. É também em nome desse ideal que ele restringe sua definição a ‘obras de civilização’ que tenham reconhecimento histórico e valor universal. A ‘cultura do lazer’, aquela que se diz popular, lúdica, veiculada por amadores, contudo não entra nos ambiciosos desígnios do estadista. Nessa perspectiva, democratizar a cultura equivale a abrir a arte de cima para que obras, artistas e públicos desacostumados ao encontro possam se encontrar (RUBIM, 2007).

As ações de democratização cultural têm, desde Malraux, levado em consideração toda a criação contemporânea, inventando toda uma série de dispositivos e técnicas para incentivo a participação no sentido de ampliar o público demandante de atividades culturais. De encontro ao que pensa Rubim (2007), nos seus valores e princípios, as operações de democratização não se mostraram suficientes para diminuir a concentração e elitização do setor cultural, se apegando apenas a uma missão de sensibilização. É o apoio incondicional à ideia de que a cultura legítima tem um valor em si mesma e pode funcionar de forma autorreferencial que vai gradualmente sendo posta em causa (BOURDIEU, 2011).

Portanto, o projeto de democratização cultural não se mostra capaz de diminuir o elitismo, uma vez que a única oferta cultural reconhecida permanece de difícil acesso para a

maioria da população, sendo seus códigos de entendimento prerrogativa de uma elite culta e privilegiada (BOURDIEU, 2011). Essa crítica ao elitismo é ainda reforçada pela constatação, corroborada pelos dados do SIIC (IBGE, 2019), de que a cultura legítima permanece, apesar ou aquém dos investimentos públicos, pouco acessível às classes sociais menos favorecidas.

Vale questionar e discutir os limites dos instrumentos de democratização cultural, o que nos leva a pensar, inclusive, a própria capacidade das instituições de mobilizar novos públicos. Portanto, se a cultura produzida e reconhecida pelas instituições, particularmente públicas, tem baixo impacto social e segue pouco acessível a participação dos cidadãos, alternativas precisam ser imaginadas.

Apesar das críticas mais ou menos justificadas, as ações de democratização cultural ainda permanecem na caixa de ferramentas das políticas de apoio à demanda cultural. Muitas vezes são reinterpretadas e revisitadas a partir de outro quadro de referência, o da democracia cultural, que se formou de certa forma em resposta às críticas ao elitismo e à indiferença social no setor cultural (MORAES, 2019).

Nas décadas de 1970 e 1980, com a afirmação de mudanças sociais que revolucionaram formas fixas de vida e identidade: diferentes métodos de criação dos filhos, diferentes formas de sexualidade, diferentes atitudes em relação ao trabalho e uma relação diferente com o que, até então, era tido como certo e “natural”, fica mais claro que as convenções sociais podem ser mudadas (HALL, 1997). Nesse contexto de transformações políticas, sociais e econômicas são estabelecidas as bases para o reconhecimento internacional dos direitos culturais (CUNHA FILHO; BOTELHO; SEVERINO, 2018). A ideia de democracia cultural coloca em causa três áreas: participação e coconstrução das políticas culturais; animação e mediação cultural e; práticas artísticas amadoras (MORAES, 2019).

Disposto em políticas de democratização, cujo objetivo é tornar a cultura acessível a todos, mas desdobrando-se num maior potencial de ação, a democracia cultural, idealmente, parte da premissa de emancipação dos cidadãos e reforço da coesão e inclusão social. Pressuposto que exige o reconhecimento da necessidade de oferecer a todos acesso ao patrimônio cultural, bem como a possibilidade de participar na vida da cidade (MORAES, 2019). Nesse horizonte idealizado pela democracia cultural, cidadãos, associações, artistas profissionais e/ou amadores, gestores públicos se relacionam e se influenciam mutuamente.

A democracia cultural é baseada em um princípio de reconhecimento da pluralidade de identidades, gostos e afiliações sociais. O próprio princípio do amplo reconhecimento da diversidade cultural induz a uma equivalência de valor entre saberes e práticas. Com isso, o ideal de democracia cultural contrapõe formas de hierarquização, portanto, não há mais uma

cultura civilizadora “superior” e outra “inferior”, da ordem do entretenimento e do lazer, por exemplo. Além disso, pelo viés da democracia cultural, busca-se menos a conexão verticalizada de públicos (expectadores) com a oferta de atividades culturais e mais a conexão de indivíduos uns com outros por meio da cultura. As ações enquadram-se, assim, numa preocupação de coesão social, ficando largamente secundárias as intenções de conversão cultural da população, ponto em que surge o valor de troca da cultura, aquele que conecta a cultura a todo o universo social, que estabelece a legitimidade das ações voltadas para o público (LEFEBVRE, 2015). O programa Cultura Viva, de Gilberto Gil, com seus pontos de cultura, é exemplo de uma visão de cultura considerada como um importante fator de sociabilidade e coesão social (MORAES, 2019).

Se o projeto de democratização busca abrir o setor cultural por cima, embora admitindo sua especificidade, o da democracia cultural tende a apagar suas fronteiras por baixo. Historicamente, são os militantes da arte-educação popular e líderes de projetos sociais que têm defendido a democracia cultural, promovendo as expressões das categorias sociais pelas quais são responsáveis. Tradicionalmente, as operações de democracia cultural têm sido organizadas a partir de centros periféricos, grupos juvenis e associações em geral.

Uma crítica que se pode dirigir ao ideal de democracia cultural diz respeito a um aparente relativismo, pois ao sugerir que todos os saberes e expertises tem o mesmo valor, impede, por definição, a distinção de uma obra de excelência daquela que não é, como, por exemplo, uma criação massificada de produtos para as indústrias culturais ou mesmo um profissional que vive de sua obra artística de um amador para quem as atividades culturais são reservadas ao lazer e ao tempo livre.

Nessa lógica, a democracia cultural conduziria a integração e a coexistência de todas as culturas, oferecendo a possibilidade de cada um ser ator da sua própria cultura, ou seja, de forjar a sua humanidade, realizando a síntese de uma história ao mesmo tempo individual e coletiva, num sentido de continuidade temporal entre passado, presente e futuro. Como resultado, estabeleceria uma ponte entre as duas principais dimensões da cultura, como afirma Botelho (2001): o acesso ao patrimônio artístico e intelectual da humanidade, em sentido amplo, e nosso sistema de valores e representações, e, portanto, nossa forma de apreender o mundo.

2.1 DIREITOS CULTURAIS

A proximidade geográfica dentro do espaço de um município possibilita o cruzamento de diversidades, o que é fundamental para a democracia (VETRALE, [2---] *apud* CALABRE, 2008)³. Por sua vez, “Democracia implica necessariamente cidadania, o que não existe sem o pleno alcance dos direitos, inclusive os culturais” (CALABRE, 2008, p. 66).

Os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e não podem ser separados deles. O conceito de direitos culturais decorre, em primeiro lugar, de um quadro normativo internacional. A Declaração Universal da Diversidade Cultural da UNESCO, em seu artigo 4º diz que “A defesa da diversidade cultural é um imperativo ético, inseparável do respeito à dignidade humana” (UNESCO, 2002). A Convenção da UNESCO de 20 de outubro de 2005 sobre a proteção e promoção da Diversidade das Expressões Culturais, texto oficial ratificado pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo 485/2006, desenvolverá este conceito ao especificar em seu artigo 2º, que “A proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais pressupõem o reconhecimento da igual dignidade e o respeito por todas as culturas, incluindo as das pessoas pertencentes a minorias e as dos povos indígenas” (UNESCO, 2005, p. 3).

A noção de direitos culturais constitui o ápice de um progressivo adensamento do corpus normativo internacional desde o final da Segunda Guerra Mundial, cujos textos-chave são a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948), o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966) e o Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966), ao qual o Brasil aderiu em 1992 através do decreto 591/1992.

No Quadro 1, a seguir, alguns textos-chave para a compreensão dos direitos culturais.

³ VETRALE, Silvia (Coord.). **Estudio internacional sobre políticas culturales urbanas**. Montevideo: Observatorio Cultural Montevideo, [2---].

Quadro 1 - Principais textos e relatórios internacionais relativos aos direitos culturais

Título	Ano	Org.
Declaração universal dos direitos humanos	1948	ONU
Pacto Internacional sobre Direitos Civis e políticas	1966	ONU
Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	1966	ONU
Recomendação sobre a participação e contribuição das massas na vida cultural	1976	UNESCO
Declaração do México sobre Políticas Culturais	1982	UNESCO
Declaração Universal sobre Diversidade Cultural	2001	UNESCO
Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	2003	UNESCO
Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais	2005	UNESCO
Comentário Geral nº 21 do Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais	2009	ONU

Fonte: elaboração própria (2023).

No Quadro 1 se encontram os principais textos e relatórios internacionais relativos aos direitos culturais, o que, de maneira geral, sintetiza a evolução do tema. O Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, exposto no Quadro 1, em seu Artigo 15, exige especificamente que as autoridades públicas “garantam a todos o direito de participar da vida cultural” (ONU, 1966, p. 6). Em seu Comentário Geral nº 21, de dezembro de 2009, o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU reforça o vínculo entre liberdade política, dignidade humana e democracia cultural ao estabelecer uma definição ampla de cultura, entendida como o conjunto de práticas pelo qual um grupo faz humanidade e a expressa em benefício de outros grupos. Os direitos culturais estão, portanto, diretamente ancorados no corpus internacional de proteção dos direitos humanos. Da mesma forma, constituem, portanto, direitos individuais e não coletivos.

No ano de 2007, em iniciativa compartilhada entre a Universidade de Friburgo, na Suíça, a Organização Internacional da Francofonia e a UNESCO, foi elaborado o documento intitulado “Declaração de Friburgo sobre Direitos Culturais” que busca orientar a implementação dos direitos relacionados à cultura previstos no acordo internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966). Contendo doze artigos, o documento busca reunir e ratificar direitos culturais dispersos em documentos internacionais (MEYER-BISCH; BIDAULT, 2014).

Mesmo sendo um documento importante, a Declaração de Friburgo não estabelece uma definição geral dos direitos culturais. Meyer-Bisch e Bidault, em obra onde comentam a referida Declaração, afirmam que mesmo a questão estando em aberto, é possível, a partir de um objeto comum na compreensão sobre direitos culturais, que é a identidade cultural, propor a seguinte definição:

Direitos culturais designam direitos e liberdades que tem uma pessoa, isoladamente ou em grupo, de escolher e de expressar sua identidade e de ter acesso às referências culturais, bem como aos recursos que sejam necessários a seu processo de identificação, de comunicação e de criação (MEYER-BISCH; BIDAULT, 2014, p. 30-31).

Luz (2017), ao discutir o caminho universalista dos direitos culturais a partir dos artigos 22 e 27 da DUDH, percebe que esses direitos oscilam entre o universal e o particular, dependendo da definição da cultura que se adota. Portanto, se cultura é sinônimo de expressão artística e literária, pode-se conceber, a priori, direitos culturais para todos os indivíduos; se for apreendida de forma mais ampla no sentido de civilização, os direitos culturais correm o risco de se tornar direitos particularistas. À época da redação da DUDH, os direitos culturais abrangiam os direitos à cultura, que tinham dois componentes: o direito de acesso à cultura e os direitos autorais (LUZ, 2017). Ainda de acordo com Luz (2017), na medida em que são os próprios Estados que, a partir da sua organização e dos recursos do país, devem garantir a efetivação dos direitos culturais, a DUDH tem pouco ou quase nenhum alcance normativo sobre essa questão.

Implícito nos direitos culturais, conforme estabelecido na convenção da UNESCO de 2005, está o entendimento liberal de que tudo é cultura, assim, estes são objetos de todas as políticas públicas e não somente de políticas propriamente culturais, como as relativas às artes. Como resultado, parece difícil considerar os direitos culturais como uma nova base normativa para as políticas culturais no Brasil. Por outro lado, parece mais relevante questionar a forma como a concretização destes direitos poderá influenciar estas políticas, por exemplo no que diz respeito aos objetivos de democratização e participação de novos públicos ou novas produções culturais, ou no reconhecimento do lugar de novos atores. Assim, conforme exposto até aqui, em termos de políticas culturais, com respeito à diversidade cultural, os direitos culturais podem ser divididos em três subconjuntos:

- a) Direito à liberdade de criação e divulgação;
- b) Direito de participar na vida cultural;
- c) Direito de participar no desenvolvimento de políticas culturais.

Na perspectiva de Moraes (2019), com a crescente afirmação das discussões acerca dos direitos culturais, especialmente a partir dos anos 2000, “[...] houve uma mudança no paradigma da política cultural. O foco passou a ser a cidadania cultural. Uma das inovações institucionais foi a criação do Sistema Nacional de Cultura, de caráter federativo e participativo” (MORAES, 2019, p. 2). Antes disso, o conceito de direitos culturais aparece no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, na sessão intitulada “Da cultura”: “Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988, p. 126). Destaca Pereira (2008, p. 3), “no instante em que o enunciador constituinte afirma que será garantido a todos o pleno exercício dos “direitos culturais”, o que ele faz é afirmar que a cultura é objeto do direito”.

Examinando o artigo 215 da Constituição Federal (CF), é possível perceber que este se estrutura a partir de sentidos mais coletivos: “o Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional” (BRASIL, 1988, p. 126). O artigo 216, volta-se à noção de patrimônio a partir das formas de expressão; dos modos de criar, fazer e viver; das criações científicas, artísticas e tecnológicas; das obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; dos conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Com novos parágrafos sendo incluídos na CF através de emendas constitucionais como, por exemplo, o parágrafo 3º, objeto da Emenda Constitucional n. 48 de 2005, que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), no artigo 215, estabeleceu-se uma organização jurídica para a gestão das políticas culturais e, conseqüentemente, dos direitos culturais.

Apesar do artigo 215 da CF utilizar a expressão “direitos culturais”, o mesmo não avança em definições mais específicas do termo. Por outro lado, o artigo 216 já faz um caminho mais objetivo ao tratar a noção de patrimônio, mirando inclusive o Sistema Nacional de Cultura (SNC), instituído pela Emenda Constitucional nº 71, de 29 de novembro de 2012. A partir da

Constituição, os municípios passaram a ter maior autonomia e, conseqüentemente, mais responsabilidade, no processo de gestão e elaboração de políticas públicas de cultura.

Visando ser um instrumento federalista, o SNC se configura a partir de um quadro de princípios, instituições públicas, instâncias participativas e instrumentos de gestão das políticas públicas de cultura. Sua implementação federativa prevê adesão voluntária de Acordos de Cooperação Federativa (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2018), firmados entre a União, por intermédio do órgão federal de Cultura, e os entes federados (Estados e Municípios). Tal adesão determina a obrigação de instituir um Sistema de Cultura e seus componentes integrantes em cada esfera administrativa, padronizando a forma de gerir as políticas públicas na área cultural (MONTANARI, 2019).

O SNC, de fato, através de seus instrumentos de consulta pública, como as conferências de cultura nos três níveis federativos, ilustra como a democracia cultural pode beneficiar, para além dos quadros conceituais e jurídicos em que se baseia, os atores que concretizam as atividades culturais no cotidiano.

Contudo, em virtude de sua adesão voluntária e as instabilidades político-institucionais do Estado brasileiro, o SNC encontra-se enfraquecido. É importante entender o estágio no qual se encontra a gestão pública da cultura no Brasil. Neste sentido, Rubim, Almeida, Mettenheim (2021, p. 322) afirmam que “sem gestões municipais atuantes, conectadas com o território e estruturadas, é difícil imaginar políticas culturais que consigam se fazer presentes”. Ainda não dá para perceber no Brasil, no âmbito da gestão pública, discussões acerca das políticas públicas que tomem os direitos culturais como um contra-modelo ao paradigma da democratização, pois sequer concretizamos tal paradigma. Contudo, vale ter claro que passar da democratização aos direitos culturais não equivale a passar de uma política de oferta para uma política de demanda, assim como a democratização não é o estágio anterior da democracia cultural, mas também pode ser seu resultado.

A implantação da democracia cultural não implica, de forma alguma, a renúncia a outras políticas culturais, mas sim o repensar de sua implementação. Implica ir além da simples afirmação dos direitos culturais, e em particular da participação na vida cultural, mas requer pensar na sua abertura e na sua evolução. A participação na cultura, na construção do sentido, contribui para a construção dos alicerces do discurso político e, assim, para a vivência da democracia, reforçando a liberdade e a igualdade, mas também combatendo a exclusão e reforçando a coesão da nossa sociedade (MORAES, 2019).

3 SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Em 1988, a nova Constituição Federal firmava a ideia de fomento e proteção ao ‘patrimônio cultural’ brasileiro, abrindo caminho para o que viria a ser o principal instrumento de financiamento à cultura no Brasil: leis de incentivo. Privilegiando a escolha por parte das instituições privadas de mercado, mas utilizando dinheiro público, essa lógica facilmente se expandiu para os estados e municípios. Principal referência desse modelo, a lei 8.313/91, a popular Lei Rouanet, foi uma evolução de sua antecessora, a Lei Sarney (7.505/86) de 1986. Mais simples, a Lei Sarney permitia que as empresas financiassem, através de renúncia fiscal, ações realizadas por produtores artísticos, que deviam ter registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas de Natureza Cultural (CNPJ), gerido pelo MinC e a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. A Lei Rouanet inovou ao trazer três formas possíveis de incentivo à cultura no país: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), os Fundos de Investimento Cultural e Artístico (Ficart) e o Incentivo a Projetos Culturais por meio de renúncia fiscal, o mecenato. A principal diferença para a sua antecessora é que ela trocou o produtor pelo projeto cultural como elemento central. De maneira geral, prevaleceu o mecenato e, em detrimento dessa lógica de financiamento, o Estado se submete aos interesses do mercado, cedendo recursos públicos.

Em resumo, a utilização de dinheiro público subordinado à decisão privada ampliou-se bastante. Um estudo sobre financiamento da cultura mostrou que o uso de recursos sofreu profunda transformação entre 1995, 66% das empresas e 34% de renúncia fiscal, e 2000, 35% das empresas e 65% de renúncia fiscal (Dória, 2003, p. 101). Em outras palavras, as leis de incentivo ao investimento privado em cultura estavam desestimulando tal atitude, pois o dinheiro cada vez mais era público, entretanto, estranhamente, gerido pela iniciativa privada (RUBIM, p. 29, 2007).

As Leis de Incentivo, como protagonistas do setor cultural brasileiro, inegavelmente, têm relação clara com a afirmação das políticas neoliberais que passaram a orientar os governos capitalistas na década de 1980. Sob a bandeira da democratização e do livre mercado, o recurso público destinado à cultura passou a ser gerido por grupos privados, lógica replicada na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos municípios brasileiros. Em um setor extremamente competitivo, a diversidade se perde em detrimento dos interesses publicitários das empresas privadas.

Na transição de um governo a outro, em 2003, a gestão estatal da cultura no Brasil lidava com uma história permeada de autoritarismo e centralização no Estado. O Ministério da Cultura (MinC) guardava uma histórica fragilidade institucional e a provisão de recursos no setor girava em torno das leis de incentivo, com forte concentração em determinadas áreas culturais e regiões do país. Compreendendo que muitos dos desejos culturais, e os novos impulsos expressos dentro deles, vinham sendo satisfeitos fora das instituições financiadas pelo Estado, o MinC, sob o comando do ministro Gilberto Gil (2003-2008), procurou estabelecer uma gestão mais democrática e participativa. Um dos desafios era encontrar maneiras de incluir aqueles que estavam fora das estruturas burocráticas do Estado, buscando formas de engajamento que não se resumissem a fornecer ‘financiamento’ a seus ‘clientes’. Gilberto Gil instituiu, logo no início de sua gestão, a Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural (SID/MinC), responsável pela promoção de políticas para a diversidade cultural brasileira, considerada uma experiência pioneira no mundo. A SID desenvolveu um conjunto de ações destinadas aos grupos e redes que formam a diversidade cultural do Brasil (BEZERRA; WEYNE, 2013). Com isso, o MinC estabelecia uma agenda clara de elaboração de políticas públicas para abrigar novas áreas e a ser presença ativa em atividades internacionais (MADEIRA, 2014; RUBIM, 2007).

Neste contexto, o Estado busca adotar três dimensões que, de acordo com Gilberto Gil, deveriam refletir a “abrangência” das políticas culturais:

A **dimensão simbólica** fundamenta-se na ideia de que é inerente aos seres humanos a capacidade de simbolizar, que se expressa por meio das diversas línguas, valores, crenças e práticas.

[...]

A **dimensão cidadã** fundamenta-se no princípio de que os direitos culturais são parte integrante dos direitos humanos e devem constituir-se como plataforma de sustentação das políticas culturais.

[...]

A **dimensão econômica** compreende que a cultura, progressivamente, vem se transformando num dos segmentos mais dinâmicos das economias de todos os países, gerando trabalho e riqueza (BRASIL, 2010, p. 2).

Por conseguinte, o alcance das políticas culturais se expandiu para as culturas populares, afro-brasileiras, de gênero, indígenas, de orientação sexual, das redes e tecnologias digitais, das periferias e outras. De encontro a essa intenção surgiram projetos como o Revelando Brasil, que incentiva a produção audiovisual em pequenos municípios, o Projeto DOC-TV, que incentiva a produção de documentários em todo o País, por meio de parceria entre o MinC e a

rede pública de televisão, o apoio à cultura LGBT+, entre outras manifestações (RUBIM, 2012). Outro marco da gestão de Gilberto Gil, o programa Pontos de Cultura está presente em 25% dos municípios em 26 estados brasileiros apoiando diferentes manifestações culturais. Em 2014, a Política Nacional de Cultura Viva, programa que reconhece os pontos de cultura, se tornou política de Estado ao ser sancionada como lei pela presidenta Dilma Rousseff.

Com essas aspirações mais inclusivas e democráticas, a partir de 2003, muitas conferências estaduais e municipais de cultura foram realizadas, o que culminou com a I Conferência Nacional de Cultura em 2005. Também em 2005, a Emenda Constitucional nº 48/2005 incluiu no artigo 215 da Constituição o parágrafo 3º que instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC), regulamentado pela Lei nº 12.343/2010. Assim, a gestão da cultura no Brasil fica mais permeável à sociedade civil na tomada de decisão (RUBIM, 2012).

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; II produção, promoção e difusão de bens culturais; III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; IV democratização do acesso aos bens de cultura; e, V valorização da diversidade étnica e regional (BRASIL, 1988).

O Plano Nacional de Cultura é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, estratégias e metas que devem orientar o poder público no planejamento e implementação de políticas públicas de longo prazo. Com 10 anos de duração, seu prazo de vigência se encerraria em 2020, sofreu duas prorrogações e a validade está prevista para 2024. O PNC reúne 53 metas relativas a diversos setores da cadeia cultural e da economia criativa. Entre elas, aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura (meta 18); 150 filmes brasileiros de longa-metragem lançados ao ano em salas de cinema (meta 21); 60% dos municípios de cada macrorregião do país com produção e circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais fomentados com recursos públicos federais (meta 24); Aumento de 37% acima do PIB, dos recursos públicos federais para a cultura (meta 51). O plano ainda prevê a abertura de 15 mil pontos de cultura por todo o país, a modernização de 50% dos museus e bibliotecas públicas, o aumento da quantidade de municípios com algum

tipo de equipamento cultural e a ampliação do número de beneficiários de bolsas, prêmios e residências.

Com uma perspectiva inclusiva de política cultural, a partir do segundo milênio houve a retomada do protagonismo do Estado nas políticas culturais do Brasil. Esta perspectiva significou o abandono da visão elitista e discriminadora de cultura, e um contraponto ao autoritarismo estrutural impregnado em nossa história cultural. Mas o MinC ainda guarda suas limitações organizacionais e financeiras (RUBIM, 2012), cenário que persiste, mesmo com a concretização do Sistema Nacional de Cultura 24 anos depois da promulgação da Constituição de 1988.

O Sistema Nacional de Cultura foi efetivado em 2012 por meio da Emenda Constitucional nº 71. O art. 216 da Carta Magna, que aborda a responsabilidade do Estado na proteção do patrimônio cultural brasileiro sofreu o acréscimo da alínea A, que institui o SNC, cuja finalidade é organizar a gestão pública de cultura em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, para o desenvolvimento de “políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade” (BRASIL, 1988). Ainda determina que o SNC seja regulamentado por lei ordinária e prevê que os entes federados organizem seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias. Neste capítulo buscamos compreender a estrutura do SNC.

Se por um lado a condição instável e a frequente descontinuidade de políticas públicas são marcas indeléveis da ação estatal no setor cultural brasileiro, por outro, este cenário comprova como são recentes os arcabouços institucionais da área (CALABRE, 2018; LEITÃO, 2009; RUBIM, 2012). A intenção da existência do Sistema Nacional de Cultura já estava presente no plano de governo da coligação que levou o partido dos trabalhadores e o presidente Luiz Inácio da Silva ao seu primeiro mandato após a vitória nas eleições de 2002. O SNC foi sendo gestado, primeiro, ao longo do comando de Gilberto Gil à frente do Ministério da Cultura, que foi de 2003 a 2008, e depois com o ministro Juca Ferreira, secretário executivo da pasta durante a gestão de seu antecessor, Ferreira ficou à frente do MinC de 2008 a 2010, ano em que foi sancionada a Lei 12.343/2010 que estabelece o Plano Nacional de Cultura, segundo grande passo rumo ao SNC, depois da Constituição de 1988.

A Emenda Constitucional nº 71 que criou o SNC na intenção de estabelecer um modelo federalista, permanente e participativo para a gestão pública da cultura, também prevê a criação de uma Lei Federal que regule o Sistema, contudo essa regulamentação tramita na Câmara dos Deputados desde 2018 através do Projeto de Lei (PL) 9.474/2018. Com o partido

dos trabalhadores de volta ao executivo nacional (2023-2026), a expectativa é que o projeto ganhe força no governo e tenha sua tramitação acelerada.

A regulamentação é importante porque ela pode atenuar desigualdades no acesso aos recursos com uma estruturação efetiva do setor. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) defende a transferência regular de recursos para municípios, pois embora a competência pelas políticas culturais seja comum entre os entes federados, o acesso aos recursos é desigual. Dados da CNM mostram que municípios ficam com 20% do bolo tributário nacional, ou seja, 20% de toda a arrecadação do país, contudo, em relação aos gastos do poder público com cultura, conforme o SIIC (2021), dos entes federados, são, justamente, os municípios que mais investem, proporcionalmente: 50,3% do total do gasto público no Brasil.

Enquanto sua regulamentação tramita na Câmara, a implementação federativa do SNC tem ocorrido a partir da assinatura voluntária de Acordos de Cooperação Federativa firmados entre a União, por intermédio do órgão federal de Cultura, e os entes federados (Estados e Municípios). Tal procedimento determina a obrigação de instituir um Sistema de Cultura e seus componentes integrantes em cada esfera administrativa, padronizando a forma de gestão das políticas públicas na área cultural. Portanto, o Acordo de Cooperação Federativa proposto pelo órgão federal gestor de Cultura, ao ser assinado por uma instância administrativa formaliza a sua adesão ao SNC e estabelece as condições mínimas para a integração a esse Sistema e seus princípios, instituições públicas, instâncias participativas e instrumentos de gestão. Sobremaneira que o artigo 216-A da Constituição, define em seu caput o SNC como um sistema “organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa que institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade” (BRASIL, 1988, p. 126).

O Parágrafo 1º do artigo 2016-A elenca os princípios do SNC:

§ 1o O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura (BRASIL, 1988, p. 126).

Já o Parágrafo 2º estabelece a estrutura do SNC:

§ 2o Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;
II - conselhos de política cultural;
III - conferências de cultura;
IV - comissões intergestores;
V - planos de cultura;
VI - sistemas de financiamento à cultura;
VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
VIII - programas de formação na área da cultura; e
IX - sistemas setoriais de cultura (BRASIL, 1988, p. 126).

Compreendendo elemento por elemento, temos no órgão gestor o componente institucional-administrativo responsável pela coordenação do sistema como um todo, daí sua importância, pois a implantação e operacionalização das políticas culturais são de sua responsabilidade. Na esfera federal é o Ministério da Cultura, nos estados e no Distrito Federal, as Secretarias de Cultura que, tal como nos municípios, podem ser exclusivas ou conjugadas com outras áreas. Para promover a articulação entre as esferas administrativas, as comissões intergestoras reúnem representantes das instâncias federal, estadual e municipal. Apesar dos conselhos, conforme sugere o MinC: “Os Conselhos de Política Cultural terão caráter deliberativo e consultivo e serão compostos por no mínimo 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente” (BRASIL, 2018, p. 6). No que diz respeito às conferências, elas também se inserem no contexto de participação social, buscando articular governo e a sociedade civil através de organizações culturais e segmentos sociais para propor políticas públicas de Cultura que devem compor o Plano Municipal de Cultura (PMC) (BRASIL, 2012).

Conselhos e Conferências, portanto, se apresentam como instrumentos de ampla participação social na gestão pública, cuja efetivação, pelo Acordo de Cooperação, é de incumbência do ente federado que aderiu ao SNC (BRASIL, 2018). Planos de cultura, programas de formação e sistemas de financiamento, informações e indicadores, são instrumentos de gestão. Na proposta de minuta de Lei sugerida pelo MinC, o plano de cultura é definido como: “Art. 50. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um

instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC” (BRASIL, 2012, p. 70).

No artigo 51, o parágrafo único esclarece no que se constitui o plano:

Parágrafo único. Os Planos devem conter:
I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;
II - diretrizes e prioridades;
III - objetivos gerais e específicos;
IV - estratégias, metas e ações;
V - prazos de execução;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e
IX - indicadores de monitoramento e avaliação (BRASIL, 2012, p. 71).

Como idealizado, os planos são documentos abrangentes que, por sua vez, exigem organização e capacidade técnica para serem efetivados. Cabe, portanto, às Conferências de Cultura definir suas diretrizes e prioridades e aos Conselhos de Cultura a elaboração e aprovação (BRASIL, 2018, p. 6).

O sistema municipal de financiamento à cultura é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município, que devem ser diversificados e articulados. Desta forma, são mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do município que podem estar ligados ao orçamento público local, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), ao Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei, ao incentivo fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica, bem como outros que venham a ser criados. Tais instrumentos buscam criar condições para que haja fomento e incentivo à cultura e aos projetos culturais, bem como para o desenvolvimento das ações previstas nos planos ou deliberadas pelas instâncias responsáveis, em parceria ou não com instituições da sociedade civil (MONTANARI, 2019).

Em relação aos sistemas de informação e indicadores culturais, o que se busca, de acordo com o MinC, é gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores, construindo banco de dados que subsidie a tomada de decisão pública sobre bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições, gestão cultural, entre outros. (BRASIL, 2012). Deste modo, um documento representativo deste item é o relatório periódico de gestão, cuja elaboração pelo órgão gestor

configura uma obrigação estipulada pelo Acordo de Cooperação Federativo (BRASIL, 2018, p. 2).

Sobre os programas de formação, o modelo básico de projeto de lei do SMC fornecido pelo MinC estabelece o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura (PROMFAC) que deve promover: “I a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população; II a formação nas áreas técnicas e artísticas” (BRASIL, 2012, p. 75).

Levando em conta a complexidade dos setores que se ligam diretamente às políticas culturais, os sistemas setoriais existem para promover a cultura área por área. Assim, se constituem conforme cada setor em específico, podendo, inclusive, conter componentes iguais aos do sistema de cultura, como conselho, plano, fundo e etc., como se percebe em setores como patrimônio, audiovisual e outros.

Por fim, um sistema de cultura estabelece relações de interdependência entre órgãos gestores, conselhos de política cultural, conferências de cultura, comissões intergestoras, planos de cultura, sistemas de financiamento, sistemas de informações e indicadores, programas de formação e sistemas setoriais. Nem todos estes componentes precisam ser obrigatoriamente implementados por estados e municípios, contudo, órgão gestor, conselho, plano e fundo são fundamentais e obrigatórios para se configurar o sistema em qualquer esfera, conforme estipulado pelos Acordos de Cooperação (BRASIL, 2018).

3.1 SNC: DOS REVESES À ESPERANÇA

A estabilidade mantida no sentido político e programático da gestão federal do setor durante os governos do *Partido dos Trabalhadores* (PT) foi perdida em 2016 quando o parlamento brasileiro conduziu um processo de impeachment sem lastro jurídico que destituiu do cargo a presidenta Dilma Rousseff. Após anos envoltos em uma aparência de perenidade, mesmo em uma arena de constantes disputas, a cultura, em sua dimensão institucional, sofreu uma ruptura drástica. Reduzida a Lei Rouanet que, nos discursos da, então, ascendente extrema direita no Brasil, sustentava um rol de artistas já consagrados, a estrutura institucional da gestão cultural foi sendo reconfigurada sob influxo de interesses, valores e juízos morais e estéticos da extrema direita brasileira, no poder com Jair Bolsonaro (2019-2022).

Na esteira do argumento do corte de gastos, o MinC chegou a ser extinto ainda no governo de Michel Temer (MDB, 2016-2018), o ex-vice-presidente levado ao poder pelo golpe

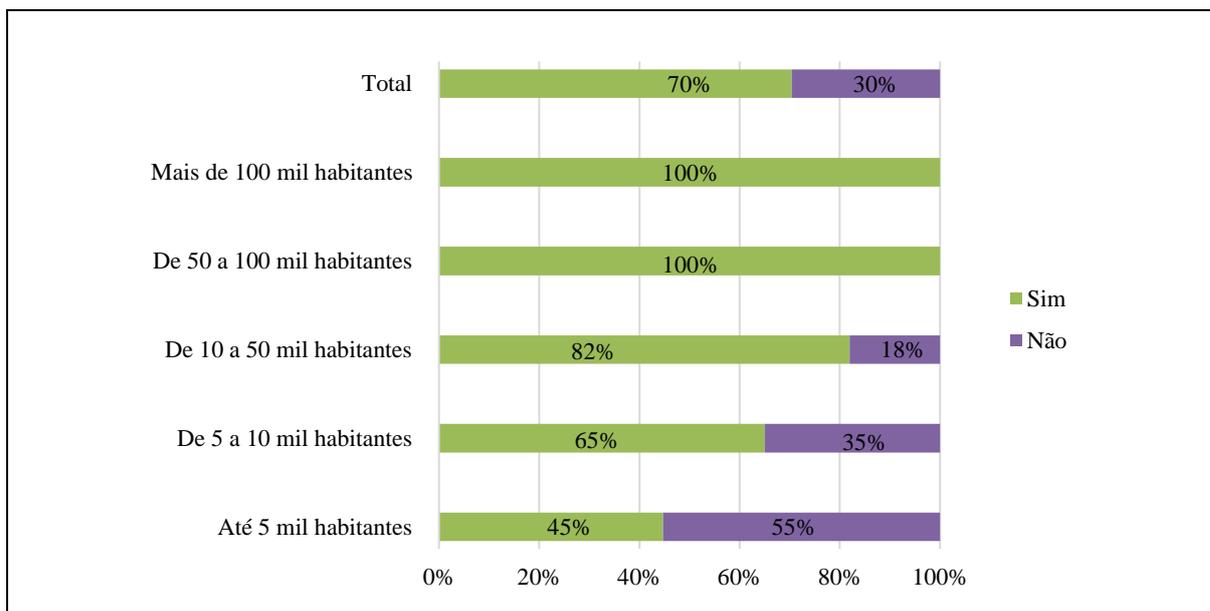
parlamentar. Sob pressão, o governo Temer recriou o ministério, reformulando várias secretarias. Com Jair Bolsonaro, O MinC voltou a ser extinto logo no seu primeiro dia de mandato. Convertido em Secretaria Especial de Cultura, a pasta no governo Bolsonaro esteve abrigada no Ministério do Turismo (MTUR), onde contou com um orçamento significativamente menor e se caracterizou pelo desmonte de instituições fortalecidas nos governos anteriores. Em 2011, o valor previsto pela Lei Orçamentária Anual para a cultura foi de R\$ 3,34 bilhões, em 2021, já sob o status de secretaria, o valor foi de R\$ 1,77 bilhão, com a correção dos valores feita a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação no país. Ademais, instituições como a Cinemateca, responsável pela preservação da produção audiovisual brasileira, a Fundação Casa Rui Barbosa, instituição que documenta e preserva a memória nacional, a Fundação Palmares, que promove e preserva a cultura negra e afro-brasileira, foram símbolos do desmonte institucional no governo Bolsonaro. Somou-se a isso, a diminuição do incentivo (em reais) de organizações como o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios e Petrobrás.

Ainda no governo de Luiz Inácio da Silva (2007-2010), de secretário executivo do MinC a titular da pasta, substituindo Gilberto Gil, Juca Ferreira (2008-2010) iniciou as discussões sobre a reformulação legislativa para o principal modelo de financiamento à cultura no Brasil. Esse processo culminou no Procultura, projeto de Lei nº 6.722/2010, que tem a pretensão de substituir a Lei Rouanet. Prevendo regionalizar a distribuição de recursos e fortalecer o incentivo estatal direto, via Fundo Nacional de Cultura, o projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, mas, sem força política, segue engavetado no Senado Federal.

Contudo, se em 2023, o Procultura, como novo modelo de fomento público, aguarda votação no Senado, as Leis Federais Aldir Blanc (14.017/2020) e Paulo Gustavo (195/2022) se constituem a partir dos seus moldes: regionalizando a distribuição de recursos. Enquanto políticas de Estado, ambas representam experiências mais inclusivas e democráticas de aplicação do recurso público.

De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE, 2021), 61,1% dos municípios brasileiros realizaram a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc. A região Sudeste registrou um índice de 60,6%, correspondente, portanto, a média nacional. Já nos 162 municípios do sul de Minas Gerais, temos uma média que supera em quase 10% a média nacional, como exposto no Gráfico 1 a seguir.

Gráfico 1 – Execução da Lei Aldir Blanc nos municípios do sul de Minas em 2021



Fonte: Elaboração do autor (2023) a partir da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC/IBGE, 2021).

Conforme o Gráfico 1, a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc aumenta conforme aumenta o recorte populacional das cidades. Nos municípios acima de 50 mil habitantes, que no sul de Minas são 12, sendo 7 até 100 mil e 5 com mais de 100 mil, todos executaram. Entre os que não executaram, falta de estrutura de pessoal, de assessoria jurídica e dificuldade de operar plataformas federais são alguns dos motivos apontados como justificativa (IBGE, 2021).

A expectativa é que a Lei Paulo Gustavo, que deve começar a ser executada em 2023 tenha índices similares ou melhores.

4 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA EM VARGINHA-MG

Antes de apresentar a trajetória da Fundação Cultural de Varginha, autarquia responsável por gerir as políticas culturais do município, é necessário localizá-la dentro do quadro geral da organização administrativa brasileira, ou seja, do conjunto de instituições, regras e normas que permitem organizar as interações dentro de um espaço de cooperação. A que sistemas os atores urbanos devem se submeter para a composição da ação pública cultural?

A administração pública se materializa a partir do exercício pré-ordenado do Estado na realização de serviços de interesse público conforme a especificidade de cada um. Assim, educação, meio ambiente, saúde, cultura tem gestão atribuída a competência de órgãos específicos e seus respectivos agentes. O poder público exerce sua função administrativa de forma centralizada ou descentralizada. Se a ação administrativa é promovida pelo próprio Estado, através de seus órgãos institucionais, então estamos falando da ação centralizada. Em tal perspectiva, o serviço público é prestado sob a incumbência da Administração Direta, neste caso, composta pelos entes jurídicos União, Estados, Municípios e Distrito Federal (TEIXEIRA, 2021).

Contudo, diante das limitações impostas pela complexidade das demandas públicas, o Estado pode transferir suas competências para pessoas jurídicas auxiliares criadas por ele. Assim, passa a atuar indiretamente através de outras pessoas jurídicas, configurando a descentralização administrativa. A Administração Indireta se estabelece a partir dessas pessoas jurídicas auxiliares que podem ser autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

Portanto, é o próprio Estado, e apenas o Estado, quem tem a autoridade para atribuir funções aos entes da administração indireta, conferindo-lhes, assim, valor jurídico. Essas pessoas jurídicas auxiliares são constituídas de maneira personalizada, com poder de autoadministração, ou seja, competência para gerir suas próprias atividades, mas com subordinação às leis e normas estabelecidas pelo Estado (TEIXEIRA, 2021).

No Brasil, o Decreto-lei nº 200/1967 é o principal marco regulatório da descentralização administrativa. O decreto estabelece parâmetros para a transferência de serviços públicos, como os de ordem funcional ou técnica, como se verifica, por exemplo, quando o Estado cria uma pessoa jurídica de direito público ou privado e transfere a titularidade para a execução de determinada função pública. Neste caso, tal transferência se define através de outorga, que depende de lei para sua validação. O Decreto-lei nº 200/1967, instituído durante a ditadura

militar (1964-1985), ampliou a descentralização na administração pública brasileira, impulsionando a administração indireta através de inúmeras instituições estatais que foram criadas (TORRES, 2004). Em contrapartida, o aparato administrativo era marcado por uma demasiada centralização na administração direta (COSTA, 2008).

Com o fim do regime militar (1985), o Estado brasileiro passa por uma reforma administrativa impulsionada por aspirações democráticas em um contexto de profunda crise econômica, que tinha como consequência o aumento das desigualdades sociais (COSTA, 2008).

As mudanças na administração pública deveriam passar pela revisão crítica das experiências anteriores e ataque aos problemas históricos da burocracia brasileira. Diferentemente das reformas anteriores, a Reforma Burocrática e a Reforma Militar, essa deveria ser elaborada e negociada em ambiente democrático, ou seja, em diálogo com diferentes setores da sociedade (TEIXEIRA, 2021, p. 48).

Nesse período, temos a instalação da Assembleia Nacional Constituinte, eleita no ano de 1986 e instalada no ano de 1987. O papel da Constituinte seria elaborar uma Constituição que acolhesse ideais democráticos.

A Constituição de 1988 proclamou uma nova enunciação dos direitos de cidadania, ampliou os mecanismos de inclusão política e participação, estabeleceu larga faixa de intervenção do Estado no domínio econômico, redistribuiu os ingressos públicos entre as esferas de governo, diminuiu o aparato repressivo herdado do regime militar e institucionalizou os instrumentos de política social, dando-lhes substância de direção (COSTA, 2008, p. 858).

A Constituição de 1988 fortaleceu o controle externo atribuindo papel de fiscalização ao Ministério Público e, também, a ideia de transparência governamental com a adoção do princípio da publicidade na administração pública. A Carta Magna trouxe ainda o *habeas data*, mecanismo que deu origem à Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada em 2011 (Lei nº 12.527/2011). Reforçando seu compromisso democrático, a Constituição de 1988 instituiu instrumentos de participação da população na deliberação pública e no controle dos gastos públicos. A partir daí mecanismos de participação, como os conselhos, audiências públicas, entre outros, passaram a ter um lugar mais ativo na administração pública (ABRUCIO, 2010).

Abrucio (2010) ainda destaca que o desenho constitucional de 1988 buscou descentralizar a maior parte das políticas públicas, como é o caso do Sistema Único de Saúde,

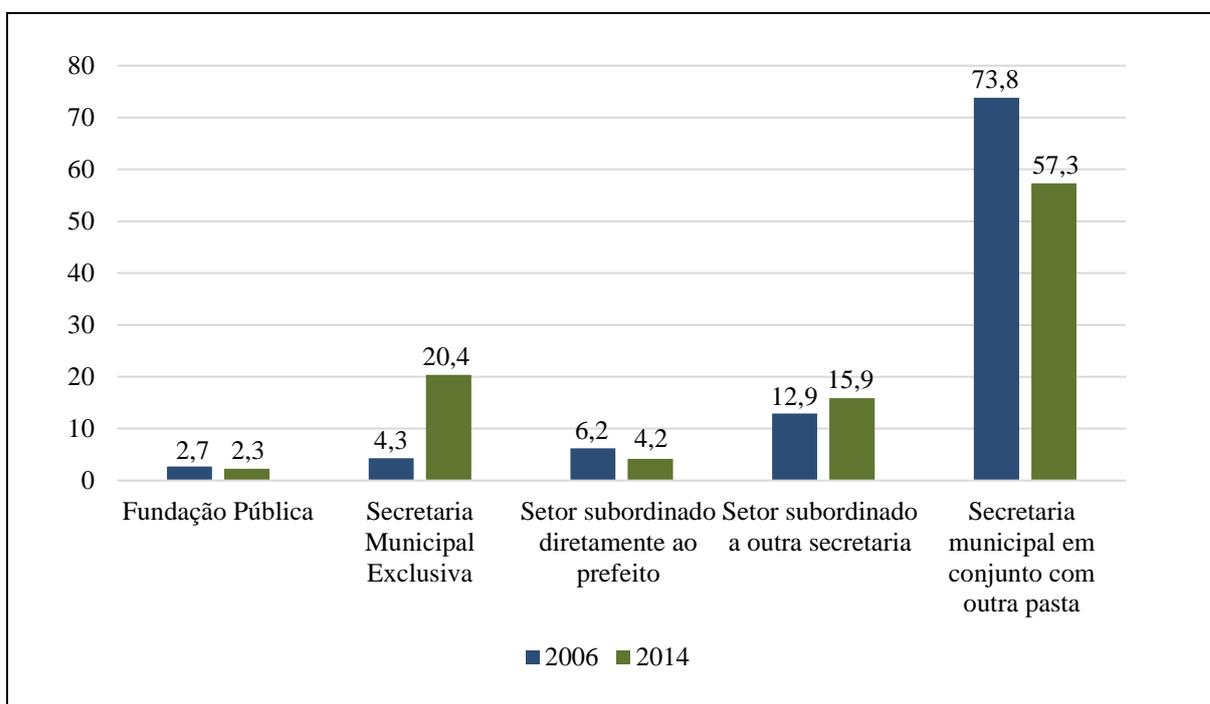
o SUS, que distribui responsabilidades e recursos para os governos subnacionais. O principal objetivo da descentralização era aproximar o governo dos cidadãos, tornando os serviços públicos mais eficientes. “A descentralização oportunizou a participação dos cidadãos no acompanhamento das políticas públicas como também o surgimento de algumas inovações na sua implementação” (TEIXEIRA, 2021, p. 51).

Como dito, a partir de 2003, sob o comando do ministro Gilberto Gil (2003-2008), o Ministério da Cultura iniciou a discussão para a estruturação de um sistema nacional para a cultura inspirado no SUS e no Sistema Único da Assistência Social (SUAS). A Lei nº 12.343 de 2010 instituiu o Plano Nacional de Cultura (PNC) e criou, enfim, o Sistema Nacional de Cultura (SNC). O SNC busca estabelecer um modelo de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil. Portanto, União, Estados, Distrito Federal e Municípios ficam responsáveis por institucionalizar e ampliar a participação social a fim de promover desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais.

4.1 A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E O ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA NOS MUNICÍPIOS

A administração indireta se constitui a partir de órgãos e entidades que possuem personalidade jurídica própria, portanto, autarquias, fundações públicas e empresas públicas ou sociedades de economia mista compõem esse arranjo administrativo. Desde a União, passando pelos estados, o Distrito Federal e os municípios, temos Fundações Culturais como órgãos gestores do setor cultural, seja como principal ou auxiliar. Em que pese os municípios, objeto de maior interesse em nosso trabalho, no ano de 2006, em 2,7% dos casos, o órgão responsável por gerir o setor de cultura no Brasil era uma Fundação Cultural. Este dado foi verificado pelo IBGE que, em 2006, através de convênio com o MinC, produziu o Suplemento de Cultura na Pesquisa Básica de Informações Municipais (Munic). Um segundo Suplemento de Cultura foi realizado em 2014 e, em relação às fundações culturais como órgãos gestores, o cenário se manteve praticamente inalterado, é o que nos mostra o comparativo do Gráfico 2 sobre a tipologia dos órgãos gestores de cultura.

Gráfico 2 – Percentual de municípios brasileiros por caracterização do órgão gestor de cultura 2006/2014



Fonte: MUNIC/IBGE (2014).

Conforme o quadro comparativo acima, percebe-se que as principais alterações se dão em relação ao aumento de Secretarias de Cultura exclusivas, saltando de 4,3% dos municípios em 2006, para 20,4% em 2014 e, conseqüentemente, na diminuição do número de secretarias de cultura em conjunto com outras pastas, que em 2006 representava 73,8% dos municípios e caiu para 57,3%. Assim se apresentava a evolução do desenho institucional da área cultural no País entre 2006 e 2014.

Conforme define o Suplemento de Cultura da Munic (2014):

O órgão gestor do setor cultural em nível municipal tem como responsabilidade, em princípio e idealmente, formular e implementar uma política a partir da realidade do município, não apenas em termos de sua vida cultural, mas também levando em consideração a sua realidade socioeconômica. Além de se estribar nas características do município, esta política deve, como qualquer outra política pública, estabelecer prioridades e metas em curto, médio e longo prazos, determinar recursos humanos e materiais necessários e prever mecanismos de avaliação de resultados. Do ponto de vista das demandas específicas do setor cultural, estas implicam, dependendo da complexidade do universo cultural do município, na criação de instituições de formação e aperfeiçoamento, na criação de circuitos específicos de produção, na criação de espaços de circulação e de difusão cultural, na implementação de programas ou projetos de estímulo, na criação de órgãos ou mecanismos de

financiamento para os produtores e, ainda, na criação de legislações de proteção e de incentivo. Tem-se então um leque que, sem exaurir o tema, passa por questões que abrangem a infraestrutura, a formação – tanto de artistas quanto de gestores – o estímulo à criação, a difusão e circulação, e a preservação do patrimônio cultural em todas suas dimensões. O grau de complexidade do setor cultural deixa entrever a necessidade de desenhos institucionais que lhe correspondam (MUNIC, 2014, p. 26).

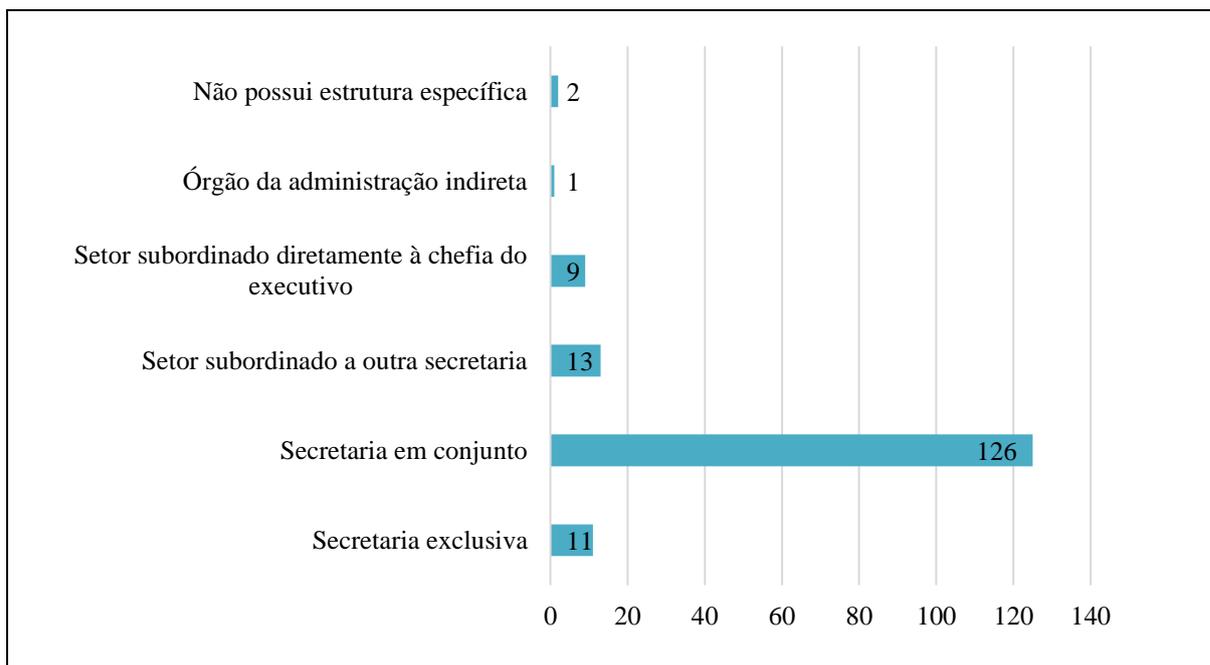
A Fundação Cultural, como órgão gestor, é uma pessoa jurídica instituída e mantida pelo Poder Público. O Decreto-lei nº 200/1967, alterado pela Lei nº 7.596/1987, define fundação pública como:

Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes (BRASIL, 1987, p 1).

A fundação pública é uma autarquia que possui orçamento próprio, servidores concursados, autonomia financeira nos limites do seu orçamento, segue procedimentos licitatórios e se submete ao controle do tribunal de contas. Ademais, tem autonomia para realizar parcerias e buscar recursos de terceiros para desenvolver suas atividades. Diferente dos órgãos públicos da administração direta, as fundações podem gerar receitas próprias, como, por exemplo, por meio de cobrança de ingressos, concessão de exploração comercial de espaços que lhe pertencerem, doações, convênios com a iniciativa privada, venda de publicações ou outros produtos. Tais receitas adicionais podem ser aplicadas integralmente nas atividades da entidade (CANEDO, 2007). Contudo, ainda que experimente autonomia administrativa em relação à administração direta, as fundações públicas estão submetidas ao poder central, seja dos governos municipais, estaduais ou federal, portanto, não atuam com independência da política.

Como dito, o órgão gestor da administração pública da cultura em Varginha é uma fundação. A fim de realizar um recorte regional, verificamos junto a base de dados do IBGE, a situação dos municípios do sul de Minas Gerais, região onde Varginha se encontra, acerca da caracterização do órgão gestor de cultura em 2023.

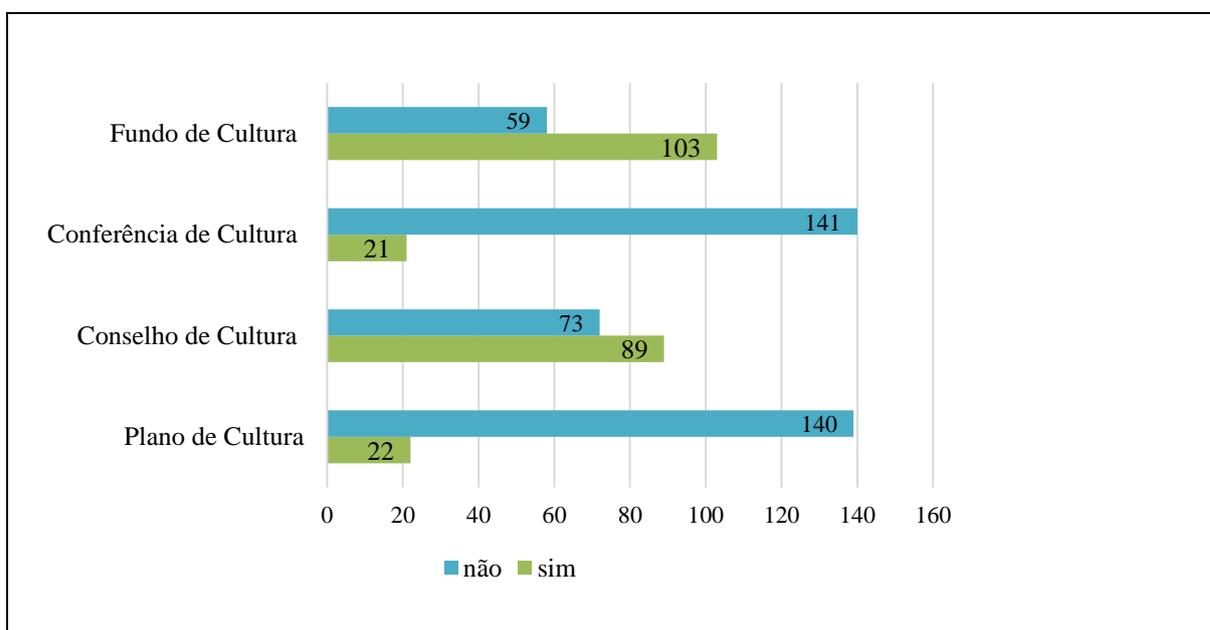
Gráfico 3 – Municípios do Sul de Minas por caracterização do órgão gestor de cultura 2023



Fonte: Elaboração própria (2023), com base em dados do IBGE - Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

No sul de Minas, entre os 162 municípios que compreendem a região, Varginha é a única cidade cujo órgão gestor da cultura é da administração indireta, conforme exposto no Gráfico 3. Um total de 11 municípios possuem secretaria exclusiva e, na grande maioria, 126, a gestão da cultura se dá através de uma secretaria em conjunto com outra pasta.

Gráfico 4 – Municípios do Sul de Minas que declaram possuir Fundo, Conferência, Conselho e Plano de Cultura em 2023



Fonte: Elaboração própria (2023) com base em dados do IBGE - Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2023.

No Gráfico 4 aferimos a existência de Fundo de Cultura, Conferência de Cultura, Conselho de Cultura e Plano de Cultura entre os municípios do sul de Minas Gerais. Conforme os dados do IBGE, Varginha não possui nenhum dos componentes. A de se destacar a baixa realização de conferências de cultura entre os 162 municípios sul mineiros, conforme indicam os dados. Por outro lado, boa parte dos municípios, 103, possuem fundo de cultura.

4.2 INDICADORES CULTURAIS DE VARGINHA

Importante instrumento que sistematiza dados acerca do setor cultural, o Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC), iniciado em 2004 através de um convênio celebrado entre o IBGE e o MinC, visa desenvolver uma base contínua de informações relacionadas ao setor cultural, construindo indicadores culturais para fomentar estudos e pesquisas que possam fornecer a órgãos governamentais e privados subsídios para planejamento e tomada de decisões. O SIIC mensura a produção e a oferta de bens e serviços culturais, bem como os gastos das famílias e do governo e, ainda, as características da população

ocupada no setor cultural. Cada edição foca um período, a primeira, lançada em 2006 usou como base o ano de 2003; a segunda, lançada em 2007, usou como base o período de 2003-2005; a terceira, lançada em 2013, usou como base o período de 2007-2010; a quarta, lançada em 2019, usou como base o período de 2007-2018; a quinta, lançada em 2021, usou como base o período de 2009-2020. Até aqui, a publicação do SIIC não tem prazo de lançamento pré-estabelecido, ou seja, a data de sua publicação é indeterminada.

Conforme antecipamos no capítulo três, considerando apenas as despesas públicas, a quinta edição do SIIC (2009-2020), explicita que os investimentos municipais constituem os principais mantenedores da cultura no Brasil. Os municípios são responsáveis por 50,3% do investimento público em cultura no país, enquanto o governo federal investe 12,9% e os estados 36,8% dos recursos do setor (IBGE, 2021).

O SIIC também consolida dados da REGIC (IBGE, 2021) que define a hierarquia dos centros urbanos brasileiros e delimita as regiões de influência a eles associados. Além de sistematizar dados sobre a distribuição espacial da gestão pública e empresarial, a pesquisa investiga para onde a população de cada município se dirige em busca de um conjunto de produtos e serviços que não encontra no local onde reside. Dentre os temas investigados, destacam-se os deslocamentos gerados pela procura por atividades culturais. Em geral, quanto maior a hierarquia das cidades, ou seja, maior a oferta de bens e serviços, maior a atração para atividades culturais. Na dimensão da cultura, a pesquisa indica o comportamento habitual médio dos moradores de cada município que se deslocam para outros municípios em busca de shows, festas, festivais, cinemas, teatros, museus e outras atividades culturais, sem considerar aquelas acessadas no próprio local de residência. Constatou-se que os deslocamentos para atividades culturais se direcionam, em geral, para cidades próximas (IBGE, 2021).

Entre todos os municípios do país, 291 (5,2%) se destacam por apresentar atratividade maior do que a esperada em relação ao pessoal ocupado no setor formal em atividades culturais. Verificou-se que, em grande medida, os municípios com mais pessoal ocupado em atividades culturais têm maior potencial de atração de população residente em outros municípios (IBGE, 2021). A ocupação no setor formal de atividades culturais tem como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD/IBGE), que considera 72 classificações da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para delimitar o setor cultural. A PNAD é realizada com base em amostras extraídas das regiões metropolitanas distribuídas pelo Brasil a cada trimestre.

No sul de Minas, as cidades de Varginha, Pouso Alegre e Poços de Caldas, as mais populosas da região, são classificadas como capitais regionais que exercem grande influência

em sua zona hierárquica. Como mostra a Tabela 1, entre as três cidades, Varginha apresenta o melhor índice de atração geral como destino de moradores de outros municípios para consumo de bens e serviços, mas em relação a atração específica para atividades culturais, tem o pior índice entre as três.

Tabela 1 – Índice de atração geral e índice de atração para atividades culturais nos municípios brasileiros

Cidade	Índice de atração geral como destino para moradores de outros municípios para consumo de bens e serviços	Índice de atração como destino para moradores de outros municípios para atividades culturais
Varginha	216.590,1	207.124,4
Pouso Alegre	195.798,5	240.579
Poços de Caldas	153.830,7	258.777,5

Fonte: Elaboração do autor (2023) a partir dos dados do REGIC/IBGE, 2018.

A Tabela 1 mostra que Varginha é um importante destino de moradores de outros municípios para consumo de bens e serviços de maneira geral e que, considerando isoladamente, o índice de atratividade cultural, entre seus pares regionais, tem o menor destaque. Isso fica ainda mais explícito quando o REGIC estipula o *ranking* do índice de atração específica para atividades culturais. O índice específico, diferente do índice isolado, exposto na Tabela 1, é calculado pela diferença entre a atração exercida somente para esse tema e a relativa a todas as motivações pesquisadas, ou seja, é a diferença dos dois índices expostos na Tabela 1. Esse cálculo mostra bem o peso das atividades culturais para a atração da cidade. O *ranking* desse índice apresenta os municípios cuja atração para atividades culturais é muito superior aos demais temas, sendo esta a motivação principal da sua atratividade no conjunto da rede urbana. A Tabela 2 apresenta este índice, considerando as três principais cidades do Sul de Minas.

Tabela 2 – Índice de atração específica para atividades culturais nos municípios brasileiros

Varginha	Pouso Alegre	Poços de Caldas
9.465,7	44.780,5	104.946,8

Fonte: Elaboração do autor (2023) a partir dos dados do REGIC/IBGE, 2018.

Neste ranking, Poços de Caldas figura na posição 21, entre 261 (5,2%) cidades classificadas como acima do esperado na atratividade cultural. Este recorte se estabelece a partir dos municípios que apresentaram maiores valores para diversidade cultural e importância turística. Notadamente um município de grande relevância turística como Poços de Caldas se destaca ante Varginha e Pouso Alegre que também são classificadas como acima do esperado na atratividade cultural, embora com índices bem menos expressivos do que Poços de Caldas.

Outro dado relevante a respeito deste cenário é que, dentre as três cidades, Varginha é a única que não possui um Sistema Municipal de Cultura nos termos previstos pelo Sistema Nacional de Cultura do governo federal. Ainda que tenha aderido ao Sistema Nacional de Cultura no ano de 2013, manifestando a intenção de implementar seu Sistema Municipal de Cultura (SMC), o que deve ser feito por meio de lei própria, o município não implementou tal lei.

Em se tratando de fomento público à cultura, o principal meio de investimento de Varginha é a Lei nº 4.525/2006, denominada Lei Municipal de Incentivo à Cultura (LMIC). Desde 2001, ano da promulgação da primeira lei de incentivo da história do município, posteriormente alterada em 2006, a LMIC é o principal canal de interlocução entre a gestão municipal e os “empreendedores culturais”, termo adotado pela própria administração. A LMIC de Varginha é similar a outras leis que têm o mesmo propósito no Brasil, funciona mediante renúncia fiscal do município. Ela permite que empresas contribuintes destinem até 50% do Imposto Sobre Serviços (ISS) ou do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para projetos culturais aprovados, com abatimento de 100% do valor. Portanto, se uma empresa paga R\$ 100 mil de ISS por mês, ela pode repassar até R\$ 50 mil para projetos culturais apresentados à LMIC.

De acordo com o decreto nº 4.147/2006, que regulamenta a lei municipal nº 4.525/2006, o projeto cultural apresentado ao Conselho Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC) será classificado como corrente ou especial. Corrente é todo projeto cujo o limite é de R\$ 30 mil e especial o projeto que ultrapassar esse valor. Tal classificação implica no custo do investimento próprio por parte do empreendedor cultural. Se o projeto apresentado estiver dentro do teto de R\$ 30 mil, o empreendedor cultural deverá arcar com 10% do seu valor total, acima de R\$ 30 mil, 20%. Contudo, o próprio edital 01/2022 do COMIC estabelece tetos, conforme categorias preestabelecidas, excluindo a possibilidade de projetos especiais, ou seja, aqueles acima de R\$ 32 mil.

1.10.3 – Produtos culturais, eventos culturais de entidade artística cultural sem fins lucrativos (pessoa jurídica):

1.10.3.1 – Até R\$10.000,00 (dez mil reais) para projetos relacionados a produtos culturais (projetos de manutenção cujo objetivo seja a capacitação artística, através de cursos), com o mínimo de 4h/aulas semanais.

1.10.3.2 – Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais (festivais) assim discriminados:

- a) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para eventos de apenas 01 (um) dia;
- b) Até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para eventos a serem realizadas no período de 02(dois) ou 03(três) dias;
- c) Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para eventos com duração acima de 04 (quatro) dias.

1.10.3.3 – Até R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para projetos que envolvam cursos e oficinas com apresentações mensais, especificamente os de entidade cultural sem fins lucrativos.

1.10.4 – Produtos culturais, eventos culturais de empreendedor pessoa física:

1.10.4.1 – Até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para projetos que envolvam cursos e oficinas (projetos de manutenção, cujo objetivo seja a capacitação artística, através de cursos), com o mínimo de 4h/aulas semanais.

1.10.4.2 – Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para projetos relativos à promoção de eventos culturais (festivais) assim discriminados:

- a) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para eventos de apenas 01 (um) dia;
 - b) Até R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) para eventos a serem realizadas no período de 02 (dois) ou 03(três) dias;
 - c) Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para eventos com duração acima de 04 (quatro) dias.
- 1.10.4.3 – Até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para projetos que envolvam cursos e oficinas com apresentações artísticas mensais (VARGINHA, MG, 2006, p. 1).

A FCMV sustentava um cadastro interno de instituições, artistas e produtores da cidade que, basicamente, abrangia apenas aqueles que se inscreviam na LMIC. Esse quadro mudou com a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural de 2020. Elaborada pelo Congresso Nacional como política emergencial de auxílio aos trabalhadores culturais afetados pelas medidas restritivas da pandemia de covid-19, a Lei nº 14.017 fez com que esse cadastro aumentasse significativamente o número de inscritos (TABELA 6). Apesar de não ter instituído seu Sistema Municipal de Cultura, criando lei própria para este fim, como se dispôs a fazer ao aderir ao SNC em 2013, Varginha, através da Fundação Cultural, chama o seu cadastro de Sistema Municipal de Cultura. Artesãos e músicos somam mais da metade dos inscritos no cadastro da FCMV. Pouco mais de 300 em cada categoria. Em menor proporção, também estão inscritos atores, dançarinos, escritores, entre outros.

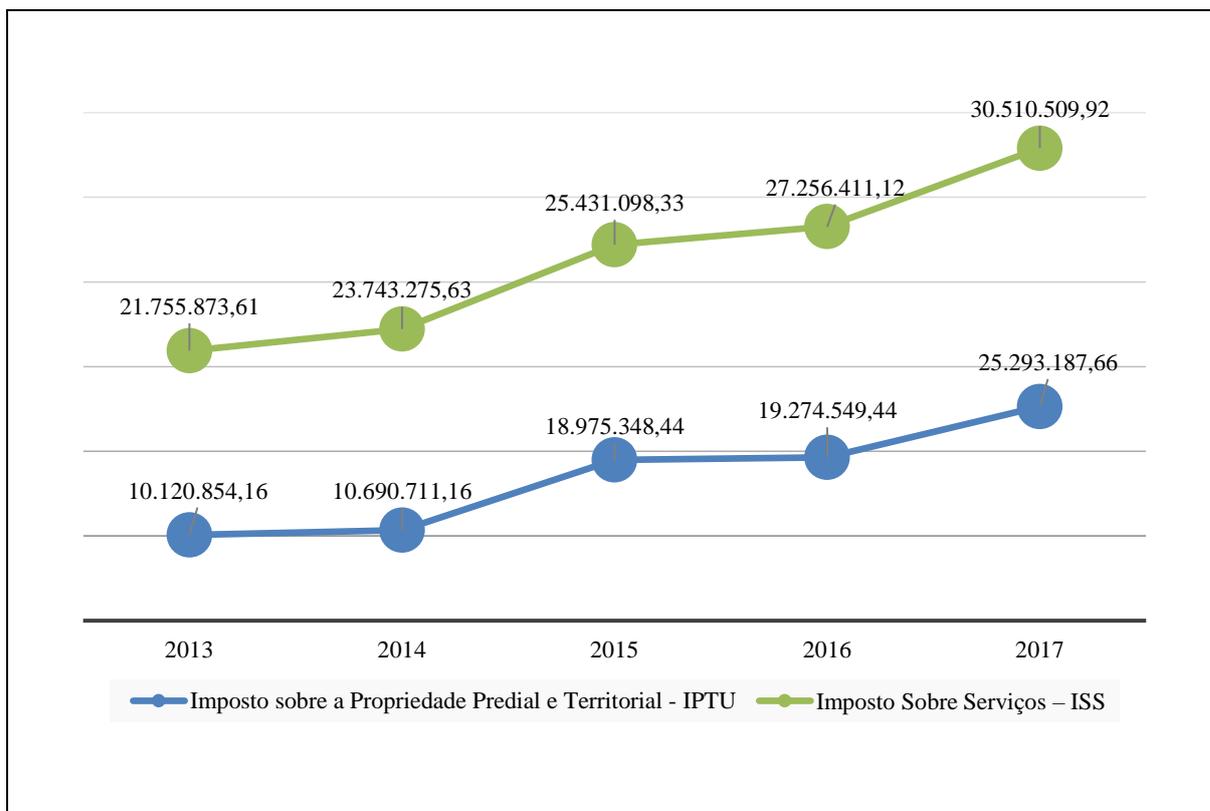
Via de regra, são os inscritos no cadastro público da FCMV que podem concorrer no edital da Lei Municipal de Incentivo à Cultura que, normalmente, é lançado uma vez por ano. Conforme a Tabela 1, há um decréscimo no investimento municipal no incentivo à cultura via LMIC, por outro lado, é possível observar uma elevação consistente no recolhimento de impostos como o ISS e o IPTU, conforme Gráfico 5.

Tabela 3 – Capital investido na Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha entre 2011 e 2020

Ano	Custo total dos projetos aprovados	Total captado
2020	292.716,00	210.068,02
2019	400.408,00	312.756,80
2018	425.440,00	274.839,00
2017	424.425,30	264.915,74
2016	0	0
2015	695.904,00	296.261,55
2014	727.749,71	505.962,10
2013	356.901,00	320.211,70
2012	519.414,75	500.596,79
2011	563.702,00	519.247,53

Fonte: Elaborada pelo autor (2023) em com base em dados da Prefeitura Municipal de Varginha 2023.

Gráfico 5 – Arrecadação de Varginha com IPTU e ISS de 2013 a 2017



Fonte: Elaborado pelo autor (2023) a partir de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A LMIC estabelece que o município poderá usar até 3% de sua receita total anual proveniente do ISS e do IPTU como incentivo cultural. Com base nesse teto, a título de comparação, a composição de 3% de IPTU e ISS em 2013 equivale ao total de R\$ 956 mil, ano em que o valor investido pelo município na LMIC foi de R\$ 320 mil (TABELA 1), já em 2017, 3% de IPTU e ISS, com base na arrecadação municipal (GRÁFICO 4), somou o montante de R\$ 1,674 milhão, nesse mesmo ano, o investimento na LMIC foi de R\$ 265 mil.

4.3 FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Acompanhando o movimento de descentralização que vinha ocorrendo na administração pública brasileira a partir do Decreto-lei nº 200/1967, em 1982, na gestão do prefeito Eduardo Ottoni (MDB/1977-1982), a prefeitura municipal criou a Fundação Cultural do Município de Varginha (FCMV). Contudo, o Conselho Deliberativo da instituição, com seus

membros escolhidos entre representantes de segmentos culturais da cidade, só foi instituído em 1988, com a posse de seus primeiros integrantes. Portanto, a FCMV começa a funcionar efetivamente no final da gestão do prefeito Dilzon Melo (MDB/1983-1988).

Em 2023, a FCMV contava com um quadro de cerca de 50 servidores, a maioria nomeada através de concurso público e outros em funções comissionadas, indicadas pelo prefeito municipal para as áreas de chefia e assessoramento. Os servidores atuam na própria FCMV e nos órgãos mantidos pela instituição. São eles: Biblioteca Pública; Centro de Documentação Histórica; Foyer Aurélia Rubião; Museu Municipal; Rádio Melodia FM; Theatro Municipal Capitólio e; TV Princesa.

De 1988 a 2022, a FCMV foi dirigida por 20 pessoas diferentes, o que dá uma média de menos de 2 anos por diretor que esteve à frente da instituição. Neste mesmo período, 5 ex-diretores conseguiram ocupar a função durante um mandato completo do governo municipal. Célio Segundo Sales, que esteve à frente da instituição durante o primeiro governo de Antônio Silva na prefeitura (1989-1992); Teresinha Del Fraro David, pessoa que dirigiu a FCMV por mais tempo, de 1993 a 1995 no governo do prefeito Aloysio Ribeiro (1993-1996) e depois, durante todo o segundo mandato de Antônio Silva (1997-2000); durante os governos de Mauro Teixeira (2001-2004 e 2005-2008); Renato Sérgio Alves ficou à frente da pasta entre 2001 e 2005 e também em 2008; Paula Andreia Direne Ribeiro comandou a FCMV durante o mandato do prefeito Eduardo Carvalho (2009 a 2012) e; Francisco Graça de Moura dirigiu a instituição durante o terceiro governo de Antônio Silva (2013 a 2016).

O site oficial da FCMV pouco ou quase nada informa sobre as atividades da instituição durante o período dos respectivos mandatos dos prefeitos Antônio Silva (1989-1992), Aloysio Ribeiro (1993-1996) e novamente Antônio Silva (1997-2000). A destacar, contudo, a criação do Museu Municipal de Varginha que foi inaugurado em 26 de abril de 2000, na administração do prefeito Antônio Silva.

Em 2001, o Partido dos Trabalhadores chega ao poder no município pela primeira vez desde sua fundação em 1980 e interrompe uma sequência de gestões de partidos de centro-direita. É no governo do então prefeito Mauro Teixeira (2001-2008) que a gestão cultural do município passa por significativa inflexão a partir da criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha, Lei nº 3.453/2001, que retomaremos adiante. Ainda em 2001, a prefeitura adquire a Estação Ferroviária desativada do município e o prédio tombado um ano antes passa a ser gerido pela FCMV.

Até então, a gestão pública do setor se dava a partir da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEDUC). Para Calabre (2008, p. 68) é muito comum, por exemplo, que “quando a

cultura está diretamente ligada à pasta de educação, o desequilíbrio entre as duas é muito grande, a educação termina por absorver a maior parte dos recursos disponíveis, deixando a cultura, em geral, em uma posição bastante desprivilegiada”. Mas a autora reforça que tal circunstância irá depender do equilíbrio de forças na distribuição de recursos entre os setores (CALABRE, 2008).

No setor cultural, a gestão de Mauro Teixeira (2001-2008) é marcada por grande efervescência de atividades como shows musicais e apresentações de dança na concha acústica da cidade, realizações de eventos regionais como encontros de bandas marciais, festivais de projeção nacional como de teatro e cinema e pela retomada das festividades do carnaval, desincentivadas nas gestões anteriores. Eventos importantes no cenário histórico das atividades culturais no município foram iniciados neste período como o Festival de Cinema de Varginha, a Mostra Nacional de Histórias em Quadrinhos de Varginha, o Projeto Canto de Praça e o Festival Nacional de Teatro, apenas este último continua acontecendo, contudo sem uma periodicidade pré-definida. Todas essas iniciativas contaram com recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha.

A FCMV, como órgão da administração indireta, no contexto de abertura e afirmação democrática no Brasil, inicia suas atividades concomitantemente com a emergência do que Teixeira chama de “Instituições Participativas (IPs)” (2021, p. 73). “As IPs podem ocorrer em diferentes contextos, apresentam características diversas e são inseridas em diferentes estruturas de funcionamento, isto é, em diferentes arquiteturas” (TEIXEIRA, 2021, p. 73). Dois tipos muito comuns de IPs no Brasil são os Conselhos de Políticas Públicas e as Conferências, ambos instrumentos que funcionam nos três níveis da federação, mobilizando um grande número de pessoas. É possível afirmar que o texto constitucional de 1988, ao inserir o tema da participação social, fez da Carta Magna a Constituição Cidadã, tornou a participação um instrumento ativo na administração pública. Consultar e tornar a sociedade mais próxima das deliberações passou a ser um horizonte para ideais de justiça e inclusão na organização democrática.

Cortes enxerga que o paradigma participativo encontrou nos conselhos de saúde, criados em 1990, verdadeiros catalisadores dos conselhos mais recentes da democracia brasileira (CORTES, 2011). Para Teixeira (2021) a institucionalização dos conselhos populares a partir do movimento sindical no Brasil, que participou ativamente na redemocratização do país, também impulsionou a formação de muitos conselhos gestores na arquitetura administrativa brasileira.

Na estrutura organizacional da FCMV existem quatro conselhos: Conselho Deliberativo; Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Varginha (CODEPAC); Conselho de Programação e; Conselho Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC).

Pela ordem, o Conselho Deliberativo, conforme estabelecido pelo estatuto da FCMV, é composto por cinco membros: dois indicados pelo Legislativo Municipal; dois indicados pelo Executivo e; um representante da comunidade artística do município, escolhido pelo prefeito a partir de lista tríplice enviada pela comunidade. Os conselheiros têm mandato de dois anos e, entre outras coisas, devem deliberar sobre o próprio estatuto da FCMV, os programas de trabalho e a proposta orçamentária da instituição.

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Varginha (CODEPAC) foi criado através da Lei 2.896/1997 e regulamentado pelo Decreto 2142/1997. Cabe ao CODEPAC deliberar sobre a política de preservação municipal, inventariar, tomba, registrar e preservar os bens culturais e históricos de Varginha. Todos os sete membros que compõem o Conselho são designados pelo prefeito municipal.

O Conselho de Programação, conforme estabelece o Estatuto da FCMV, é um órgão próprio da instituição, responsável por analisar e aprovar a programação da Rádio FM Educativa Melodia e da TV Princesa. O Conselho é composto pelo diretor da FCMV além de mais dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e dois indicados por entidades conveniadas, totalizando cinco conselheiros.

Por fim, o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC), criado pela Lei nº 3.453 de 20 de abril de 2001, que inaugurou a legislação municipal de incentivo à cultura em Varginha, tem a responsabilidade de examinar os projetos culturais apresentados durante os editais desta mesma Lei que, em 2006, ganhou nova redação através da Lei nº 4.525. O COMIC é composto por oito membros, sendo três indicados pela Prefeitura, um pela Câmara Municipal de Varginha e quatro representantes de entidades, organizações e grupos privados da área cultural. Em tese, dentre os quatro conselhos vinculados a FCMV, por abrigar mais integrantes da comunidade, o COMIC é o mais representativo.

Ainda que realize outras atividades, no site da FCMV são elencados quatro projetos desenvolvidos pela instituição, são eles: Quinta da Boa Música (QBM); Feira de Artesanato; Feira Literária e; Visite o Museu no Primeiro Domingo do Mês. Evidentemente, projetos com finalidades e atores distintos, mas, dentre eles, um se destaca. Pela longevidade, pela capacidade de mobilização, o Quinta da Boa Música, desde que foi criado, deu mais visibilidade a FCMV enquanto protagonista e organizadora de atividades culturais.

4.3.1 Quinta da Boa Música

Criado em 2009, o Quinta da Boa Música (QBM) surgiu a partir de um esforço coletivo para estabelecer um espaço de cooperação, valorização e divulgação das bandas e músicos de Varginha, sobretudo os dedicados ao gênero *rock*. Uma vez estabelecido o espaço, o projeto também se empenhou em promover intercâmbios musicais com artistas de outras cidades e regiões. O QBM consiste em apresentações musicais que acontecem sempre às quintas-feiras, às 20h, na plataforma de embarque da Estação Ferroviária de Varginha. Com estrutura logística mantida pela FCMV, o projeto é aberto ao público, sem fins lucrativos, com a participação livre e espontânea dos músicos e bandas (FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA, 2018).

Reuniões de pequenos grupos para realizar saraus de caráter espontâneo na Estação Ferroviária desativada de Varginha eram comuns antes da criação oficial do QBM em agosto de 2009. O início do projeto foi marcado pela cooperação, meio de enfrentar os desafios estruturais da época. Músicos levavam o próprio som, o que fazia com que o padrão de um evento para o outro fosse distinto. Sobre as dificuldades, um dos criadores e principal produtor do projeto relata: “primeiro, as burocracias, dificuldades não apenas com a contratação de equipamentos de som, mas também com o espaço que se deteriorava a cada dia. Como a área entre os trilhos ainda era de chão batido, sofriamos muito com a logística” (BELTRÃO, 2018, p. 5). Na Revista do projeto Quinta da Boa Música (2018), edição, até então, única, encontram-se relatos que remontam ao início modesto dos eventos até a celebração de sua importância com a publicação.

Seguramente a estação ferroviária de Varginha se tornou um local bem-sucedido e sua grande repercussão e índice de público demonstram isso. Inaugurada em 1934 e desativada na década de 1970, a Estação Ferroviária de Varginha foi adquirida pela prefeitura municipal em 2001 e atualmente abriga a sede da Fundação Cultural do município que, até Quinta da Boa Música, não atuava diretamente na realização de eventos, limitando-se à gestão dos patrimônios culturais da cidade: museu, biblioteca e outros.

Mesmo que o QBM seja reconhecido, tanto local quanto regionalmente, tendo recebido atrações de expressão nacional, bem como artistas internacionais, nem sempre foi prestigiado pelo governo municipal. No ano de 2013, após início de uma nova gestão político-partidária na prefeitura, houve uma tentativa deliberada de descontinuidade do projeto que, no entendimento da nova gestão, à época, do prefeito Antônio Silva do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB),

tinha um vínculo muito próximo com a gestão anterior, de Eduardo Carvalho do Partido dos Trabalhadores (PT). Uma imagem que queriam desfazer. Tal ação gerou mobilizações expressivas, que pressionaram o executivo municipal a declinar da ideia. Um importante portal de notícias local deu conta das manifestações: “Um grupo de pessoas que curtem o Quinta da Boa Música [...] ficou sabendo que a prefeitura cortou o projeto. Uma estudante criou uma ‘comunidade no Facebook’ para protestar: “Não deixe a estação acabar. Em 24 horas a comunidade recebeu 2.435 seguidores” (BLOG DO MADEIRA, 2012, p. 1). A matéria cita ainda uma manifestação marcada para acontecer na estação ferroviária naquela mesma semana.

As diversas manifestações surtiram efeito e a gestão pública municipal recuou sobre o encerramento do projeto. Porém, anunciou seu retorno com uma proposta de reformulação, inclusive alterando o nome original. “[...] de acordo com o diretor superintendente da Fundação Cultural do município, Francisco Graça Moura, a atração, que agora será “Quinta da Boa Arte” volta com algumas alterações” (G1 SUL DE MINAS, 2013). Ideia que não ganhou adesão do público e também não seguiu adiante. Neste mesmo ano (2013), o QBM ganhou seu logo. Naquela altura, foi um símbolo da afirmação do seu nome. Com o grande engajamento que despertou, tornou-se o principal evento desenvolvido pela FCMV. O apelo popular do projeto se impôs contra a tentativa de sua descontinuidade por parte da gestão municipal que, por sua vez, não só deu continuidade, como passou a tê-lo como uma bandeira, como sugere Madeira (MADEIRA, 2018, p. 6).

Em 2015, a administração municipal iniciou obras de revitalização da estação ferroviária, sede da FCMV. A revitalização transformou o ambiente no que administração batizou de Corredor Cultural de Varginha. “[...]está previsto para a conclusão do Corredor Cultural, a pintura do prédio da Estação Ferroviária nas cores originais; pavimentação com blocos intertravados de concreto entre os trilhos (piso ecológico) [...]” (VARGINHA ONLINE, 2015).

Na esteira do QBM, o fluxo de atividades culturais na estação ferroviária influenciou outras intervenções. Nas artes visuais, as mais significativas são as pinturas do artista urbano Kaká Chazz, que tem várias ilustrações/murais nos arredores da Estação Ferroviária. Pinturas que ajudaram a projetar o artista, demandado para desenvolver muitas outras intervenções na cidade. O artista, natural de Três Pontas, cidade vizinha, mudou-se para Varginha justamente no ano de 2013, período de afirmação do QBM.

Seus primeiros murais na cidade datam de 2013/2014 nos arredores da estação ferroviária. Matéria realizada pelo portal G1 Sul de Minas revela o impacto causado pelas pinturas: “Essa região é onde a juventude mais frequenta, mas o local estava degradado,

especialmente pelas pichações, então entramos com o grafite para reverter isso”, comentou um dos idealizadores do projeto, Lucas Ribeiro (G1 SUL DE MINAS, 2013). Em outro trecho da mesma matéria, um morador relata: “O local já é quase um ponto turístico em Varginha. Muita gente quer ver, fotografar e filmar” (G1 SUL DE MINAS, 2013, p.1).

5 PERCURSO METODOLÓGICO

Para viabilizarmos esta dissertação, tivemos que refletir sobre as melhores estratégias para alcançar os objetivos delineados. Neste sentido, junto com a literatura que fundamenta esta pesquisa, a metodologia foi condição substancial da narrativa pela qual apresentamos os resultados do estudo. Esta pesquisa foi conduzida em abordagem qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, visto que, dadas as incertezas e dificuldades demonstradas para o traçamento de nossa amostra de pesquisa, o processo foi conduzido a partir de uma amostragem não probabilística (não aleatória), haja visto que, como exposto no item 5.1 (Entrevista questionário survey), realizamos diversos contatos para obter adesão a pesquisa. Conforme Minayo (2014), uma pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes.

Considerando a cultura enquanto setor social politicamente organizado pelo Estado, buscamos entender a interação de gestores públicos e trabalhadores da área em Varginha, cidade de médio porte no sul de Minas Gerais, Brasil. O ponto de vista individual, bem como os valores socialmente construídos e compartilhados são igualmente importantes.

Nossa abordagem epistemológica se ampara em leituras contemporâneas cujo o local e as interações narrativas dos indivíduos se destacam como pontos de atenção. A centralidade da cultura (HALL, 1997; YÚDICE, 2006), o papel dos indivíduos na sociedade de massa (CANCLINI, 2008; CASTELLS, 2019) e as formas de naturalização da dominação social (BOURDIEU, 2011) nos auxiliam nas análises.

Diante dos desafios impostos pelos objetivos do estudo, desenhamos a pesquisa de campo a partir da triangulação de técnicas de coleta⁴. No primeiro momento, revisamos a literatura que nos apontou questões como a precariedade estrutural do trabalho no campo cultural (MENGER, 2005) e a incipiência do campo da gestão pública de cultura no Brasil (CALABRE, 2008). Em seguida, com a necessidade de caracterizar os atores inscritos no cadastro público da FCMV, aplicamos um questionário a inscritos neste cadastro.

⁴ O projeto de pesquisa e seus respectivos métodos de coleta foi submetido ao Comitê de Ética na Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Federal de Alfenas, tendo sido aprovado, conforme parecer consubstanciado nº 5.810.262 de 13 de dezembro de 2022. Seu código na Plataforma Brasil é 62613722.9.0000.5142. No exame de qualificação realizado em 2 de dezembro de 2022, foi sugerido pela banca adequações no questionário da pesquisa survey. As alterações foram feitas e todas as medidas que visavam assegurar a validade acadêmica da pesquisa foram aplicadas conforme previstas no parecer.

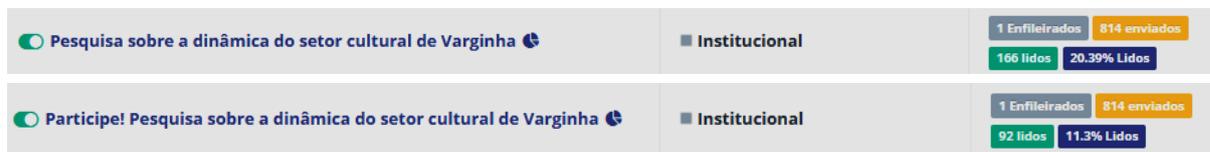
Por último, a fim de aprofundar a investigação sobre a participação nas políticas culturais locais, passamos à segunda etapa da pesquisa de campo, na qual realizamos uma entrevista coletiva com um grupo de artistas e outra com um grupo de gestores culturais da FCMV. Nos itens 5.1 e 5.2 respectivamente apontamos o processo de seleção e abordagem dos entrevistados.

5.1 ENTREVISTA QUESTIONÁRIO SURVEY

Esta pesquisa foi realizada com o intuito de revelar características sociodemográficas do grupo de trabalhadores culturais inscritos no cadastro do órgão gestor do serviço público de cultura em Varginha, bem como apontar tendências de acesso às políticas públicas e de participação em processos decisórios e, também, medir a percepção acerca da FCMV. O questionário estruturado foi composto por 29 questões e uma sessão de comentários de adesão livre. Para a formulação do questionário, o estudo de Henrique (2022), desenvolvido com músicos da cidade de Belo Horizonte (MG), serviu de modelo.

No mês de dezembro de 2022, realizamos pré-teste para ajustes do instrumento de coleta. O questionário começou a ser distribuído via email, através da própria detentora dos registros de contato dos cadastrados em seu banco de dados. A instituição realizou dois “disparos”, um no dia 6 de janeiro, outro no dia 16 de janeiro de 2023 (FIGURA 1). O questionário ficou aberto a respostas até o dia 23 de janeiro de 2023, sendo encerrado, portanto, com o total de 94 respostas. No universo de 1.045 inscritos no cadastro da FCMV até o fechamento do formulário, 94 respostas foram computadas na pesquisa. Além dos convites para participação na pesquisa, disparados por email, encaminhamos via redes sociais, mensagens para 613 pessoas. Para tanto, utilizamos Whatsapp, Instagram, Facebook e Twitter. Os contatos foram feitos, novamente, com base na lista pública de nomes disponibilizada em ambiente virtual pela FCMV. O fato de uma quantidade significativa de pessoas não possuírem perfis ativos nas respectivas redes sociais utilizadas ou, mesmo, adotarem pseudônimos, impossibilitou que os convites pudessem chegar até mais pessoas.

Figura 1 – Estatísticas dos disparos de email convidando para participação na pesquisa



Fonte: Fundação Cultural do Município de Varginha (2023).

5.2 ENTREVISTAS GRUPOS FOCAIS

Para as entrevistas de grupo, elaboramos um roteiro semi-estruturado. O pré-requisito para a participação do setor cultural foi, primeiro, ter inscrição no cadastro da FCMV e, segundo, manifestar interesse em participar. Neste grupo, 33 pessoas foram convidadas e 16 estiveram presentes na entrevista que ocorreu no dia 27 de janeiro de 2023, no campus Varginha da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG). Os 33 convites diretos foram feitos tomando como critério a representatividade no campo artístico cultural local e, para os que quiseram participar espontaneamente, o convite foi distribuído em grupos de artistas locais no *facebook* e no *whatsapp*. A duração da entrevista foi de uma hora e meia.

No segundo grupo, realizamos entrevista com os gestores da Fundação Cultural do Município de Varginha. A coleta ocorreu no dia 2 de fevereiro de 2023 na sede da instituição. Na ocasião, participaram quatro dos cinco diretores que ocupam cadeiras vinculadas a instituição, todos pertencentes ao núcleo político do órgão, sendo eles, o diretor superintendente da FCMV, o diretor da TV Princesa, o diretor do Museu Municipal e o diretor do Teatro Capitólio, estando ausente na ocasião, apenas o diretor da rádio Melodia FM. Todos os diretores foram nomeados diretamente pelo prefeito municipal e são cargos de confiança em sua gestão. Apesar do convite ter sido estendido a servidores de carreira, nenhum participou da entrevista, não ficando claro se por escolha própria ou determinação da chefia.

5.3 TRATAMENTO E ANÁLISE DOS DADOS

Para análise dos dados coletados na pesquisa survey, foi utilizada análise descritiva para compreender as tendências centrais. Quanto as entrevistas via grupos focais foi utilizada a análise de conteúdo, uma técnica que tem por objetivo a descrição do conteúdo manifesto na comunicação. Foram selecionadas as ideias que correspondiam com o roteiro base das entrevistas semi-estruturadas, conforme o Quadro 2.

Quadro 2 – Roteiro de entrevista

CATEGORIA	CONTEÚDO BASE	QUESTÕES
FCMV como órgão gestor da cultura	<ul style="list-style-type: none"> - Papel da FCMV na gestão cultural; - Relação da FCMV com os trabalhadores do setor cultural; 	<ul style="list-style-type: none"> - Como avaliam a Fundação Cultural do Município de Varginha enquanto órgão gestor do serviço público de cultura na cidade? - Como é a relação da FCMV com os trabalhadores do setor cultural na cidade?
Infraestrutura para a Cultura e as Artes	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão dos equipamentos públicos de cultura; - Acessibilidade desses espaços; 	<ul style="list-style-type: none"> - Sobre quais condições se dá a presença dos trabalhadores do setor no teatro, no museu e em outros equipamentos geridos pela FCMV?
ICMS Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Influência do ICMS cultural na gestão pública de cultura; 	<ul style="list-style-type: none"> - Qual a importância do programa ICMS Cultural para a gestão municipal de cultura?
Lei de Incentivo	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliação da Lei; - Editais; - Papel do COMIC; - Expectativas de gestores e trabalhadores; 	<ul style="list-style-type: none"> - Como avaliam a Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha?
Democracia e Participação	<ul style="list-style-type: none"> - Instrumentos de participação; - Sistema Municipal de Cultura; 	<ul style="list-style-type: none"> - Como avaliam os instrumentos de participação da gestão pública? - Como avaliam a adesão dos trabalhadores e gestores públicos a tais instrumentos?
Lei Aldir Blanc	<ul style="list-style-type: none"> - Lei Aldir Blanc; - Editais; 	<ul style="list-style-type: none"> - Como avaliam a aplicação da Lei de Emergência Cultural, Lei Aldir Blanc, em Varginha?
Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> - Composição dos recursos; - Administração dos recursos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Como avaliam o orçamento e as atividades realizadas com os próprios recursos da FCMV?

Fonte: elaborado pelo autor (2023).

Em linhas gerais, Bardin (2004, p. 33), apresenta a análise de conteúdo como “[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações, que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”. Portanto, a análise de conteúdo se mostrou um importante instrumento de indução para a investigação das causas (variáveis inferidas) a partir dos efeitos (variáveis de inferência, referências no texto) (BARDIN, 2004).

Para a análise das informações coletadas nas entrevistas semiestruturadas tanto com os trabalhadores da cultura de Varginha, quanto com os gestores da FCMV percorri o seguinte caminho: 1) Revisão do áudio de cada entrevista realizada; 2) Transcrição na íntegra de cada entrevista realizada; 3) Leitura e releitura de cada entrevista e marcação dos pontos em destaque das falas dos sujeitos entrevistados na pesquisa; e, 4) Análise das informações fornecidas nas entrevistas em associação com a base teórica apresentada, correlacionando as respostas de cada pergunta com as categorias e conteúdos base previamente definidos.

5.4 SUJEITOS DA PESQUISA

A população a ser estudada é compreendida por trabalhadores da cultura inscritos no cadastro público da FCMV, bem como os gestores dessa mesma instituição. Em relação ao primeiro grupo, o cadastro da FCMV demarca, para o escopo da pesquisa, a compreensão de trabalhador cultural, ainda que no estudo, a partir da literatura, se discuta o trabalhador cultural através de contextos e perspectivas que vão além da cidade de Varginha. A cultura, enquanto setor econômico, depois da evolução do mercado de trabalho, oferece conteúdo às ciências sociais para a reflexão sobre as proteções e estruturas sociais equivalentes. Com atenção particular aos criadores e produtores culturais, enquanto categoria de trabalhadores da cultura, têm perfil de trabalho e renda instáveis, sendo assim, muitas vezes, precisam de políticas públicas que ofereçam a oportunidade de produzir e distribuir o conteúdo de suas atividades e é neste sentido que surge a relação do trabalhador com o gestor público da cultura. Os gestores, em grande parte das vezes, são os intermediários entre os trabalhadores da cultura e as políticas públicas. Em certa medida, eles têm o poder sobre o acesso ou não dos artistas e trabalhadores da cultura às políticas públicas. Em Varginha, a FCMV, autarquia que é responsável por gerir a cultura no setor público, concentra na figura de seu diretor, bem como na de seus servidores, a intermediação entre artistas e políticas públicas.

6 RESULTADOS

6.1 PERFIL DOS TRABALHADORES DA CULTURA DE VARGINHA

A fim de apresentar a pesquisa realizada com trabalhadores do setor cultural inscritos no cadastro do órgão gestor do serviço público de cultura em Varginha, neste capítulo realizamos análise descritiva dos resultados encontrados. Esta análise apresenta características gerais da população estudada, tendências de acesso às políticas públicas e de participação em processos decisórios, bem como a percepção dos respondentes acerca da FCMV.

Organizamos os dados obtidos junto aos entrevistados em sessões distribuídas em tabelas e gráficos. A apresentação das informações estatísticas das características gerais encontradas dentre os participantes da pesquisa inicia-se pela Tabela 4.

Tabela 4 – Local de residência e identificação dos participantes da pesquisa

Local de residência e trabalho	Frequência – N = 94	(%)
Mora em Varginha e atua em Varginha	92	97,9%
Mora em outra cidade e atua em Varginha	2	2,1%
Respondeu como	Frequência – N = 94	(%)
Agente cultural individual	76	80,8%
Representante de um coletivo cultural	17	18,1%
Gestor(a) de um espaço cultural	1	1,1%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Conforme dados mostrados na Tabela 4, entre toda a amostra, apenas duas pessoas disseram não morar em Varginha, prevalecendo, portanto, os que moram e atuam na cidade, o que evidencia a composição de um grupo predominantemente doméstico, com 97,9% dos respondentes. 80,8% respondeu à pesquisa como agente cultural individual e, 18,1% como representante de coletivo.

Já na Tabela 5, temos a distribuição da amostra, observando-se os critérios de faixa etária, gênero e cor.

Tabela 5 – Faixa etária, gênero e cor dos participantes da pesquisa

Faixa etária	Frequência – N = 94	(%)
18 a 24	4	4,3%
25 a 34	16	17%
35 a 44	34	36,2%
45 a 54	19	20,2%
55 a 64	17	18,1%
65 +	4	4,3%
Identidade de Gênero	Frequência – N = 94	(%)
Mulher Cis	41	43,6%
Homem Cis	48	51,1%
Outros	5	5,4%
Cor	Frequência – N = 94	(%)
Preta	12	12,8%
Parda	30	31,1%
Branca	48	51,1%
Amarela	1	1,1%
Indígena	1	1,1%
Não declarou	2	2,1%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Os dados da Tabela 5 indicam que, os inscritos no cadastro público da FCMV, conforme as divisões etárias propostas pelo questionário, estão majoritariamente entre 35 e 44 anos (36,2%) e 45 a 54 anos (20,2%), apontando, assim, a estrutura etária da população estudada. Em relação ao gênero, os homens representam 51,1%, mesma porcentagem de pessoas brancas (51,1%), pretos e pardos, juntos, representam 43,9% da amostra, invertendo uma condição geral da população brasileira que, de acordo com IBGE (2023) se compõe por 43% dos brasileiros que se declaram como brancos, 47% como pardos e 9,1% como pretos, ou seja, juntos, pretos e pardos no Brasil somam 56,1% da população.

Na Tabela 6, temos o recorte por área de atuação dos inscritos no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa.

Tabela 6 – Área de atuação dos inscritos no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa

Área de atuação	Frequência – N = 94	(%)
Música	31	33,0%
Literatura	15	16,0%
Artesanato	10	10,6%
Dança	8	8,5%
Teatro	7	7,4%
Audiovisual	4	4,3%
Produtor Cultural	4	4,3%
Artes Plásticas	3	3,2%
Associação	2	2,1%
Empreendedor Cultural	2	2,1%
Escola de Arte e/ou Estúdio	2	2,1%
Capoeira	1	1,1%
Fotografia	1	1,1%
Desenho/Ilustração	1	1,1%
Integrante de Cia de Folia de Reis	1	1,1%
Humorismo	1	1,1%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

A Tabela 6 mostra que músicos constituem o grupo de maior representação entre os respondentes inscritos no cadastro da FCMV somando 33,0%. 16,0% atuam com a escrita literária e 10,6% no artesanato, formando assim os três grupos com maior contingente de respostas. Conforme consulta realizada em 1 de abril de 2023 ao cadastro total da FCMV, artesãos, com 304 inscritos e músicos, com 301, representam juntos mais de 50% do cadastro. A hipótese para a sub-representação de artesãos na pesquisa é a dificuldade de acesso e manuseio de instrumentos virtuais por parte das pessoas com idade elevada. Quanto aos músicos, vale destacar a importância do Conservatório Estadual de Música de Varginha que, fundado em 1985, é uma instituição fundamental para a formação dos músicos locais. Ademais, conforme Montesso Junior e Barbosa Neto (2022), os músicos também representaram o grupo mais atendido pela Lei Aldir Blanc em Varginha durante os anos de 2020 e 2021, somando 50,8% das propostas contempladas no âmbito do município.

Na Tabela 7 observa-se o grau de escolaridade dos participantes da pesquisa.

Tabela 7 – Grau de formação dos inscritos no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa

Educação Formal	Frequência – N = 94	(%)
Ensino Fundamental	1	1,1%
Ensino Médio Incompleto	4	4,3%
Ensino Médio Completo	18	19,1%
Superior Incompleto	10	10,6%
Superior Completo	26	27,7
Pós Graduação Latu Sensu	26	27,7
Mestrado Incompleto	4	4,3%
Mestrado Completo	3	3,2%
Doutorado Completo	2	2,1

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

A Tabela 7 revela os bons índices de acesso à educação superior da população pesquisada. 27,7% têm ao menos graduação concluída em alguma área do conhecimento e mais 27,7% tem, além da graduação, especialização em alguma área. Se acrescidos aqueles com mestrado ou doutorado, portanto, quase dois terços dos respondentes possuem formação superior (60,7%).

Na Tabela 8 temos a relação da Lei Aldir Blanc com a inscrição no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa.

Tabela 8 – Relação da Lei Aldir Blanc com a inscrição no cadastro da FCMV que participaram da pesquisa

Sobre o motivo do cadastro ser a Lei Aldir Blanc	Frequência – N = 94	(%)
Sim	46	48,1%
Não	48	51,9%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Em relação ao motivo da inscrição no cadastro da FCMV ser ou não a implementação da Lei Aldir Blanc (LAB - 14.017/2020), a Tabela 8 mostra que 48,1% respondeu afirmativamente e 51,9% não declarou a Lei Aldir Blanc como principal motivo da realização de seu cadastro. Este dado revela, portanto, que o cadastro da FCMV quase dobrou na ocasião da implementação da LAB.

Na Tabela 9 temos a tipificação do vínculo profissional dos respondentes e também o tempo de atuação em suas respectivas áreas.

Tabela 9 – Vínculo profissional e tempo de atuação dos participantes da pesquisa

Vínculo profissional e grau de formalização	Frequência – N = 94	(%)
Trabalhador com carteira assinada – CLT	2	2,1%
Profissional contratado por tempo limitado	3	3,2%
MEI – Microempreendedor individual	24	25,5%
Empresário individual de responsabilidade limitada	7	7,4%
Trabalhador informal	45	47,9%
Funcionário público	13	13,8%

Tempo de atuação na área	Frequência – N = 94	(%)
Menos de 1 ano	1	1,1%
Entre 1 e 5 anos	14	14,9%
Entre 5 e 10 anos	15	16%
Entre 10 e 20 anos	30	31,9%
Acima de 20 anos	34	36,2%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Sobre o vínculo profissional e o grau de formalização, o trabalho informal predomina entre os respondentes, categoria indicada por 47,9%, outros 25,5% se declaram como microempreendedores individuais (MEI) e, 13,8%, atuam no serviço público. Os dados evidenciam ainda que se trata de uma população com significativa experiência em suas respectivas áreas, 31,9% respondeu que atua entre 10 e 20 anos na área, outros 36,2% declararam atuar há mais de 20 anos.

A Tabela 10 percebe entre os respondentes vínculos associativos ou sindicais e, também, a composição em grupos entre aqueles que afirmam ter.

Tabela 10 – Vínculo associativo ou sindical por parte dos participantes da pesquisa

Sobre ser filiado a Sindicato, Associação ou Cooperativa	Frequência – N = 94	(%)
Sim	25	26,6%
Não	69	73,4%

Composição dos respondentes que possuem vínculo sindical ou associativo	Frequência – N = 25	(%)
Literatura (Poeta/Escritor)	10	40,0%
Músico	3	12,0%
Integrante Cia de Reis	1	4,0%
Capoeira	1	4,0%
Artesão	6	24,0%
Produtor	2	8,0%
Teatro	1	4,0%
Dançarino	1	4,0%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Com os dados da Tabela 10 é possível observar a baixa frequência de vínculo associativo ou sindical, o que reforça a informalidade entre os respondentes. Entre aqueles que disseram possuir algum vínculo associativo ou sindical, poetas e/ou escritores são maioria (40%), superando, inclusive, os músicos, grupo de maior contingente entre os participantes da pesquisa (33%/ TABELA 6). Tanto a adesão a pesquisa, quanto a indicação de vínculo associativo pode estar relacionada a fundação da Associação de Poetas e Escritores do Sul de Minas em 2019. A instituição foi criada por escritores locais e reúne um grupo significativo de pessoas.

A Tabela 11 verifica os níveis de rendimento médio entre os respondentes e se o setor cultural é ou não sua principal fonte de renda.

Tabela 11 – Rendimento médio e setor cultural como fonte de renda dos participantes da pesquisa

Rendimento médio mensal	Frequência – N = 94	(%)
Até 1 salário mínimo R\$ 1.212,00	20	21,3%
De 1 a 3 salários mínimos R\$ 1.212,01 a R\$ 3.636	49	52,1%
De 3 a 5 salários mínimos R\$ 3.636 a R\$ 6.060	16	17%
De 5 a 10 salários mínimos R\$6.060 a R\$ 12.120	9	9,6%
Mais de 10 salários mínimos R\$12.120	0	0%

Sobre o setor cultural como principal fonte de renda	Frequência – N = 94	(%)
Sim	36	38,3%
Não	58	61,7%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023)

A renda média de 52,1% dos entrevistados está entre 1 e 3 salários mínimos e para 21,3%, até 1 salário mínimo. Para 61,7%, o setor cultural não é a principal fonte de renda e 38,3% alega que é, sim, a principal origem de suas rendas.

Na Tabela 12 apresenta o grau de envolvimento dos entrevistados com atividade de ensino diretamente relacionada com suas práticas artísticas.

Tabela 12 – Atividade de ensino diretamente relacionada com a prática artística dos participantes da pesquisa

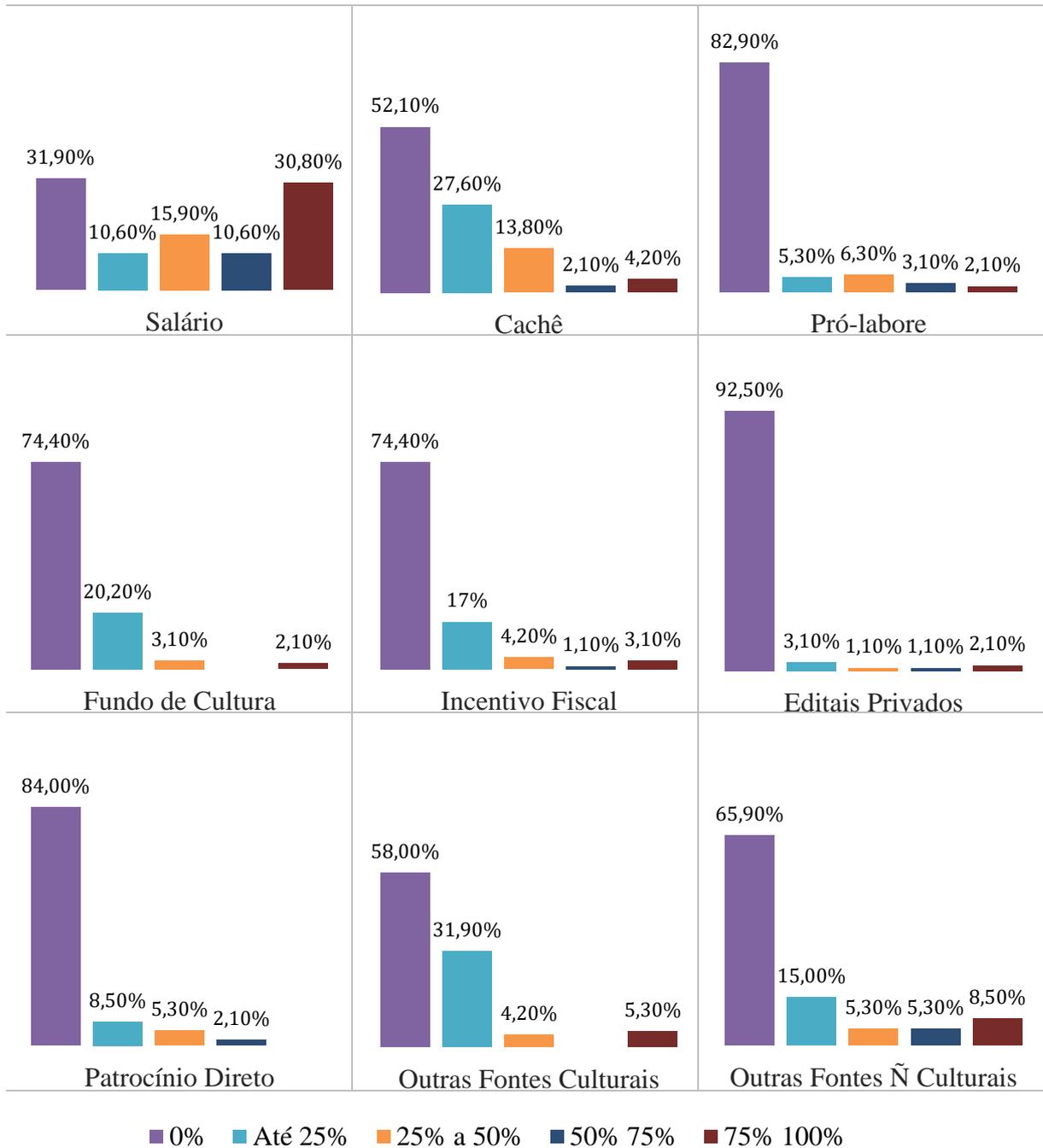
Exercício remunerado	Frequência – N = 94	(%)
Sim, regularmente	25	26,6%
Sim, às vezes	20	21,3%
Raramente	10	10,6%
Não	39	41,5%

Exercício NÃO remunerado	Frequência – N = 94	(%)
Sim, regularmente	17	18,1%
Sim, às vezes	31	33%
Raramente	11	11,7%
Não	35	37,2%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

A pesquisa explorou também, conforme a Tabela 12, a relação dos respondentes com práticas de ensino relacionadas a suas respectivas áreas de atuação. Em primeiro lugar, responderam sobre o exercício remunerado e, assim, obtivemos 26,6% afirmando trabalhar regularmente com o ensino. Quanto às práticas de ensino não remunerado, 18,1% disse atuar com regularidade.

Acerca da composição das receitas anuais dentre categorias previamente estipuladas, o Gráfico 6 revela o impacto de salário, cachê, pró-labore, editais públicos e privados, bem como outras fontes na receita anual dos inscritos no cadastro da FCMV. Estipulamos, portanto, a representatividade de cada uma das fontes de receita em relação às modalidades utilizadas como parâmetro, partindo, assim, de 100% da receita, conseguimos avaliar quanto cada uma dessas categorias impacta na renda anual dos entrevistados.

Gráfico 6 – Médias de fontes de receita anual dos participantes da pesquisa⁵

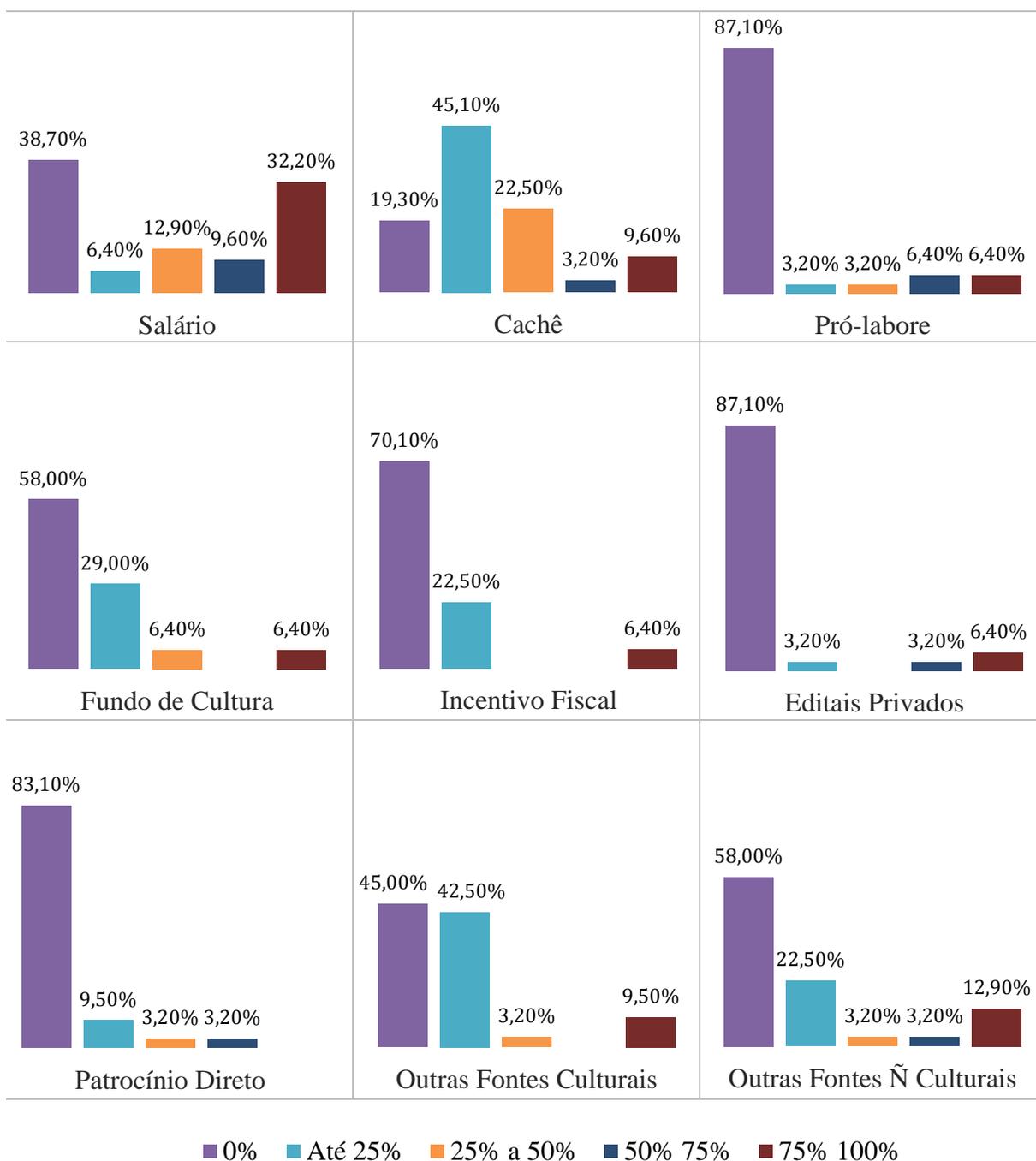
Fonte: dados da pesquisa elaborada pelo autor (2023).

⁵ Percebeu-se durante as análises que o enunciado da questão foi apresentado de forma ambígua, o que pode ter gerado problemas de interpretação, comprometendo, conseqüentemente, o resultado. Com as opções de resposta apresentadas no Gráfico 6, a questão foi submetida aos entrevistados da seguinte maneira: “Estimando aproximadamente, a sua renda/receita anual é proveniente de?”. A falta de um recorte específico para as atividades culturais torna impossível determinar se quem respondeu salário, por exemplo, está falando de remuneração proveniente do setor cultural. Contudo, por apresentar outros dados importantes como acesso a editais e patrocínios, optamos por manter o gráfico e justificar esta decisão.

Em linhas gerais, apuramos patamares em que o salário figura como principal fonte de receita anual entre os entrevistados. Os dados também registram o baixo acesso a editais privados, bem como a patrocínio direto e, mesmo, aos principais instrumentos de fomento do poder público ao setor cultural que são os editais de incentivo fiscal e os fundos de cultura. Isso reforça o exposto na Tabela 9, que para 61,7% dos entrevistados, o setor cultural não é a principal fonte de renda.

Por se tratar do maior grupo amostral, representando 33% dos respondentes, achamos prudente investigar, em particular, o caso dos músicos, constatamos, no Gráfico 7, porém, um quadro similar ao conjunto geral.

Gráfico 7 – Médias de fontes de receita anual dos músicos participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelo autor (2023).

Conforme os dados, com exceção do cachê, que impacta a composição da renda anual dos músicos mais que a média geral de todos os respondentes, as demais categorias acabaram espelhando as mesmas médias do Gráfico 6.

Na Tabela 13, verificamos o acesso a políticas públicas de financiamento entre os participantes da pesquisa.

Tabela 13 – Acesso a financiamento público por parte dos participantes da pesquisa

Sobre acesso a recursos da Lei Aldir Blanc	Frequência – N = 94	(%)
Sim, somente pelo município	36	38,3%
Sim, somente pelo Estado de Minas Gerais	3	3,2%
Sim, tanto pelo município quanto pelo Estado	12	12,8%
Não recebeu	43	45,7%
Sobre a realização de projeto via Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha	Frequência – N = 94	(%)
Sim, 1 vez	16	17%
Sim, 2 ou 3 vezes	10	10,6%
Sim, mais de 5 vezes	5	5,3%
Não, fui aprovado mas não consegui realizar	2	2,1%
Não, me inscrevi mas não fui aprovado	11	11,7%
Não, nunca me inscrevi	50	53,2%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Diretamente relacionada à gestão municipal, verificamos junto à população estudada, o acesso a políticas públicas de financiamento cultural em Varginha. Uma vez que 48,1% da amostra afirmou ser a Lei Aldir Blanc, nº 14.017, o motivo de sua inscrição no cadastro da FCMV, verificamos o acesso aos recursos disponibilizados pela lei entre a população pesquisada. Entre os respondentes, 45,7% não acessou os recursos da Aldir Blanc, o que significa que os demais 54,3% obtiveram financiamento através dessa política emergencial.

A Lei nº 14.017/2020 foi criada a fim de promover ações para a garantia de uma renda emergencial para trabalhadores da cultura e manutenção dos espaços culturais brasileiros durante o período mais restritivo da pandemia de Covid-19, cabendo, de acordo com a legislação, o repasse de 3 bilhões de reais pela União aos estados, Distrito Federal e municípios em parcela única no exercício de 2020. Conforme regulamentação dada pelo Decreto federal nº 10.464/2020, ficou estabelecida a responsabilidade dos Estados quanto ao pagamento do auxílio aos trabalhadores e dos municípios quanto ao subsídio aos espaços e entidades culturais.

Coube, portanto, aos dois entes realizar editais, prêmios ou outras iniciativas previstas no inciso III, do Artigo 2º da Lei. O governo federal disponibilizou para Varginha, R\$ 929. 625,40.

Objeto permanente das políticas culturais locais, o acesso aos recursos viabilizados por renúncia fiscal através da Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha (nº 4.525/2006), também foi objeto do estudo. 53,2% nunca submeteu projetos aos editais e, considerando que a primeira Lei de Incentivo à Cultura da cidade data de 2001 (nº 3.453/2001), apenas 5,3% da amostra respondeu ter submetido projetos cinco vezes ou mais, o que demonstra o baixo alcance dessa política e conseqüentemente, a baixa diversidade de projetos.

Com a Tabela 14 verificamos o grau de participação dos respondentes nas eleições do Conselho Municipal de Incentivo à Cultura, o interesse em participar de processos decisórios e fontes de informação.

Tabela 14 – Participação em eleições do COMIC por parte dos participantes da pesquisa e interesse em participação em processos decisórios

Sobre ter votado em eleições do Conselho Municipal de Incentivo à Cultura - COMIC	Frequência – N = 94	(%)
Sim, mais de uma vez	35	37,2%
Sim, uma vez	19	20,2%
Não	29	30,9%
Não, não conhece o COMIC	11	11,7%

Sobre o interesse em participar em processos decisórios da FCMV	Frequência – N = 94	(%)
Muito interesse	42	44,7%
Tenho Interesse	39	41,5%
Pouco Interesse	5	5,3%
Indiferente	7	7,4%
Nenhum Interesse	1	1,1%

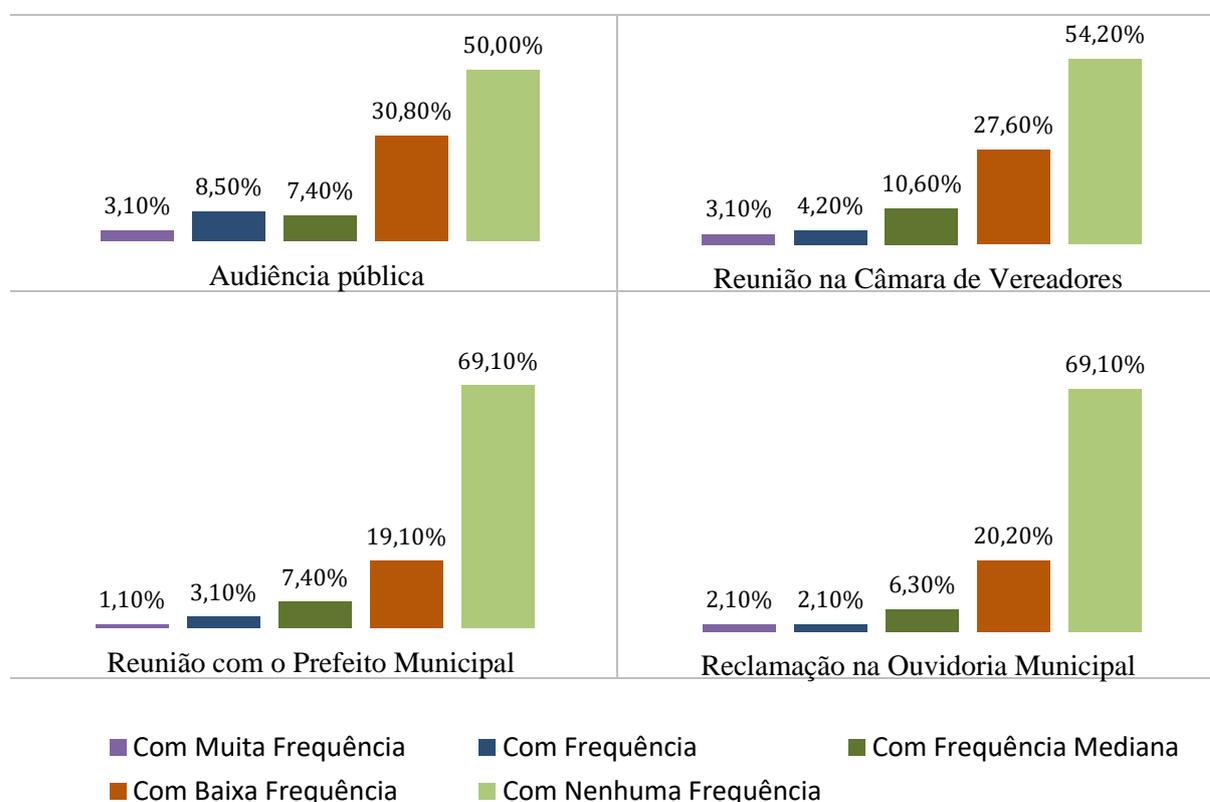
Sobre os principais canais de informação sobre a gestão cultural de Varginha	Frequência – N = 94	(%)
Órgão Oficial do Município	6	6,4%
E-mails enviados pela Fundação Cultural	23	24,5%
Grupos de WhatsApp	26	27,7%
Portais de Notícias locais	12	12,8%
Redes sociais em geral	27	28,7%

Fonte: Dados da pesquisa, elaborada pelo autor (2023).

Os dados revelados pela Tabela 14 mostram a familiaridade da população estudada com a participação em processos decisórios para a eleição de conselheiros para o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura. 37,2% dos entrevistados já votou em eleições do Conselho, experiência que, para 20,2% ocorreu apenas uma vez. 30,9% nunca participou e 11,7% afirmou sequer conhecer o COMIC. Em relação à tomada de decisão na gestão pública, a grande maioria dos entrevistados manifestou interesse em participar. 44,7% disse ter muito interesse e 41,5% disse ter interesse. Entre os respondentes, os dados também evidenciam diversidade no acesso a informação, com as redes sociais em geral sendo apontadas por 28,7% como o principal instrumento de informação sobre as ações públicas para a cultura em Varginha, 27,7% indicou o WhatsApp como o principal espaço para acessar informações sobre a cultura local e 24,5% indicaram os e-mails enviados pela FCMV como a fonte mais utilizada de informação.

No Gráfico 8 verificamos a frequência de relacionamento com o poder público por parte dos participantes da pesquisa.

Gráfico 8 – Frequência de relacionamento com o poder público por parte dos participantes da pesquisa

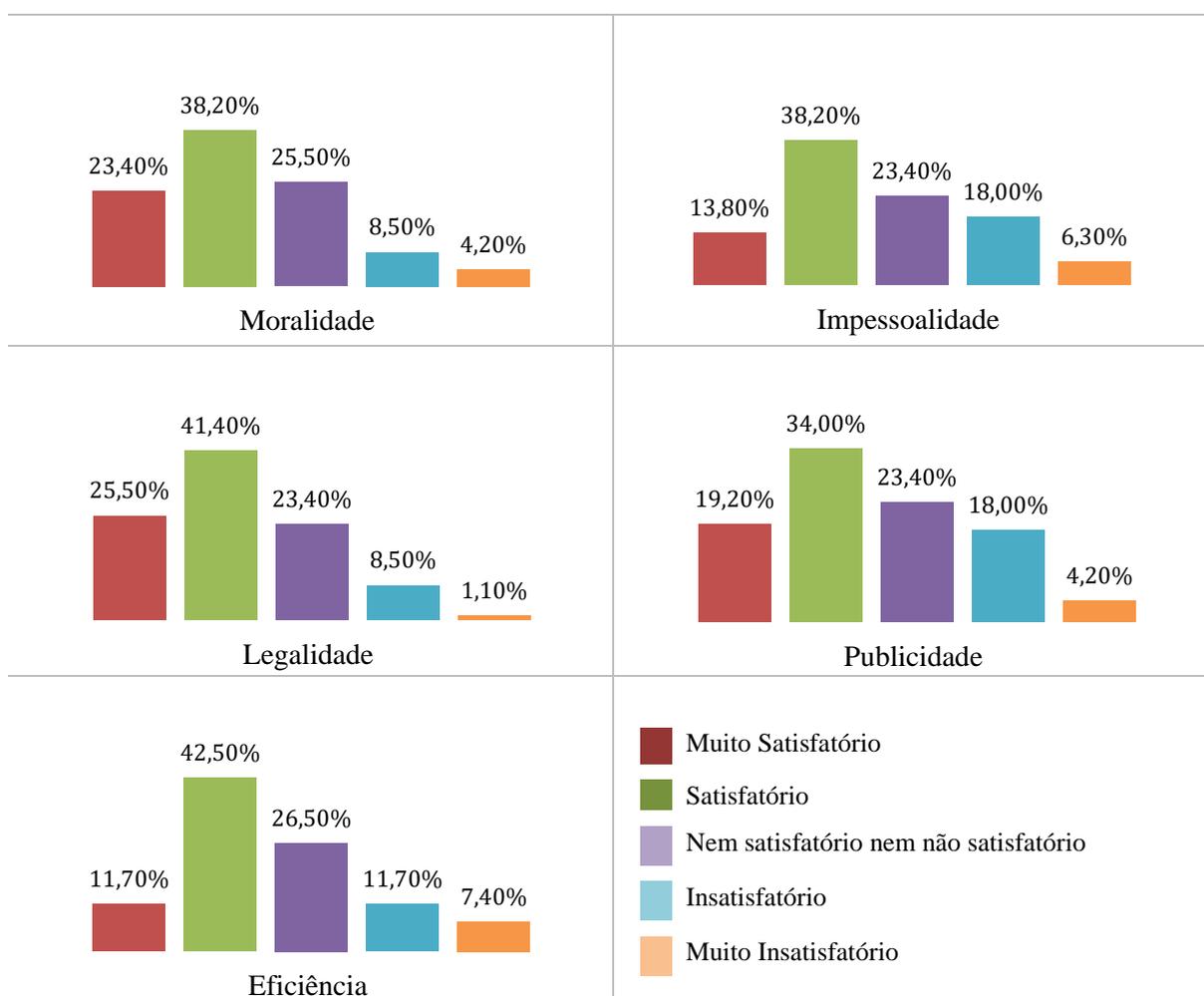


Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelo autor (2023).

O Gráfico 8 exibe a frequência com que os entrevistados se envolvem em atividades como audiência pública, reunião na Câmara de Vereadores ou utilizam a ouvidoria municipal e se encontram com o prefeito da cidade. Os dados contrastam nitidamente com o interesse em participar em processos decisórios da FCMV expostos na Tabela 7. Enquanto na Tabela 14 ficou claro esse interesse, no Gráfico 8 percebemos a baixa frequência dos entrevistados no tipo de atividade listada.

Os Gráficos 9 e 10 apresentam a percepção dos respondentes acerca da FCMV enquanto órgão gestor das políticas municipais de cultura em Varginha.

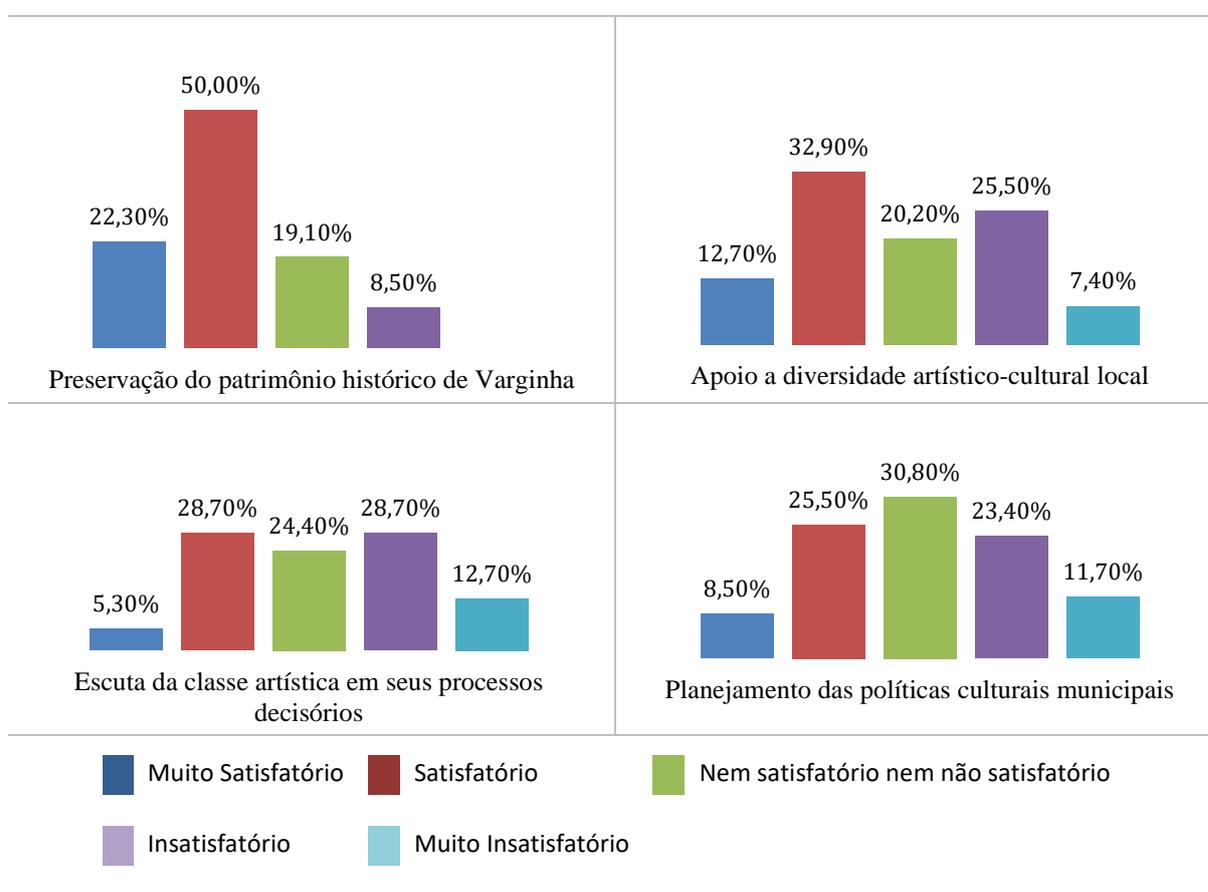
Gráfico 9 – Percepção acerca da Gestão da FCMV por parte dos participantes da pesquisa



Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelo autor (2023).

Conforme exposto no Gráfico 9, foi pedido aos entrevistados que avaliassem a FCMV com base no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que estabelece princípios norteadores para a gestão pública, sendo eles: legalidade, que diz respeito ao cumprimento das leis; impessoalidade, sobre uma gestão equânime perante todos; moralidade, sobre seguir padrões éticos; publicidade, para tornar transparente as ações administrativas e; eficiência, sobre a boa prestação do serviço público. Em todos os princípios, a atuação da FCMV foi tida como satisfatória, portanto, a avaliação foi positiva.

Gráfico 10 – Percepção acerca da Gestão da FCMV II



Fonte: Dados da pesquisa elaborada pelo autor (2023).

Ainda avaliando a FCMV como órgão gestor, os entrevistados também julgaram o planejamento das políticas culturais municipais, a escuta da classe artística, o apoio a diversidade artística e cultural da cidade e as ações para a preservação de seu patrimônio histórico material e imaterial. O que se depreende dos resultados apresentados pelo Gráfico 10 é que, novamente, a avaliação foi positiva, contudo com uma margem bem mais apertada que a exposta no Gráfico 9.

6.2 TRABALHADORES E GESTORES PÚBLICOS DA CULTURA EM VARGINHA: ANÁLISE DOS GRUPOS FOCAIS

Nesta seção apresentamos as percepções de trabalhadores e gestores públicos da cultura em Varginha-MG, coletadas através de entrevistas via grupo focal. Nossas análises são desenvolvidas com base no referencial teórico utilizado no estudo. Dividimos a apresentação por categorias estabelecidas na seguinte sequência: Fundação Cultural do Município de Varginha como órgão gestor da cultura; Infraestrutura para a cultura e as artes; ICMS Cultural; Lei Municipal de Incentivo à Cultura; Democracia e participação; Lei Aldir Blanc e; Orçamento da FCMV. Para garantir o anonimato dos entrevistados e facilitar o processo de identificação de suas falas, eles serão denominados aleatoriamente, no caso dos trabalhadores, de T1, T2, T3 e, assim, sucessivamente, e, G1, G2, G3 e G4, no caso dos gestores.

6.2.1 Fundação Cultural do Município de Varginha como órgão gestor da cultura

A primeira categoria abordada foi o órgão gestor do setor cultural em Varginha, a FCMV. Nesta categoria buscamos explorar e comparar as percepções de trabalhadores e gestores, primeiro acerca do papel da Fundação Cultural e, depois, sobre a relação da instituição com os trabalhadores do setor. Para tanto, formulamos duas perguntas, a primeira sobre como avaliam a FCMV enquanto órgão gestor do serviço público de cultura na cidade e a segunda sobre como é a relação da instituição com os trabalhadores do setor cultural.

Entre os trabalhadores retiramos uma fala que faz uma comparação entre o município de Varginha e outras cidades da região, posição, consentida pelo restante do grupo.

Eu acho que uma fundação é uma instituição muito interessante, porque o que acontece na nossa região é que são raras as cidades que tem secretaria de cultura [...], em quase todas o que se tem é um departamento de cultura ligado ao gabinete do prefeito, quando não é assim, são secretarias de educação, cultura e lazer, ou coisas do tipo. Então, no geral, é uma salinha escondida no fundo de algum prédio [...], tenho esbarrado com situações até mais complicadas que a nossa, em que o responsável é a pessoa que panfletou na campanha [...], não tinha como colocar em outro lugar, colocam no departamento de cultura. Aí você vai conversar e é quase impossível se comunicar com aquela pessoa. E a gente tem a possibilidade de ter uma Fundação Cultural que, teoricamente, mesmo sendo um órgão vinculado à prefeitura, é independente. A minha

crítica a Fundação Cultural é que ela não é independente, é uma instituição em que a gestão é exercida por um cargo de confiança do prefeito. Se fosse mesmo o órgão responsável por definir a política pública de cultura de Varginha, talvez a gente tivesse muito mais abrangência, muito mais capacidade e condição de atuar [...]. E ali acaba sendo uma Fundação que, na prática, é um departamentozinho de cultura, em que o prefeito coloca a pessoa por questões meramente políticas (T1, 2023).

Como exposto no Gráfico 2, dentre os 162 municípios do sul de Minas Gerais, em 125 a cultura está compreendida em secretarias em conjunto com outras áreas, o que corrobora a percepção do entrevistado. A questão da independência da FCMV verificada em sua colocação reflete a incapacidade do órgão em se apresentar como, de fato, gestor da agenda cultural do município. A insatisfação com os critérios políticos na definição do diretor da instituição vai de encontro ao que salienta Nunes (1997), quando o autor diz que as instituições políticas brasileiras, contrariando as noções de impessoalidade na administração pública trazidas pelo capitalismo moderno, não se livraram de demandas fisiológicas e clientelistas oriundas dos partidos políticos (NUNES, 1997). Em Varginha, de 2013 a 2024, o governo municipal é exercido pelo mesmo grupo político, período em que a indicação do diretor da Fundação Cultural esteve relacionada com a distribuição de cargos entre deputados com domicílio eleitoral na cidade que compuseram a base política do grupo vencedor. “Em sociedades sincréticas como a brasileira, a lógica da troca generalizada é transferida para associações, instituições políticas, agências públicas, partidos políticos, cliques, facções” (NUNES, 1997, p. 49).

Por sua vez, os gestores iniciaram suas respostas com falas vagas pelas quais buscaram destacar o papel da Fundação Cultural: "A Fundação Cultural mantém a cultura da cidade [...], nas suas diversas áreas, no artesanato, na literatura, no teatro, na dança, ela fomenta no geral a cultura, através de seus eventos" (G1, 2023). Ao complementar essa resposta, outro gestor expõe sua visão acerca da importância da atividade cultural para o comércio, enfatizando, inclusive, os comerciantes:

Além de fomentar a Cultura, evidentemente, ela fomenta também o comércio, quando se faz um show desse tipo aí no Teatro Capitólio [...], logicamente, você vai fomentar o comércio, as pessoas vem aqui, na feira literária, de artesanato, muita gente de fora vem aqui, então você está fomentando de alguma forma também o comércio local, ajudando os comerciantes que estão passando por uma fase difícil (G2, 2023).

No discurso do segundo gestor fica perceptível a falta de familiaridade com as expressões artísticas que cita. Sua imediata referência aos comerciantes denota mais proximidade com estes do que com os promotores de atividades artísticas que, em sua perspectiva, fomentam o comércio.

O assunto independência administrativa também apareceu na fala dos gestores, em um primeiro momento, marcando a característica de um órgão da administração indireta da prefeitura de Varginha:

A Fundação Cultural não é da administração direta, ela é da administração indireta da prefeitura de Varginha. Então nós temos, por assim dizer, uma certa independência, uma certa autonomia. Nós temos aqui recursos humanos, nós temos contador, a nossa folha de pagamento é feita toda aqui, licitações são feitas aqui, então a Fundação Cultural por ser da administração indireta, ela não é totalmente ligada como se fosse uma secretaria, então eu vejo que a Fundação Cultural tem até um pouco mais de autonomia, aqui não temos que comunicar o que vamos fazer a prefeitura, não [...]. Por exemplo, o Teatro Capitólio foi reformado totalmente com dinheiro do ICMS Cultural, não mexeu no tesouro da prefeitura, o ICMS é a pontuação que nós fazemos [...]. Esse ano (2022) nós ficamos em primeiro lugar no sul e sudoeste de Minas Gerais e em 15º em mais de 800 cidades em todo o estado, então nós temos autonomia (G1, 2023).

O ICMS Patrimônio Cultural, citado pelo gestor, também é uma categoria de análise, trata-se de um programa de incentivo à preservação do patrimônio cultural de Minas Gerais, por meio de repasse de recursos para os municípios que preservam seu patrimônio. Diretamente o programa incentiva que os municípios mineiros desenvolvam ações de patrimonialização motivadas, principalmente, pela possibilidade de arrecadação. Contudo, quando confrontado com outras variáveis como plano municipal de cultura, o programa não, necessariamente, significa à formação de uma política de preservação do patrimônio cultural sistematizada, pois com as limitações que a padronização da análise do IEPHA-MG, órgão responsável pela avaliação e consequente pontuação, questões mais abrangentes não são verificadas (BERNARDO, 2019)

Ainda que tenha ressaltado o caráter independente da FCMV, na sequência o mesmo gestor se autocensura e enfatiza a subordinação do órgão ao prefeito municipal:

Todas as decisões são comunicadas ao prefeito. Sempre, sempre que vamos fazer alguma coisa importante, primeiro a gente vai para prefeitura, marca uma audiência e comunica o prefeito para saber o que ele acha, porque ele é o prefeito municipal, evidentemente que ele é o nosso gestor maior aqui, então tudo que se faz aqui, primeiro,

passa pelo crivo do prefeito municipal, inclusive, as publicações, tudo passa pelo prefeito municipal, as obras, até por questão de hierarquia, né? Ele é o nosso gestor maior, então qualquer decisão aqui, não é tomada sem passar pelo prefeito (G1, 2023).

No transcorrer da entrevista, um dos gestores compara a Fundação Cultural e uma Secretaria de Cultura. Conforme suas palavras:

A Fundação é uma secretaria enxuta, porque ela vem, cirurgicamente atuando nos setores culturais e fazendo o que é necessário, ah, mas não tem o status de secretaria, mas para ela ter o status de secretaria demandaria muito mais gente e muito mais coisas que, eventualmente, poderia se perder nesse fazer, talvez, só para clarear mais, o que a Fundação consegue fazer com os artesãos, com o pessoal da Janet Finatti⁶, eventualmente, uma secretaria, com tanta coisa para fazer, provavelmente, não teria a mesma atenção, embora a necessidade exigisse (G3, 2023).

Ao distinguir a FCMV de uma secretaria, o gestor usa como argumento a especialização que, em sua perspectiva, a instituição tem e que, em tese, uma secretaria não conseguiria ter. Ademais, o gestor cita que uma secretaria iria demandar um contingente maior de servidores, contudo, os próprios gestores alegaram que, como instituição da administração indireta, a fundação tem servidores que uma secretaria não teria como, contador, por exemplo. Outro ponto, como órgão gestor da cultura no município, a título de comparação, a demanda estrutural de uma secretaria de cultura só seria maior que a da FCMV caso políticas públicas e programas fossem ampliados, o que, politicamente, não parece ser o caso. Municípios como Belo Horizonte, capital do estado, possuem Secretaria e Fundação Cultural, contudo, a discussão essencial não é qual é melhor e sim sobre a efetividade das políticas públicas de cultura para o município.

Gestores e trabalhadores do setor cultural também foram questionados sobre sua interação a nível institucional através da FCMV, ao que destacamos algumas falas, iniciando por uma que cita a importância do planejamento. “Você vai em Paraty, no estado do Rio de Janeiro, ali por volta de setembro, já tem um calendário da cidade inteira para o ano seguinte, isso, na verdade, é planejamento. Existem eventos lá de janeiro a dezembro [...]. É planejamento” (T2, 2023). Ao retomar sua fala, o mesmo entrevistado reforça sua percepção sobre Varginha a partir da gestão: “O que a gente vê hoje aqui em Varginha, da parte de quem

⁶ Associação sem fins lucrativos que mantém um vínculo próximo a FCMV, em razão de um de seus mais importantes associados compor o quadro de gestores da FCMV.

pode, que é o governo, não se coloca pessoas que realmente são da cultura para gerir a cultura” (T2, 2023). Esse mesmo aspecto é reforçado por outro participante do grupo dos trabalhadores:

Eu acho que há uma questão estrutural que é o pano de fundo aqui de Varginha: existe aqui um preconceito com a arte, isso é geral, isso é histórico. É uma cidade política, é uma cidade muito conservadora, então o fato do presidente da Fundação ser um advogado, não tendo uma linha de arte no currículo, já mostra o descaso com a arte, o descaso com a cultura, eu não poderia ser chamada para secretaria de saúde, eu teria vergonha [...] eu acho um absurdo isso (T3, 2023).

Encontrar representações similares acerca de Varginha não é incomum, portanto, essa percepção de uma sociedade local conservacionista pode ter seus alicerces no sistema de valores que uma cidade, de acordo com Lefebvre (2015), tem o poder racionalizar, assimilar e transmitir. As marcas das elites agrárias que ajudaram a fundar a cidade (SALES, 2008) se fazem presente nos símbolos da sociedade varginhense. Um desses símbolos é justamente o curso de direito, origem da formação do então diretor da FCMV na ocasião da pesquisa. A história dessa tradição se confunde com a história da Faculdade de Direito de Varginha, a FADIVA. Fundada em 1966, a instituição tem em seus fundadores, herdeiros e professores figuras influentes no debate político do município, ocupando cargos públicos e exercendo liderança em vários órgãos. Também contribuiu para que o município se fortalecesse como referência institucional na região em órgãos como a Polícia Militar, Polícia Federal, Receita Federal, Centro Administrativo do Estado, órgãos que, entre vários outros, mobilizam uma significativa burocracia pública e, conseqüentemente, de mão de obra especializada.

Ao continuar sua fala, o entrevistado enfatiza sua experiência com a FCMV:

As pessoas não são bem tratadas na Fundação. Eles tratam os artistas como se tivessem incomodando, com hostilidade, isso é um fato, eles são cínicos e se fazem de bobos. Se alguém sai de férias, por exemplo, e você tem um prazo para entregar um projeto, você não tem informação porque alguém tirou férias, ou seja, não tem nenhum ser humano lá capaz de te explicar [...]. Eles não atendem telefone, eles fingem que não estão lá, isso é um fato e é gravíssimo (T3, 2023).

Um entrevistado faz uma ponderação a respeito da colocação da participante sobre o atendimento na FCMV: “Eu acho que a gente tem que tomar cuidado para não generalizar, porque tem muita gente boa ali” (T2, 2023).

Em seguida, outro entrevistado do grupo de trabalhadores também relata dificuldades no diálogo com a instituição:

Quando cheguei em Varginha em 2014 [...] lembro de ter procurado a Fundação para saber da oferta de espaços para a produção, onde artistas pudessem ensaiar, me disseram que não havia [...]. Eu gosto de pensar em como a prefeitura se apresenta para a gente, o que a cidade faz para os seus moradores e trabalhadores, pois eu vejo que, para eles, a gente é só mão de obra. Se a gente é artista que está trazendo gente pra cidade, está tudo ótimo, mas não entendem que é uma relação de apoio mútuo, a gente só vai trazer gente para cá se tiver espaço, se tiver apoio (T4, 2023).

A gestão cultural, como apontamos logo na introdução, tem, de acordo com Bayardo (2007), um papel mediador entre atores e domínios envolvidos nos processos produtivos. Articular criadores, produtores, instituições, públicas e/ou privadas. A manifestação do entrevistado expõe a dificuldade da FCMV em cumprir esse papel articulador. Prosseguindo ele traz sua experiência com o atendimento na instituição:

Os servidores da Fundação se sentem ofendidos com sugestões, passam o ar como “cê acha que eu não estou fazendo o meu serviço direito? Olha o que a gente já faz para vocês”. Conheço uma pessoa que foi lá falar com eles sobre editais, fazer sugestões, e ouviu: “o que vocês estão reclamando? Nesse tempo, quem mais recebeu dinheiro foi vocês artistas, trabalhando dentro de casa” [...]. Eu acho que toda prefeitura, todo artista, quando a gente fala sobre cultura, é preciso entender que a cultura tem um papel social, então quem gere a cultura tem que pensar socialmente (T4, 2023).

Em tom vago, a primeira resposta entre os gestores contrasta com a resposta dos trabalhadores ao ir para o caminho oposto, exaltando a boa relação: “A relação que nós temos é muito boa, como eu vejo aí, de muita parceria, com todo mundo, tem muitas associações, associação de capoeira, associação de Folia de Reis, e nós temos uma parceria, trabalhamos muito próximos, trabalhamos de porta aberta” (G1, 2023). O gestor vai além e afirma: “Sempre que precisam da gente, não precisa marcar, é só vir aqui e conversar [...]. A gente faz o que pode, a gente conversa e fala a mesma língua com esse pessoal” (G1, 2023).

Em seguida, outro gestor, elenca o que, na sua perspectiva, são bons resultados da gestão da FCMV:

Vale ressaltar também a lei de incentivo municipal que voltou o ano passado (2022). Foram 21 projetos beneficiados pela renúncia fiscal da prefeitura através do ISS e do IPTU. Fizemos um grande trabalho na lei Aldir Blanc [...], foram repassados 930 e mil reais para o setor cultural do município. Um edital não foi suficiente, fizemos um outro edital para repassar todo o valor. Está vindo a lei Paulo Gustavo, a Fundação vai receber 1.144 milhão para distribuir. Nossa feira literária já está marcada, a feira de artesanato também. Já fizemos o sorteio para as artesãs voltarem a ocupar o foyer do Teatro Capitólio [...], as Folias de Reis já receberam um valor significativo de incentivo, [...] 100 mil reais que atendeu 19 folias. O superintendente tem feito um bom trabalho, tem recebido os artistas e isso é importante: essa parceria com as associações. O museu também voltou com o trabalho do projeto Visite o Museu no Primeiro Domingo do Mês, que é um sucesso com as crianças (G2, 2023).

O tom prestativo em que o gestor lista as ações que a FCMV tem realizado em prol dos fazedores de cultura em Varginha é compatível com sua própria condição política, uma vez que todos os participantes do grupo ocupavam cargos de nomeação política na ocasião da entrevista, portanto, integrantes da ala partidária da administração municipal. Assim, seus discursos são autorreferentes a fim de atestar suas atuações em seu próprio favor, discursos que não encontramos paridade com as percepções do grupo de trabalhadores.

6.2.2 Infraestrutura para a cultura e as artes

Como o setor cultural mobiliza uma rede de espaços e equipamentos públicos que influenciam diretamente a oferta de bens e serviços culturais, nossa segunda categoria de análise foi a infraestrutura para a cultura e as artes na cidade de Varginha. Realizamos a seguinte pergunta: sobre quais condições se dá a presença dos trabalhadores do setor no teatro, no museu e em outros equipamentos geridos pela FCMV? Em ambos os grupos, o Teatro Capitólio concentrou a maior parte das respostas.

No grupo de trabalhadores, uma entrevistada questionou: “Fecharam o teatro por dois anos, qual foi a prioridade? Fazer uma fachada bonita? Não pensaram em atender o que o teatro precisa ter?” (T5, 2023). A queixa da participante se dá em relação à reforma iniciada em abril de 2021 e concluída em outubro de 2022. Ainda que as obras tenham sido iniciadas em 2021, o Teatro Capitólio já estava fechado desde dezembro de 2019, quando placas do forro de gesso do prédio começaram a se soltar. Sobre a reforma, a mesma participante diz: “Você consegue perceber que essa reforma foi feita por quem não entende o que é um teatro, porque me disseram assim: a gente não tem refletor de foco, a gente não tem a luz à pino, a gente tem luz de led que

pisca” (T5, 2023). Ao concluir sua insatisfação, ela diz: “para uma formatura de final de ano, a led é super bem vinda, em outros eventos festivos, a led é uma maravilha, mas para mim que vou lá fazer um espetáculo de teatro, eu não preciso de led que pisca, eu preciso do foco, eu preciso da geral” (T5, 2023).

Os gestores abordaram as demandas da reforma afirmando que “tudo passa pelo CODEPAC, é ele quem faz esse levantamento do que está precisando. O diretor do teatro observa as necessidades, encaminha para o superintendente e o superintendente encaminha para o Conselho” (G4, 2023). A fala do gestor se opõe à queixa da participante do grupo de trabalhadores ao afirmar que “não tem nenhuma reforma que não nasça do pedido das pessoas que utilizam o espaço, por exemplo, as pessoas reclamavam do lustre, passam a demanda, que é acolhida pela Fundação, e só aí é feito” (G4, 2023).

Em outra resposta, um dos gestores, reconhece algumas necessidades técnicas do Teatro Capitólio: “Sobre o som e a iluminação, é necessário contratar uma empresa especializada em cenotecnia para elaborar um plano de reforma para a iluminação do teatro. Ali vai criar uma iluminação computadorizada, com mesa especializada” (G2, 2023). O gestor cita ainda um plano para reformar o palco do teatro: “Tem um plano para consertar o palco do teatro, aí é uma outra empresa, então são empresas que precisarão ser contratadas para o som e para a luz, só que não é barato, pois um projeto desses chega a mais de quinhentos mil reais” (G2, 2023).

O gestor comenta ainda a última reforma do Capitólio:

Muito se fala do ar condicionado do teatro, mas o teatro não tinha condição de receber ar condicionado sem a última reforma, porque em reformas anteriores, não trocaram a fiação, então a fiação já estava muito desgastada. Para se ter uma ideia, em shows de grande porte, chegou a cair a energia e até achamos que não fosse voltar, passamos vergonha lá, pois não estava comportando, então fizemos uma licitação para trocar toda a fiação e aumentamos a potência para comportar o ar condicionado, agora é preciso que se contrate uma empresa para colocar o ar condicionado, provavelmente no teto para não descaracterizar, mas tudo isso é muito caro (G2, 2023).

Como os próprios gestores apontaram anteriormente, as intervenções estruturais no Teatro Capitólio se deram, sobretudo, a partir dos repasses do Programa ICMS Cultural do governo do estado, o que nos leva a crer que esta verba para a FCMV é um divisor de águas em termos de orçamento. Mas, a compatibilidade da infraestrutura dos equipamentos culturais também foi tema tratado entre os trabalhadores, com destaque para o museu municipal, como chama atenção um entrevistado: “o museu é muito pequeno, a disposição das salas, por

exemplo, você não tem um salão amplo, não é um espaço confortável” (T2, 2023). Em Varginha, museu e Biblioteca Pública dividem o mesmo prédio. O entrevistado também demonstra insatisfação quanto ao horário de funcionamento do museu:

Fui fazer uma exposição e o horário para visitaç o   de 8 da manh a  s 5 da tarde, mas ele fecha de 12:00 a 13:30, ou seja, a pessoa que trabalha durante a semana, de segunda a sexta, de 8 da manh a  s 5 da tarde, ela n o tem como ver, porque, se ela quer ver no hor rio do almo o, o museu   fechado, se quiser ver no final de semana, o museu   fechado, para mim,   um erro grave. O museu   para aposentados e escolas. Voc  vai em qualquer cidade, no final de semana, os museus est o abertos (T2, 2023).

Sobre o museu, a biblioteca e a acessibilidade nesses dois espa os, destacamos a fala de um gestor em que ele enfatiza o fato do pr dio ser tombado “n s n o podemos mudar o pr dio,  s vezes um cadeirante pode n o conseguir acessar, mas aquela metragem   a que tem, [...] a gente faz o poss vel para receber bem, temos a rampa, tudo direitinho, fazemos o m ximo para a pessoa visitar o museu e a biblioteca” (G2, 2023). Em seguida ele completa: “mas repito, o im vel n o   da prefeitura,   um im vel alugado, n s n o podemos mexer no im vel. Ent o a gente faz o poss vel para a pessoa estar, se sentir confort vel e receber a pessoa no museu, na biblioteca e tamb m no Capit lio” (G2, 2023).

Outro objeto de an lise dos dois grupos foi o caminho para a utiliza o do Teatro Capit lio por parte dos trabalhadores da cultura em Varginha, um entrevistado deste grupo se remete ao passado para atestar que havia uma pol tica que tornava o teatro mais pr ximo dos grupos teatrais:

Na d cada de 1990 existia um programa de ocupa o do teatro. Existiam muitos grupos teatrais na cidade, inclusive tinham as quintas art sticas, n o a por acaso, o SESI, fez por anos cursos e eventos de teatro, 93, 94, 95, ent o havia uma cena teatral muito forte aqui em Varginha. Existiam uns tr s ou quatro festivais de teatro por ano, tinha um festival grande que trazia muita gente de fora, mas por qu ? Porque os grupos teatrais de Varginha tinham grana. Grana que eles mesmos conseguiam, ou seja, n o por incentivo da administra o, eles ocupavam o teatro durante o ano, e faziam suas apresenta es com bilheteria. Voc  podia participar de um edital de ocupa o para as quintas art sticas, nessas quintas art sticas voc  n o pagava nada para o teatro, caso n o fosse nas quintas art sticas, voc  participava nos outros dias e pagava um valor para a administra o (T1, 2023).

O exerc cio de memora o do passado pelo entrevistado se motivou a partir do que percebe como dificuldade de acesso ao teatro municipal de Varginha, o que nos leva a

interpretar, antecipando a colocação dos gestores a seguir, que, nos termos de Nunes (1997), a Fundação Cultural, como órgão da administração pública, passou por um processo de insulamento burocrático que, no contexto da gestão cultural impõe desafios para gestores, criadores e produtores, uma vez que, no geral, a administração pública tende a replicar modelos burocráticos sem distinção de áreas ou setores.

Os gestores, portanto, expuseram as atuais condições de utilização do Capitólio, marcando a necessidade de um vínculo institucional para a utilização do espaço sem a cobrança de locação. “Somos parceiros das escolas públicas, cada uma tem direito a um agendamento do teatro, ou para um festival, ou para uma formatura, bem como as faculdades e universidades, tudo que for do setor público, tem esse direito de usufruir do teatro” (G4, 2023). Sobre os grupos teatrais, o gestor diz: “como o Conservatório Estadual, que é um órgão público, por exemplo, que tem escola de teatro e de música, eles têm o direito” (G4, 2023). Para quem não se enquadra neste perfil, o próprio gestor sugere a busca por parcerias institucionais: “para a pessoa ou organização que não seja do setor público, o que se sugere é que façam alguma parceria com uma secretaria como, a SEMEL (Secretaria de Esportes e Lazer), por exemplo” (G4, 2023). No mais, apresenta as modalidades de taxa para a utilização do teatro: “para uma apresentação de teatro, por exemplo, com bilheteria, com venda de ingressos na porta, o teatro cobra uma taxa de 10% sobre o valor total dos bilhetes” (G4, 2023). A segunda modalidade, de acordo com o gestor, é a locação, que tem o valor estabelecido em 1.650,00. “Neste caso, o teatro fica de portas abertas ou tem trocas de alimentos” (G4, 2023).

6.2.3 ICMS cultural

Com significativo impacto no orçamento da FCMV, os repasses do programa ICMS Patrimônio Cultural tem mobilizado a gestão, como os próprios gestores reconhecem. O ICMS Patrimônio Cultural é um programa do Governo de Minas Gerais de incentivo à preservação do patrimônio cultural do estado. O recurso é obtido pela redistribuição de parcela da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. O programa foi estabelecido pela Lei Estadual 18.030/2009. Para ter direito ao repasse dos recursos do Critério do Patrimônio Cultural do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG), as gestões municipais precisam comprovar que têm ações para a preservação cultural. A aplicação dos recursos e a definição das políticas de proteção são de responsabilidade dos

municípios. Nesta categoria aplicamos a seguinte pergunta: qual a importância do programa ICMS Cultural para a gestão municipal de cultura?

Da parte da gestão municipal, o grupo afirma ser o setor de patrimônio da FCMV e seus respectivos servidores os principais responsáveis pelo bom desempenho do município no programa estadual: “o nosso bom resultado se dá, principalmente, por nosso setor do patrimônio que pega muito firme em relação a isso, nossa arquiteta está na ponta, ela que cuida dessa parte, essas reformas do teatro” (G1, 2023). Posteriormente o gestor destaca algumas iniciativas relevantes para a pontuação do município: “Com as Folias de Reis, que é patrimônio imaterial, com a reforma da antiga Usina, com a reforma do Teatro Capitólio, por exemplo, somamos muitos pontos e fizemos uma pontuação boa, em contrapartida recebemos do estado um valor X. Todo ano tem aumentado essa verba” (G1, 2023). Outro gestor complementa: “esse dinheiro ajuda muito a Fundação Cultural e é muito bem-vindo” (G2, 2023). O gestor busca fazer um quadro histórico sobre o desempenho do município no programa: “já tivemos 8.5, chegamos a 16.9, depois 21 e agora (2022) marcamos 25 pontos. Então teve uma época em que nossa pontuação foi muito baixa, porque com o ICMS Cultural, quanto mais se investe, mais você tem retorno” (G2, 2023). Por fim ele faz uma observação direcionada ao próprio grupo: “então vale ressaltar a importância de o superintendente apoiar os projetos do CODEPAC, porque se tiver um superintendente que não goste do patrimônio, não vai fazer, aí a pontuação cai” (G2, 2023).

Por exemplo, se as Folias de Reis forem pagas pelo FUMPAC, como foi esse ano (2022), como foi o ano passado (2021), aumenta a pontuação, então, quanto mais se investe, mais pontuação você recebe, e ali é tratado como décimos, então, cada coisinha que você faz importa. A reforma do Teatro Capitólio, como foi dito, foi feita integralmente com recursos do FUMPAC, e isso deve fazer nossa pontuação subir porque já concluímos a obra, nós podemos investir o dinheiro do FUMPAC no museu, no Capitólio, em todos os imóveis tombados, nós não podemos comprar um imóvel esse recurso, mas podemos investir nas reformas (G2, 2023).

Em relação ao grupo de trabalhadores do setor cultural, o ICMS foi percebido como um trabalho positivo que a Fundação tem se especializado em fazer: “já contaram com assessoria antes e, hoje, conseguiram entender bem o programa. O Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural - CODEPAC tem um papel muito importante nesses resultados, isso é mínimo que podemos fazer” (T1, 2023). Outro entrevistado complementa: “em todos os níveis, é preciso entender que cultura é investimento, então se você investe em um projeto ou na

estrutura de um prédio histórico são faces da mesma moeda, isso dá retorno para a cidade” (T6, 2023).

6.2.4 Lei Municipal de Incentivo à Cultura

A fim de apoiar a realização de Projetos Culturais, a Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha, criada em 2001, emergiu a partir da tendência de capilarização nacional de mecanismos que permitem a renúncia fiscal por parte do poder público nas esferas federal, estadual e municipal. Com vinte e dois anos de existência, tensiona a relação de muitos trabalhadores do setor cultural com a gestão da FCMV. Nesta categoria, utilizamos uma pergunta base, generalista, a fim de permitir mais espontaneidade nas respostas. Perguntamos para ambos os grupos, portanto, como avaliam a Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha?

Iniciamos destacando a fala de um dos participantes do grupo de trabalhadores, em que fica explícita sua indignação quanto a necessidade de 10% de investimento de recursos próprios por parte dos produtores nos projetos apresentados e aprovados na Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Fiquei 28 anos em *****, tem seis anos que voltei, é a primeira vez que participo da lei de incentivo aqui de Varginha, conto para meus amigos de ***** e o povo cai o queixo. Que Lei é essa que você precisa dar 10%? Se eu tivesse 10% eu não estaria usando a lei. É absurdo. É nitidamente uma lei feita para ser fraudada, todo mundo vai fraudar. É mentira que você investe 10%, ninguém tem esse dinheiro, é hipocrisia em cima de hipocrisia e isso me revolta (T4, 2023).

Na perspectiva do grupo gestor, o incentivo é marcado por uma limitação que impede que os projetos sejam financiados em sua totalidade. O gestor comenta ainda a falta de revisão dos valores previstos na lei, que são os mesmos desde 2006, ano em que a legislação passou por uma atualização:

A gente sempre fala uma coisa: a lei, como diz o nome, é de incentivo a cultura, ela não vai bancar um projeto inteiro, ela é um incentivo [...]. Esse incentivo não teve aumento, mas é o que a prefeitura tem disponibilizado, que já é um grande passo, é um incentivo. A lei prevê até 3% da arrecadação do município, então cabe ao prefeito ver a

disponibilidade de fazer a renúncia desse valor. Se você tem um projeto de 100 mil, em uma associação que precisa se manter, o COMIC concede 32 mil, aí você faz a captação de outras fontes, como a lei federal, a lei estadual, o fundo estadual. Já é um grande passo, porque tem muitas cidades que bloqueiam a lei, em momento algum a nossa lei foi bloqueada, com exceção do período da Aldir Blanc (G2, 2023).

Além da administração não ter lançado editais da Lei Municipal nos anos de 2020 e 2021, antes, em 2017, o município também não realizou chamada pública. Durante a execução dos recursos da Lei Aldir Blanc, cidades como Poços de Caldas e, mesmo, a capital do estado, Belo Horizonte, não deixaram de aplicar suas respectivas leis municipais de incentivo à cultura.

Na visão dos trabalhadores do setor cultural, há um desequilíbrio na Lei Municipal, que um dos participantes do grupo procurou expor:

Perguntei como seriam esses 10%, se seria para todos os projetos, os que visavam ter lucro, os projetos sem essa pretensão, pois se o projeto não prevê bilheteria, se consiste apenas em pagar as pessoas que trabalharam, porque esses 10% não podem ser uma contrapartida social, por exemplo? Questionei e responderam que era uma questão legal, que já haviam tentado alterar a lei e não conseguiram. Pelo edital, eu, como proponente do projeto, posso receber no máximo 5% do valor total dele, mas tenho que investir 10%, ou seja, eu vou pagar para trabalhar [...] Mas não tem conversa, eles se sentem ofendidos quando a gente diz que tem coisas erradas ali, que tem muita coisa para melhorar, mas qualquer crítica é uma ofensa pessoal (T5, 2023).

A fala do participante do grupo dos trabalhadores, que alega ter ouvido da gestão da FCMV que já tentaram alterar a lei de incentivo quanto a exigência dos 10% de recursos próprios, se contrapõe à condição dos próprios gestores, uma vez que são os gestores responsáveis por, através do executivo, submeter projetos a Câmara Municipal. Isso fica explícito em um exemplo retirado de suas próprias respostas: “A lei é de 2001, sofreu uma alteração em 2006, em 2019, nós inserimos cultura étnica e gastronomia que não tinha na lei de incentivo. Na época, fui à Câmara, conversei com o presidente e inserimos mais duas modalidades” (G2, 2023). Mais uma vez, isso diz mais sobre interesse político do que propriamente dificuldades legislativas.

Entre os trabalhadores, um dos participantes do grupo alegou que, em outros momentos, a interpretação sobre como os 10% seriam alocados nos projetos seria mais flexível:

A lei de incentivo à cultura que nós temos hoje foi criada em 2001 e não se cobrava esses 10%, então não é a lei em si, é a interpretação que manda, eu participei dessa lei até 2012, depois passei a trabalhar no setor público e parei de participar, mas nas vezes que participei até 2012, a gente conseguia colocar serviço como esse investimento próprio (T1, 2023).

Ao que outro integrante complementa dizendo: “no COMIC, a gente utilizava os 10% como contrapartida, ou seja, o próprio espetáculo, a lei continua a mesma, agora que estão interpretando diferente” (T7, 2023). Em seguida, uma outra entrevistada conclui: “então a gestão da FCMV é responsável por pensar que a gente tem que colocar um dinheiro que a gente não tem” (T8, 2023).

Outro participante emenda:

O problema maior é que, no nosso caso, a prefeitura, o órgão que produz os editais, não se importa com aquele que está na outra ponta, aquele a quem se destina o edital. [...] Então é o seguinte, se eu como gestão, montei o edital, eu devo saber o que quero e ser claro na hora de explicar [...]. Podia ter um espaço, com computador e orientação disponível para quem precisa de auxílio. Eu acho que falta isso dentro da gestão em Varginha: falta esse olhar social para os artistas, entender que esse artista é humano, ele passa por n coisas, não é só colocar um edital e pronto, está tudo resolvido (T5, 2023).

A defesa de auxílio técnico da FCMV durante os editais da Lei de Incentivo à Cultura esteve presente na maior parte das respostas dos trabalhadores, com sugestões de realização de oficinas práticas em horários não comerciais, reuniões e lives. “Muita gente tem dificuldade, isso não é só em Varginha, as pessoas não sabem se inscrever em editais” (T9, 2023). Outro participante emenda: “não são só os artistas que têm dificuldade com editais, a própria gestão não sabe elaborar um edital” (T5, 2023).

Do grupo dos trabalhadores, destacamos, ainda, a fala em que a entrevistada traz à tona a dicotomia trabalho artístico e trabalho técnico: “artista é artista, dificilmente ele é técnico, quando tem que ir para a parte técnica, na hora de elaborar um projeto, tem dificuldade. No COMIC estamos pensando maneiras de ajudar a preparar os artistas, pois só editais, editais, editais, não basta” (T10, 2023). Outra participante complementa: “temos que lutar para que as instituições públicas estejam com os artistas, compreendam a língua dos artistas, muita gente não compreende o que é cultura, o que é arte, o que um artista faz” (T4, 2023).

Os gestores também avaliaram os projetos submetidos ao COMIC:

Em relação aos projetos apresentados ao COMIC, vem muita coisa errada, a gente vê projetos bons [...], e vê que precisa fazer mais, a pessoa tem que fazer mais oficinas, “ah, mas projeto de fulano sempre passa” mas acontece que a pessoa faz curso, assisti lives, ela está bem informada, se isso pode, se aquilo não pode, então precisa de participar de formação em projetos culturais, isso é necessário. A gente viu muito projeto com má vontade de escrever, projeto que você não entende o que está querendo dizer, dá um nó na cabeça dos pareceristas, entendeu? Então precisa de formação, objetivo é assim, prestação de contas é assado. É lei, a gente não foge das leis (G2, 2023).

Por sua vez, os gestores concluíram o assunto reforçando a ideia da lei como um incentivo que parte do pressuposto de que os artistas têm neste instrumento sua principal fonte de renda, coisa que não é e, dificilmente, seria, mesmo que os 10% de investimento próprio não fossem exigidos. Essa concepção revela a limitação por parte da gestão pública em compreender a atuação dos produtores culturais. Por outro lado, ao menos, um dos gestores recorreu à necessidade de diálogo: “A lei é um incentivo, mas já é muita coisa, é preciso fazer uma reunião, ver se é possível fazer um aumento. Eu acho que um bom diálogo com o prefeito, com o superintendente, com o secretário da fazenda pode ajudar” (G2, 2023). Adiante o mesmo gestor complementa: “Já teve tempo que nós disponibilizamos 230 mil e, agora, parece que ultrapassou 400 mil, então ela deu uma melhoradinha, não é muito, mas é alguma coisa” (G2, 2023). Evidentemente é papel da própria FCMV promover esse diálogo, uma vez que, como resta claro por parte dos trabalhadores, o órgão tem conhecimento de suas reivindicações.

6.2.5 Democracia e participação

Sobre Democracia e Participação, pedimos para ambos os grupos avaliarem os instrumentos de participação da gestão pública e a abertura ou a adesão dos mesmos a tais instrumentos. Portanto, perguntamos: como avaliam os instrumentos de participação da gestão pública? e; como avaliam a adesão dos trabalhadores e/ou gestores públicos a tais instrumentos?

Iniciando pelo grupo de trabalhadores, na primeira fala que destacamos o participante do grupo faz uma analogia para caracterizar seu ponto de vista sobre a discussão a respeito de democracia e participação:

Um pensador da música diz que harmonia é repouso, e repouso não é quando não está acontecendo nada, repouso é quando você tem o máximo possível de energia acontecendo em todas as direções do seu corpo, a energia que vem de cima é equilibrada com a que vem de baixo, então, democracia, faz, essas coisas todas, acontece quando você tem equilíbrio de forças. Não dá para ser ingênuo de achar que vamos ter democracia se a gente continuar em uma posição muito inferior, sem representatividade. Nunca vai ter, sempre o lado mais forte vai prevalecer. E aí, no nosso caso, democracia dentro da gestão pública de cultura é a gente entender onde está essa força (T5, 2023).

Os ideários democráticos são construções sociais que se baseiam em princípios que vão desde a possibilidade de escolha de governantes pelo voto, passando pela a igualdade política, bem como a divisão de poderes com garantias de direitos cidadãos. Portanto, para uma democracia sólida é indispensável que a sociedade se equilibre a partir de direitos igualitários na relação com o Estado. Deste modo, a cidadania só se efetiva a partir da inclusão. Este é, inclusive, o fio que liga o comentário anterior ao comentário do entrevistado que disse: “Morei em vários lugares, em São Paulo, Lambari, na Zona da Mata, e agora estou aqui. Pelos lugares que passei, vi que, geralmente, o problema não é o que se tem na cidade, mas, sim, quantas pessoas usufruem daquilo que a cidade pode oferecer” (T11, 2023). Em diálogo, outro integrante do grupo responde:

Essa questão passa, necessariamente, por políticas públicas, eu acredito que, agora, com a nova gestão do Ministério da Cultura, podemos voltar a discutir a adesão ao Sistema Nacional de Cultura, que aqui em Varginha, desde que foi criado em 2010, nunca foi para frente”. Temos que exigir que o Sistema Municipal de Cultura seja implantado [...]. Isso significa ter lei de incentivo e conselho da lei, coisa que já temos, significa ter um conselho municipal de cultura, coisa que a gente não tem, pois falam que nós temos, mas a gente não tem um conselho (T1, 2023).

Adiante, outra participante avalia que, ao seu ver, a FCMV estaria sendo omissa quanto à implementação da Lei Paulo Gustavo, prevista para 2023:

É muito triste o que se passa em Varginha. Tem universidades, tem capital humano, tem gente bem instruída, formada na área, tem acesso a informação e não usa, eu acho grave. A gente tem a Lei Paulo Gustavo chegando, as cidades estão fazendo a discussão, está na lei: tem que ouvir a classe artística [...], para elaborar o planejamento e colocar na plataforma Mais Brasil, para poder gerir como é que vai ser o edital, pois quando o

prazo estiver apertado será aquela correria, vai ser um inferno, e a cidade não está se preparando (T5, 2023).

Vistos como instrumentos centrais de participação civil na gestão pública, os conselhos também movimentaram as respostas entre os trabalhadores. Mesmo reconhecendo dificuldades em sua estrutura, a entrevistada responsável pela fala a seguir defende que, dada a dificuldade de se criar um Conselho, em alusão ao Conselho Municipal de Cultura, o ideal seria fortalecer o COMIC, que é o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura. “No COMIC, nós não temos sala para reunir, cada hora estamos em uma sala diferente, o computador eu levo o meu, outra colega leva o dela, porque os da Fundação, são muito difíceis de conseguir usar, então, lá dentro, é bem perrengue” (T9, 2023). A mesma prossegue.

A respeito de Conselho, criar Conselho em uma cidade, geralmente, é muito difícil, porque requer a presença do poder público e da sociedade civil, acaba sendo uma responsabilidade muito grande para as prefeituras, então, no geral, as prefeituras demoram muito para aprovar conselhos, seja de que área for. Vai ter que arrumar local, vai ter que arrumar funcionário, pois vai ter que garantir a estrutura. Eu acho que, no nosso caso, o COMIC, ele já tem uma estrutura, devíamos fortalecer o que tem, no caso o COMIC (T9, 2023).

A ideia proposta foi prontamente rebatida por outro participante: “O COMIC é o Conselho da Lei de Incentivo, sua função se limita aos projetos apresentados a Lei, já um Conselho Municipal de Cultura é muito mais abrangente [...], tem a possibilidade de envolver todas as políticas públicas de cultura, não só as de renúncia fiscal” (T11, 2023). A frente o mesmo participante complementa: “um Sistema Municipal de Cultura, como previsto no SNC, precisa ter o Conselho de Cultura, um Fundo Municipal de Cultura, um Plano Municipal, e nós não temos nada disso” (T11, 2023). Outro entrevistado questiona: “como é que nós temos uma Fundação Cultural, mas não temos um Conselho de Cultura? Porque se a gente questiona isso já vira um outro espaço de discussão” (T1, 2023).

Prosseguindo, os entrevistados do grupo dos trabalhadores celebram a importância do encontro como possibilidade de fortalecimento coletivo:

A gente sempre fala, a gente reclama nos nossos grupos de whatsapp muito individualmente, mas a gente pode e deve ter mais encontros como este. Não precisa ser só o convite para uma pesquisa, pode ser mais frequente [...], é preciso ter mais

conexão para lidar com esses assuntos, são assuntos extremamente importantes para nós que estamos aqui, todos nós, a maioria aqui trabalha diretamente e vive de cultura, enfim, a gente precisa se juntar mais (T2, 2023).

Ainda sobre a pesquisa e o encontro oportunizado por ela, outra participante comenta:

É claro que isso aqui acontece dentro de uma pesquisa, mas é uma semente, acho isso importantíssimo, porque da mesma forma que muitas pessoas não sabiam participar de editais, como eu mesma que, aliás, ainda desconheço um monte de coisa, é nesses momentos de troca que a gente aprende. Às vezes a gente nem opina tanto por falta de conhecimento e eu acho que uma das saídas importantes é a gente fazer mais isso aqui: trocar ideia, informação, se formar, a gente ter a força de poder ir lá no poder público junto, ir lá na Câmara junto, ir lá levantar cartaz, ir lá junto. O conhecimento traz consciência e a consciência traz ação, é isso (T4, 2023).

Respondendo às mesmas questões, os gestores se queixaram da baixa adesão da classe artística aos seus convites para que participem: “A gente tem percebido que a classe artística, mesmo com tanta reunião, com tanto chamamento, não participa tanto” (G1, 2023). Ao que outro gestor complementa:

Nós temos buscado trazer a classe artística, a Fundação está aqui de portas abertas, e a gente tem notado que na época de eleição para Conselho, a participação é muito pequena. Na eleição do COMIC, por exemplo, 28 pessoas votaram na vencedora, o que é isso perto de mais de 800 pessoas? A gente tem divulgado tanto, eles tem que participar mais (G1, 2023).

No mesmo tom, os gestores vão se combinando entre as respostas: “Na eleição Conselho Deliberativo foi uma dificuldade arrumar dois, ninguém quer participar do Conselho, querem só arrecadar, participar do Conselho são dois ou três, eles não entram. Nós temos agora o COMPIR, uma dificuldade danada para ter gente” (G3, 2023). Quando cita o COMPIR, o gestor se refere ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Varginha que foi colocado cargo da gestão FCMV, embora isso não conste no Estatuto da instituição.

Em outro momento, os gestores alegam que a dificuldade com os conselhos é geral: “Isso é em todos os conselhos, né? A gente conversa, participa e é uma dificuldade mesmo, o pessoal não gosta de participar de conselho, dizem que não tem tempo, perguntam se vai ser online, enfim, é sempre uma dificuldade” (G4, 2023).

A constatação dos gestores da FCMV não difere do contexto geral da participação social no Brasil. A consolidação dos conselhos, especialmente na base de nosso sistema federativo, que são os municípios, é imprescindível para que a sociedade civil possa se apropriar de seus direitos por meio da participação direta. Contudo, é inegável que existem desafios que precisam ser superados pela própria sociedade e, conseqüentemente, pelo poder público. Em 2019, através do decreto nº 9.759, o governo de Jair Bolsonaro (2019-2022) revogou a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, instituídos no governo da presidenta Dilma Rousseff através do decreto nº 8.243/2014, essa e outras medidas similares foram um retrocesso nos avanços da participação social no Brasil. Se o controle social ainda não funciona como deveria, é inegável que os espaços de democracia participativa, muitas vezes, são tratados pelo poder público como meras formalidades, o que certamente é um fator de desestímulo à participação civil.

Em particular, o COMIC é responsável direto por avaliar projetos submetidos à Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha, necessariamente, seus integrantes não podem submeter ou ter vínculos diretos com produtores que submetem projetos a lei, o que também é um claro desestímulo à participação no Conselho por parte dos trabalhadores da cultura. Ademais, vale ressaltar que, como nos sugerem os dados, estamos falando de um grupo altamente informal, que acumula atividades, o que nos leva a crer que exista uma evidente dificuldade de conciliação de tempo para o exercício de atividades voluntárias, como é o caso da participação em conselhos.

De volta aos gestores, citando um instrumento que busca agilizar o envio de projetos e inscrições no cadastro da FCMV, o gestor comenta: “Nós aderimos àquela Plataforma Prosas para facilitar os projetos, não tem mais papel hoje, é tudo online, mas a dificuldade deles ainda é tremenda, fizemos live para explicar como faz, mas ligam o dia inteiro aqui” (G1, 2023). Adiante um outro gestor contradiz a fala de seu colega: “nossos servidores estão aqui o dia todo, dispostos a atender, eles não ligam. Precisamos fazer uma campanha para interagir mais” (G1, 2023).

A adesão ao Sistema Nacional de Cultura, com o estabelecimento do Sistema Municipal de Cultura, discutido entre os trabalhadores, também foi pautado entre os gestores. De maneira bem sucinta, o primeiro gestor respondeu que isso era competência do prefeito municipal: “Esse tema vem do executivo, criação de conselho, isso eles têm que fazer lá” (G1, 2023). Outro gestor afirmou que a servidora responsável já estaria cuidando do projeto, que até já estaria em posse do executivo desde 2022: “O projeto do Sistema Municipal de Cultura já foi feito e encaminhado à prefeitura, estamos aguardando”, G4, 2023). Um dos gestores afirmou ter

levado a demanda da criação do Conselho Municipal de Cultura ao prefeito Antônio Silva na sua quarta gestão (2017/2020).

Foi proposto uma vez ao governo Antônio Silva que criasse um conselho do artesanato, aí liguei para o prefeito, e disse: prefeito, é melhor criar um conselho municipal de cultura, que aí a gente pode ter uma cadeira de cada área, para debater o plano anual de cultura, porque se a gente cria do artesanato, aí vem o teatro quer que se crie um também, aí vem a dança e é a mesma coisa, então se a gente criar um conselho geral será melhor. Vamos criar esse conselho sim (G2, 2023).

6.2.6 Lei Aldir Blanc

Como categoria de análise, a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural também foi abordada entre os grupos entrevistados a partir da seguinte questão: como vocês avaliam a aplicação da Lei de Emergência Cultural, Lei Aldir Blanc, em Varginha?

Entre trabalhadores e gestores os pontos de vista circularam em torno de dificuldades individuais e coletivas e queixas sobre a falta de mobilização, como percebemos no seguinte comentário, retirado da entrevista do grupo de trabalhadores:

A Aldir Blanc deixa muitas lições, muitas vezes, você tem que ir lá, pegar no braço, levar até a Fundação para fazer a inscrição, então as pessoas tem que entender que existe todo um processo legal, que existem as regras. Então é aquela história, todo mundo quer direito, mas ninguém quer os deveres, ninguém quer as obrigações, então a gente tem que conciliar isso, tentar conciliar de alguma forma, tentar ter diálogo e muitas vezes essa falta de diálogo que barram as coisas (T2, 2023).

Neste mesmo grupo, houve quem expusesse as dificuldades com os editais por parte daqueles que não tinha familiaridade com esse instrumento: “A gente viu que existe um despreparo gigantesco, porque quando saiu a Aldir Blanc, muita gente ficou desesperada porque nunca tinha feito, não entendia direito os editais e não sabia resolver os problemas, muitos músicos, da minha área, nunca tinham lido um edital” (T12, 2023). Outro participante responde: “No meu trabalho, ajudamos a elaborar 15 projetos para a Aldir Blanc, sem cobrar nada, contribuimos para que quinze artistas tivessem acesso ao recurso da Lei. E, às vezes, falta instrução por parte dos artistas” (T8, 2023). A conversa segue com a seguinte fala: “Eu já tinha

aprovado projetos em outros editais, então, para mim, foi um pouco mais fácil, porque eu já sabia como lidar, só que eu vi que era muita gente que não sabia, que nunca tinha feito isso” (T12, 2023).

Por fim, deste grupo, destacamos a fala de um dos participantes em que afirma que a *Aldir Blanc* expôs a necessidade de um Conselho Municipal de Cultura: “De última hora, a Fundação precisou fazer uma comissão, por quê? Porque não tem Conselho e, provavelmente, irão fazer a mesma coisa na Lei Paulo Gustavo” (T11, 2023).

No grupo de gestores também fizeram a correlação entre as leis *Aldir Blanc* e *Paulo Gustavo*, evidenciando, por outro lado, o distanciamento da gestão e dos trabalhadores.

Nessa *Aldir Blanc* quase sobrou 280 mil porque eles não se habilitaram, se a Fundação não fizesse 2ª e 3ª chamada para esgotar o recurso teríamos que devolver. Teve cidades menores que perderam o recurso, pois ele voltou para o governo federal, então chamamos três vezes aqui para esgotar todo aquele recurso, que era um milhão e pouco (G1, 2023).

Em outro ponto, um dos gestores avalia: “Precisamos da participação mesmo, muita gente fez projeto e deixou o projeto pra lá, mesmo tendo sido aprovado, era só passar o número de conta e fazer a apresentação, já tava aprovado, aí a gente procura a pessoa e não acha, o telefone não funciona, enfim” (G2, 2023).

A *Aldir Blanc* foi uma lei emergencial, necessidade imposta pela pandemia, a *Paulo Gustavo* agora não é emergencial mais, então são dois terços para o audiovisual, é muito coisa, e aqui em Varginha são pouquíssimas, pouquíssimas pessoas que têm recursos para pegar o audiovisual [...], a gente aqui tem o que? Uns quatro ou cinco, e olhe lá, ou seja, serão contemplados, cinco seis pessoas no máximo. Dois terços é muita coisa. Não vamos contemplar, menos pessoas com bastante, e muitas pessoas com menos (G3, 2023).

Se por um lado, o gestor mostra que, aparentemente, conhece o setor audiovisual de Varginha, por outro, não consegue visualizar a abrangência que o setor pode alcançar, quando afirma que os recursos irão alcançar apenas “quatro ou cinco” (G3, 2023). Ponto que vai de encontro a cobranças feitas por parte dos trabalhadores sobre a necessidade de planejamento.

6.2.7 Orçamento da FCMV

Considerando o orçamento da FCMV como categoria de análise, percebemos um cenário de incerteza e questionamento por parte dos trabalhadores e de orgulho por parte dos gestores, como vemos em suas falas. A pergunta de referência da categoria foi: como avaliam o orçamento e as atividades realizadas com os próprios recursos da FCMV?

Entre os trabalhadores destacamos dois comentários, a começar por um que um participante do grupo diz: “A gente tem que descobrir como é definido o orçamento, como é gasto o orçamento, como a prestação de contas é feita. Por exemplo, como é a divisão dos gastos de capital e de custeio?” (T2, 2023). Em seguida, um outro participante responde: “Já fiz este questionamento, nós fomos pedir uma van para participar de um evento, reunimos escritores, então pedimos a van e a van não foi concedida e nos mandaram procurar a procuradoria” (T6, 2023).

Na palavra dos gestores: “A definição do orçamento da Fundação se dá a partir da nossa demanda. Nós temos o Quinta da Boa Música, a Seresta, as exposições no Foyer, tudo com recurso próprio da fundação” (G4, 2023). E segue: “O Quinta da Boa Música a gente faz o ano todo, então se vamos ter 28 apresentações, por exemplo, calculamos a partir do que vamos precisar e levantamos esse gasto [...]. A gente faz isso todo ano” (G4, 2023).

Outro gestor complementa a explicação:

É feita uma dotação orçamentária a partir da nossa previsão de gastos. Então não adianta fazer a previsão se não tem o dinheiro, ou se tem dinheiro, mas não tem dotação, não adianta nada. Pelo fato da fundação ser uma autarquia, é um repasse da prefeitura para a conta da fundação, a previsão orçamentária é feita antes do fechamento do ano, esse orçamento vai para Câmara, a Câmara aprova, e a prefeitura repassa o dinheiro mensalmente para a Fundação Cultural. Esse repasse da prefeitura para a Fundação é independente do dinheiro do FUMPAC, que vem também para a prefeitura através da Fundação João Pinheiro e todo mês a secretaria da fazenda nos repassa (G2, 2023).

Por fim, esclarece:

Então tem o valor bruto, que é dividido por 12 e todo mês é depositado. O FUMPAC é do Estado. Nós pontuamos bastante no ICMS Cultural em 2021 e recebemos 45 mil por mês em 2022, vai vir mais agora (2023). Então também depende daquilo que o estado arrecadar, se o estado arrecadar menos, o repasse é menor (G2, 2023).

6.2.8 Observações gerais sobre a pesquisa de campo

Resgatando o objeto a que estas entrevistas estavam a serviço (a articulação de gestores e trabalhadores da cultura em Varginha) percebemos que as experiências e perspectivas expostas humanizam os dados do estudo de maneira geral. Ficam perceptíveis as evidências de que a FCMV conserva, de 2013 até a conclusão do estudo em 2023, período em que governo municipal é gerido pelo mesmo grupo político, um padrão de atuação de pouca abertura ao diálogo, sustentando uma postura de “estou aqui”, mas, raramente, “entre”, ou seja, não se familiariza com a cultura e seus fazedores.

Mesmo que o grupo de trabalhadores tenha demonstrado um bom nível de consciência acerca das condições regionais da gestão cultural, o que, de certa forma, mostra um grau de expectativa condicionado por esse cenário, a escuta seria um mínimo por parte da FCMV. À medida que a instituição se mantém distante dos fazedores de cultura, pratica uma gestão autorreferencial, alheia às demandas e necessidades dos grupos que compõem o setor, seja na infraestrutura do teatro e do museu municipal, por exemplo, seja na ausência de instrumentos como um Conselho Municipal de Cultura.

No escopo dos grupos, em particular, o grupo de gestores, gostaríamos de ter contado com servidores de carreira da FCMV, o que não foi possível, por motivos que desconhecemos. Ouvir esses agentes segue sendo necessário, afinal de contas, são eles que executam as atividades da instituição e, portanto, realizam o que é determinado pelos governantes. A esse respeito, inclusive, nota-se que a FCMV tem uma considerável capacidade administrativa, o que se percebe na implementação e gerenciamento de plataforma virtual para receber projetos, no bom desempenho do município no programa ICMS Cultural do governo do Estado, na participação e aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc, na longevidade do projeto Quinta da Boa Música, portanto, Varginha tem sim uma gestão cultural ativa, a questão é como e por que melhorá-la? No como, as falas aqui apresentadas deixam claro que uma maior participação dos fazedores culturais locais pode ser um caminho e, em relação ao por que, para tornar a gestão menos tecnicista e mais democrática.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando nos propomos a falar sobre democracia foi preciso, de antemão, fugir de falsas dicotomias entre teoria e prática, gostaríamos que a pesquisa em si se constituísse como um instrumento democrático. Estudar relações locais, com nosso recorte particular, possibilitou avaliar como se caracteriza a própria democracia no setor cultural em Varginha. Democracia não é um termo abstrato e existe a partir de relações que se constroem socialmente, não temos dúvidas que, empregada para a compreensão dessas relações, a presente pesquisa traz informações pertinentes sobre o contexto da gestão cultural no município. As relações sociais podem ser autoritárias, obscuras, centralizadoras, opressivas, manipuladoras, mas também podem e devem ser transparentes, inclusivas, a base de parceria e cooperação.

Inequivocamente, Varginha possui equipamentos culturais que, com a maior atenção dos gestores da FCMV têm servido para o reconhecimento público tanto por parte de artistas e produtores, quanto pelo resultado do município no Programa ICMS Patrimônio Cultural (MG). Por outro lado, enquanto os gestores se orgulham de gerar receitas que aumentam a autonomia do orçamento da FCMV, fica evidente que esta autonomia não produz os mesmos efeitos na única política de fomento do município que é a Lei Municipal de Incentivo à Cultura (nº 4.525/2006), que deliberadamente não atende sua demanda. Contudo, nesta moeda, existem duas faces que precisam ser consideradas em sua complementariedade, à medida que as principais políticas de fomento público a cultura no Brasil se tornaram leis de incentivo, elas, necessariamente, exigem maior profissionalização e menor voluntarismo dos agentes culturais, mas a profissionalização deve ser uma demanda entendida e compartilhada tanto por gestores, quanto por artistas e produtores. Em Varginha, tal desafio se mostra claramente em 2023 e, dito isso, também se faz importante compreender que a profissionalização não é um ato individual, envolve um contexto de relações sociais, pois ao mesmo tempo que revelamos ter uma classe de artistas e produtores, entre os que participaram da pesquisa, em que quase dois terços (60,7%) possuem ensino superior completo em áreas diversas, mas não tem no setor cultural sua principal fonte de renda, como afirmaram 61,7%, ou seja, é difícil esperar que invistam em carreiras no campo das artes e da cultura no Brasil, em particular em Varginha, com todas as instabilidades e dificuldades causadas tanto pela falta de acesso a políticas públicas e pela precarização do trabalho em todos os níveis.

Este contexto evidencia que o debate não pode ser isolado do valor social da cultura, se prevalecer o não reconhecimento do papel do artista, do produtor, do criador, teremos mais a

lamentar do que a celebrar em se tratando de modelar os níveis profissionais do setor cultural de Varginha similares com os níveis nacionais, em particular das regiões metropolitanas. Portanto, com este estudo, afirmativamente, podemos celebrar a adesão de gestores e trabalhadores da cultura local, o que mostra a legitimidade do setor. A discussão central sobre democracia cultural é quem pode e tem condições de participar.

Nossas principais políticas culturais não se constituíram, na prática, como instrumentos de proximidade, rasurando, em parte, a questão da participação, ao se restringir a lógicas predominantemente de financiamento. Contudo, mesmo com a contraditoriedade que é uma marca dessas políticas, que convivem constantemente com períodos de instabilidade, a participação dos cidadãos passou por momentos significativos convivendo com modelos de regulação mais horizontais e menos hierárquicos após 1988, mais capazes, portanto, de integrar a pluralidade de demandas e lógicas sociais (CALABRE, 2018).

A qualquer nível ou instância, a lógica da separação entre os idealizadores e os destinatários de uma política é um desafio que não deve ser ignorado, sobretudo considerando que Varginha precisa lidar com diferentes determinações para implementar seu Sistema Municipal de Cultura, às quais a abordagem participativa pode corroborar, como plano e conselho de cultura. Tal abordagem pode contribuir para uma mudança no cenário de baixa atratividade cultural por parte do município.

A questão da participação nas políticas culturais é essencial para uma nova busca de legitimidade das políticas locais. Como constatamos, existe uma negligência com a principal política cultural de Varginha, a Lei Municipal de Incentivo à Cultura, que entre 2011 e 2020 sofreu um desinvestimento progressivo (TABELA 3). É preciso haver uma convergência entre a demanda pública e a estrutura institucional da FCMV que é marcada pela lógica do déficit democrático. O desafio, portanto, é aperfeiçoar e fortalecer os instrumentos que auxiliam na visualização e apropriação das políticas públicas por parte da sociedade. Uma conferência municipal de cultura pode ser um desses instrumentos. Se cabe a FCMV planejar a política cultural de Varginha e zelar pela proteção do patrimônio histórico e cultural do município, articulando as dimensões simbólica, cidadã e econômica, é justamente na dimensão cidadã que emerge a demanda por uma cultura mais abrangente e menos verticalizada administrativamente.

Ainda que a FCMV tenha, como órgão da administração indireta, autonomia administrativa, como nos lembraram seus gestores, lemos nas entrelinhas que existe uma separação por conveniência da administração pública direta, portanto, do governo municipal, uma vez que, quando se trata de celebrar os bons resultados da instituição, o vínculo é reforçado, mas para escutar as demandas dos trabalhadores do setor cultural, por exemplo, a FCMV fica

isolada. Para ilustrar melhor essa hipótese, em eventos públicos, como audiências e entrevistas coletivas de pastas como educação, saúde, da administração direta, é de praxe que o prefeito, o vice-prefeito, o secretário de governo e o responsável pela pasta estejam presentes, em se tratando da gestão cultural isso não acontece. Como exemplo, no dia 28 de abril de 2023, por iniciativa do legislativo municipal, em atenção a pressão da classe artística, aconteceu na Câmara Municipal de Varginha uma audiência pública sobre a implementação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), representando a administração, apenas o diretor da FCMV. Mesmo com outras autarquias, como a Fundação Hospitalar do Município de Varginha (FHOMUV) e Guarda Civil Municipal (GCM), esse isolamento não parece ocorrer.

Mas vale reforçar que a discussão central não é se a gestão cultural deve ser exercida por um órgão da administração direta ou indireta, pois ambos são submetidos a um governo, a discussão é a qualidade desse governo no exercício da gestão cultural. Um governo que não implementa elementos básicos, como um plano, que ajudaria o controle social, não demonstra comprometimento com o setor. Além do plano, como vimos no Gráfico 3, Varginha não possui fundo de cultura, não realiza conferências na área e não possui conselho de cultura.

Ademais, cabe a gestão cultural do município um esforço mais significativo para ser inclusiva, superando a postura da espera como deixou claro um gestor: “estamos sempre de portas abertas” (G1, 2023). Estar de portas abertas pressupõe que todos têm iguais condições de acesso, desconsiderando barreiras e muros socialmente construídos e politicamente sustentados, especialmente entre as minorias. A ausência de atores e movimentos sociais que podem inverter a ordem denunciando não o funcionamento, mas os efeitos desse sistema político sobre os modos de criar e produzir é simbólica e deve ser pauta de estudos futuros, pois, por certo, nossa pesquisa deixa lacunas e, uma delas, é, justamente, o não alcance de minorias culturais como artistas de rua, indígenas, ciganos, adeptos às religiões de matriz africana, que historicamente têm passado por contextos de violências e exclusão.

Entre os desafios que se colocam para uma melhor articulação dos agentes da gestão pública da cultura e os criadores e produtores de expressões artísticas e culturais de Varginha, sem dúvida, a implementação do Sistema Municipal de Cultura e de seus respectivos componentes é o principal. Para tanto, no intuito de contribuir para a melhora da articulação entre a gestão e os fazedores de cultura, propomos algumas ações:

- a) Sistema Municipal de Cultura institucionalizado e implementado;
- b) mapear os segmentos culturais com cadeias produtivas da economia criativa;

- c) ampliar e capacitar o quadro técnico de servidores da FCMV;
- d) organizar e desenvolver oficinas, cursos, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura;
- e) implementar plataforma permanente de governança colaborativa como instrumento de participação social com os artistas cadastrados no Sistema Municipal de Cultura;
- f) revisar e atualizar a Lei Municipal de Incentivo à Cultura;
- g) realizar convênios com instituições de ensino superior para a promoção de estudos;
- h) realizar parcerias com artistas e produtores locais para a distribuição de suas obras na rádio e na TV Pública.

A pandemia de covid-19 trouxe consigo a gestação de um momento particular em que se constrói um novo horizonte de expectativas dos atores sociais, que pode levar a uma modificação do papel da esfera política frente ao cultural no Brasil com novos modelos de fomento público. Contudo, não se pode perder de vista a importância da participação para a construção de políticas públicas, pois só assim as distâncias são superadas, as pontes são construídas e a proximidade se efetiva. Precisamos de mais intimidade com o debate público, precisamos de mais democracia.

Estamos certos que o presente estudo não tem um fim em si mesmo, pois, em se tratando de uma área academicamente pouco explorada em âmbito local e, mesmo, regional, novas questões irão surgir, com revisões e leituras posteriores. Nos próximos anos deveremos observar o impacto das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo tanto na gestão quanto na atuação dos agentes culturais locais, inclusive, observando a capacidade de articulação intermunicipal no da administração pública no setor cultural.

No Quadro 3, a seguir, apresentamos as tendências atuais do setor cultural em Varginha com base na compreensão de gestão e democracia cultural adotada no estudo. Com ênfase na abordagem qualitativa, o quadro circunscreve resultados subjacentes aos atores culturais de Varginha seja enquanto gestores, seja enquanto realizadores de atividades culturais no município, fornecendo conteúdo para o arranjo estrutural local. O quadro é um exercício limitado, que não substitui o todo do estudo, é, portanto, um assessorio à leitura.

Quadro 3 – Síntese do estudo

Componente	Situação em 2023	Implicações
Fundação Cultural do Município de Varginha – FCMV como órgão gestor da cultura	- É disfuncional a influência da FCMV seja na implementação ou no aperfeiçoamento de políticas públicas locais.	- Precisa ser melhor incorporada ao governo municipal, com mais participação do prefeito e seus subordinados; - Precisa se abrir mais a participação, implementando mecanismos de controle social como Plano e Conselho.
Sistema Municipal de Cultura - SMC	- Município assinou termo de compromisso com o Ministério da Cultura para implementar seu sistema até o fim do primeiro semestre de 2024.	- Terá de instituir Conselho, Fundo e Plano Municipal de Cultura até 2024.
Sistema Nacional de Cultura - SNC	- Proposta de regulamentação tramita na Câmara dos Deputados.	- Estabelecerá as diretrizes das políticas e direitos culturais no Brasil.
Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha	- Oscila entre baixo e nenhum investimento por parte do governo municipal; - Precisa passar por revisão.	- Sua execução precisa ser regular; - Políticas federais e estaduais não podem ser utilizadas como subterfúgio para a não execução da LMIC; As políticas de fomento devem ser complementares.
Trabalhadores da Cultura em Varginha	- Para a maioria dos entrevistados a atividade cultural corresponde a uma atuação secundária; - Pouco acesso as políticas públicas de cultura; - Excessivamente individualizado; - Pouca experiência com instrumentos de participação e controle social e dificuldades estruturais como o excesso de trabalho que dificulta a participação.	- Maior acesso a políticas de capacitação; - Maior adesão a atividades associativas; - Maior adesão a instâncias de acompanhamento das políticas públicas locais, como os Conselhos.
Lei Aldir Blanc e Lei Paulo Gustavo	- Representam avanço rumo a efetivação do Sistema Nacional de Cultura;	- Descentraliza o investimento do governo federal em cultura; - Desburocratiza o acesso ao fomento público.
Atratividade cultural	- Entre as maiores cidades do sul de Minas, Varginha tem o menor índice de atratividade cultural, por outro lado, é a que mais recebe visitantes para atividades comerciais diversas.	- Se tiver mais investimento público, com uma oferta maior de atividades culturais, a tendência é que o índice suba.

Fonte: elaboração própria (2023).

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. **Burocracia e ordem democrática: desafios contemporâneos e experiência brasileira**. 2018. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8560/1/Burocracia.pdf>. Acesso em: 28 out. 2022.
- BELTRÃO, Rosildo. Salve o Quinta, salve a música! Salve a cultura da cidade. **Revista do Projeto Quinta da Boa Música**, Varginha, v. 1, n. 1, p. 5, jul. 2018. Disponível em: <https://fundacaoculturaldevarginha.com.br/5adaboamusica/>. Acesso em: 20 mar. 2022.
- BERNARDO, Patrícia dos Santos. **O Programa ICMS Cultural: práticas de gestão no município de Viçosa-MG**. 2019. Disponível em: <https://www.locus.ufv.br/bitstream/123456789/27716/1/texto%20completo.pdf>. Acesso em: 4 abr. 2023.
- BEZERRA, Jocastra Holanda; WEYNE, Rachel Gadelha. **Política cultural no Brasil contemporâneo: percursos e desafio**. Ceará: UECE, 2002. Disponível em: <http://culturadigital.br/politicaculturalcasaderuibarbosa/files/2013/11/Jocastra-Holanda-Bezerra-et-alii.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2022.
- BOTELHO, Isaura. A política cultural & o plano das ideias. *In*: RUBIM, Antônio Albino Canelas (org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007. p. 109-132.
- BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011.
- CALABRE, Lia. Cultura, territorialidade e direitos: A gestão municipal de cultura. *In*: CARNEIRO, Juliana; BARON, Lia (org.). **Gestão cultural**. Niterói: Niterói Livros, 2018.
- CALABRE, Lia. Da cultura nos municípios brasileiros: um quadro contemporâneo. **Revista Observatório Itaú Cultural / OIC**, São Paulo, n. 6, p. 66-73, jul./set. 2008.
- CALABRE, Lia. Políticas culturais no Brasil: balanço e perspectivas. *In*: RUBIM, Albino (org.). **Políticas Culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007.
- CANCLINI, Néstor García. **Culturas Híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2011.
- CANCLINI, Néstor García. **Latino-americanos à procura de um lugar neste século**. São Paulo: Iluminuras, 2008.
- CANEDO, Daniele Pereira. **Cultura, democracia e participação social: um estudo da II Conferência Estadual de Cultura da Bahia**. 2008, 190 f. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Faculdade de Comunicação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.
- CANEDO, Daniele. **Secretaria da Cultura ou Fundação Cultural?** 2007. Disponível em: <http://cult.ufba.br/enecult2007/DanielePereiraCanedo.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2022.

CASCÃO, Rodolfo *et al.* **Glossário de Cultura**. Brasília: SESI, 2007.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: a era da informação: economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

COSTA, Frederico Lustosa. Brasil: 200 Anos de Estado: 200 Anos de Administração Pública: 200 anos de reformas. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 42, p. 829-874, 2008.

CUNHA, Maria Helena. **Gestão cultural: profissão em formação**. Belo Horizonte: DUO Editorial, 2007.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto; BOTELHO, Isaura; SEVERINO, José Roberto. Direitos Culturais: centenários, mas ainda desconhecidos. *In*: CUNHA FILHO, Francisco Humberto; BOTELHO, Isaura; SEVERINO, José Roberto (org.). **Direitos culturais**. Salvador: EDUFBA, 2018. p. 27-34.

DA LAMA ao caos. Intérprete: Chico Science e Nação Zumbi. Composição: Chico Science. *In*: DA LAMA ao Caos. Intérprete: Chico Science e Nação Zumbi. Rio de Janeiro: Studio nas Nuvens, 1994.

DUARTE, Aimée Schneider. As faces da Cultura no âmbito da Constituição Federal de 1988. *In*: CUNHA FILHO, Francisco Humberto; BOTELHO, Isaura; SEVERINO, José Roberto (org.). **Direitos culturais**. Salvador: EDUFBA, 2018. p. 57-78.

ENCONTRO de grafiteiros colore muros pichados. **G1 Sul de Minas**. 2014. Disponível em: g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2014/03/encontro-de-grafiteiros. Acesso em: 9 mar. 2022.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. **Quinta da Boa Música**. 2018. Disponível em: fundacaoculturaldevarginha.com.br. Acesso em: 20 mar. 2022.

FUNDAÇÃO volta atrás e decide reativar Quinta da Boa Música. **Varginha Online**, 26 de jun. de 2013. Disponível em: varginhaonline.com.br/noticias/. Acesso em: 26 mar. 2022.

HALL, Stuart Hall. **A centralidade da cultura**. 1997. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71361/40514>. Acesso em: 12 out. 2022.

HENRIQUE, Jonas da Silva. **O trabalho dos músicos em Belo Horizonte: da satisfação à permanência na ocupação e desigualdades**. 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/44974>. Acesso em: 18 dez. 2022.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de influência das cidades**: 2018. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema de informações e indicadores culturais: 2009-2020**. Rio de Janeiro: IBGE - Coordenação de População e Indicadores Sociais, 2021.

INTERNAUTAS farão protesto contra o fim da Quinta da Boa Música. **Blog do Madeira**. 2012. Disponível em: [Internautas farão protesto contra o fim da Quinta da Boa Música - Blog do Madeira](#). Acesso em: 26 mar. 2022.

MONTESSE JÚNIOR, José Agnaldo; NETO, João Estevão Barbosa. **Aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc no município de Varginha-MG**. 2022. Disponível em: <http://www.enecult.ufba.br/modulos/submissao/Upload-607/139083.pdf>. Acesso em 1 de abr. 2023.

LEFEBVRE, Henri. **Direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2015.

LEITÃO, Cláudia. **Cultura e municipalização**. Salvador: Secretaria de Cultura, Fundação Pedro Calmon, 2009.

LUZ, Renata Carvalho Derzié. **Direitos humanos: o confronto entre o universalismo e o relativismo cultural**. 2017. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/direitos-humanos-o-confronto-entre-o-universalismo-e-o-relativismo-cultural/>. Acesso em: 14 nov. 2022.

MADEIRA, Mariana Gonçalves. **Economia criativa: implicações e desafios para a política externa brasileira**. Brasília: FUNAG, 2014. Disponível em: https://www.academia.edu/35428148/ECONOMIA_CRIATIVA_Implica%C3%A7%C3%B5es_e_desafios_para_a_pol%C3%ADtica_externa_brasileira. Acesso em: 06 de jul. 2022.

MENGER, Pierre Michel. **O retrato do artista enquanto trabalhador**. Lisboa: Roma Editora, 2005.

MEYER-BISCH, Patrice; BIDAULT, Mylène. **Afirmar os direitos culturais: comentário à Declaração de Friburgo**. São Paulo: Iluminuras/Observatório Itaú Cultural, 2014.

MINAYO, M. C. S. (org.). **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. Rio de Janeiro: Hucitec, 2014.

MONTANARI, Ivan. O Sistema Nacional de Cultura, seus componentes e a gestão pública de cultura. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais**, João Pessoa, v. 4, n. 3, p. 148-167, dez. 2019.

MORAES, Marcelo Viana Estevão de. Construindo a democracia cultural. **Políticas Culturais em Revista**, Salvador, 12, n. 2, p. 13-33, jul./dez. 2019.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

PEREIRA, Júlio César. **O conceito de cultura na Constituição Federal de 1988**. 2008. Disponível em: <http://cult.ufba.br/enecult2008/14112.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Rio de Janeiro: UNIC Rio, 2009. Disponível em: <https://bit.ly/2APIx5U>. Acesso em: 21 jul. 2022.

PORTO, Marta. Cultura para a política cultural. *In*: RUBIM, Albino (org.). **Políticas culturais no Brasil**. Salvador: EDUFBA, 2007. p. 157-179.

RUBIM, Albino. Políticas Culturais entre o possível e o impossível. 2006. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/2358/2130>. Acesso em: 7 de jan. 2023.

RUBIM, Albino. Políticas culturais no Brasil: passado e presente. *In*: RUBIM, Antônio Albino Canelas; ROCHA, Renata (org.). **Políticas culturais**. Salvador: EDUFBA, 2012. p. 29-48.

RUBIM, Albino. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições. **Revista Galáxia**, São Paulo, n. 13, p. 101-113, jun. 2007.

RUBIM, Antônio Albino C.; ALMEIDA, Juliana; METTENHEIM, Sofia. Federalismo e políticas municipais de financiamento à cultura no Brasil. **PragMATIZES - Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura**, Niterói/RJ, ano 11, n. 20, p. 300-326, mar. 2021.

SALES, José Roberto. **Breve história de Varginha**. Varginha: José Roberto Sales, 2008.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. **Criação rima com precarização**: análise do mercado de trabalho artístico no Brasil. 2007. Disponível em: <http://idanca.net/wp-content/uploads/2008/03/liliana.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2022.

SEGNINI, Liliana Rolfsen Petrilli. Música, dança e artes virtuais: aspectos do trabalho artístico em discussão. A arte como objeto de políticas públicas. **Revista Observatório Itaú Cultural**: OIC, São Paulo, Itaú Cultural, n. 13, out. 2014. p. 93-108.

SOUZA, Giane. Experiências conselhistas no Brasil: cultura, política e participação social. *In*: CUNHA FILHO, Francisco Humberto; BOTELHO, Isaura; SEVERINO, José Roberto (org.). **Direitos culturais**. Salvador: EDUFBA, 2018. p. 163-188.

SOUZA, Isabela; BRANDÃO, Rebeca. **Política e cultura no governo Bolsonaro**: quais disputas estão em xeque? 2021. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2021/04/01/politica-e-cultura-no-governo-bolsonaro-quais-disputas-estao-em-xeque>. Acesso em: 25 nov. 2022.

TEIXEIRA, Luiza Reis. **Administração pública brasileira**. Brasília: PNAP; Recife: UPE/NEAD, 2021.

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Convenção sobre a proteção e a promoção da diversidade das expressões culturais**. Brasília: UNESCO, 2006.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **L'UNESCO et la question de la diversité culturelle**: bilan et stratégies, 1946-2004: étude réalisée à partir d'un choix de documents officiels. Paris: Divisão de Políticas Culturais e do Diálogo Intercultural/UNESCO, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. Paris: UNESCO. 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Mexico City Declaration on Cultural Policies**. Paris: UNESCO, 1982.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Planejamento de médio prazo, 1977-1982**. Paris: UNESCO. 1997.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Constitution of the United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization**. Londres: UNESCO. 1945.

URFALINO, Philippe. **A invenção da política cultural**. São Paulo: Edições SESC, 2015.

VITÓRIA, José Ricardo; EMMENDOERFER, Magnus Luiz (org.). **Políticas públicas de cultura**. Salvador, BA: Motres, 2021.

YÚDICE, George. **A conveniência da cultura**: usos da cultura na era global. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2004.

GLOSSÁRIO

Democracia cultural: Parte da coesão e da inclusão social como premissas para garantir o direito individual e coletivo a cultura. Neste sentido, cidadãos, associações, artistas profissionais e/ou amadores, gestores públicos se relacionam e se influenciam mutuamente no reconhecimento da pluralidade de identidades, gostos e afiliações sociais. Com isso, o ideal de democracia cultural contrapõe formas de hierarquização e, nessa lógica, a democracia cultural conduziria a integração e a coexistência de todas as culturas, oferecendo a possibilidade de cada um ser ator da sua própria cultura, ou seja, de forjar a sua humanidade, realizando a síntese de uma história ao mesmo tempo individual e coletiva, num sentido de continuidade temporal entre passado, presente e futuro.

Gestão pública da cultura: A gestão pública da cultura é o ato de administrar recursos, pessoas e políticas públicas que visam a proteção do patrimônio histórico e cultural, articulando criadores, produtores, promotores, instituições e públicos em um circuito no qual as obras se materializam e adquirem sentido na sociedade (BAYARDO, 2007). Portanto, é inerente a prática da gestão pública, no âmbito cultural, dar suporte e/ou coordenar instrumentos como Conselhos, planos de ação, canais de informação e atendimento, entre outros (CUNHA, 2007). Neste sentido, por se tratar de uma vasta rede de instituições, programas, projetos e serviços articulados por direitos culturais, implica a formação de profissionais qualificados.

Trabalhador da cultura: O trabalhador da cultura pode ser um artista, um produtor cultural, um técnico de som e de iluminação, um produtor musical, um editor, entre outros, que tem na atividade artística e cultural o objeto de uma atuação profissional. Essa atuação pode ser compreendida em duas dimensões, a primeira no campo do pragmatismo (do fazer cultura). Nesse sentido, a atividade artística e a ação gerencial dos bens e serviços culturais compõem a dimensão prática da cultura como trabalho. A segunda dimensão se relaciona com a concepção de ser no mundo segundo a criação, resguardando, assim, a dimensão subjetiva do trabalho. Sendo assim, a cultura como trabalho é um importante elemento da subjetivação humana (CASCÃO, 2007).

APÊNDICE A - Questionário disponibilizado no Google Formes

1. Qual é a sua faixa etária?

- Abaixo dos 18 anos (encerra a pesquisa e envia questionário)
- 18 a 24
- 25 a 34
- 35 a 44
- 45 a 54
- 55 a 64
- Acima de 65

2. Você atua no setor artístico-cultural de Varginha?

- Sim
- Não (encerra a pesquisa e envia questionário)

3. Sobre seu local de residência e de trabalho:

- Mora em Varginha e atua no campo cultural em Varginha
- Mora em outra cidade e atua no campo cultural em Varginha
- Mora em Varginha e atua apenas em outro(s) município(s) (encerra pesquisa e envia questionário)
- Não mora e nem trabalha em Varginha (encerra a pesquisa e envia questionário)

4. Você está respondendo como:

- Agente cultural individual (artista, produtor(a) cultural, curador(a) e outros(as) envolvidos(as) na produção das artes e da cultura)
- Representante de um coletivo cultural (grupo, empresa, associação)
- Gestor(a) de um espaço artístico-cultural (centro cultural, ponto de cultura, biblioteca, teatro, entre outros)
- Não trabalho no setor artístico-cultural (encerra a pesquisa e envia questionário)

5. Qual atividade corresponde a sua inscrição no Sistema Municipal de Cultura de Varginha-MG?

- 001 – Artista Plástico
- 002 – Artesão
- 003 – Integrante de Companhia de Folia de Reis
- 004 – Músico/Banda
- 005 – Teatro
- 006 – Associação
- 007 – Dançarino
- 008 – Capoeirista
- 009 – Poeta/Escritor
- 010 – Empreendedor Cultural
- 011 – Profissional da Gastronomia
- 012 – Produtor Cultural
- 013 – Fotógrafo
- 014 – Iluminador
- 015 – Figurinista / Maquiador
- 016 – Técnico de Audiovisual / Sonoplasta
- 017 – Desenhista / ilustrador
- 018 – Humorista
- 019 – Designer de Moda
- 020 – Ponto de Cultura
- 021 – Teatro independente
- 022 – Escola de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Danças
- 023 – Circos
- 024 – Centro Cultural ou Casa de Cultura
- 025 – Museu Comunitário, Centro de Memória e Patrimônio

- 026 – Festa Popular (inclusive o Carnaval e São João e outras de caráter regional)
- 027 – Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
- 028 – Empresa de Diversão e Produção Cultural e Artística
- 029 – Estúdio de Fotografia
- 030 – Produtora de Cinema e Audiovisual
- 031 – Ateliê de Pintura, Moda, Design e Artesanato
- 032 – Associação Cultural
- 033 – Violeiro
- 099 – Outro

6. O motivo do seu cadastro no Sistema Municipal de Cultura de Varginha foi a Lei Aldir Blanc (n. 14.017 de 29 de junho de 2020)?

- Sim
- Não

7. Qual tipo de vínculo profissional e grau de formalização na atividade cultural você se enquadra?

- Trabalhador(a) com carteira assinada - CLT
- Profissional contratado(a) por tempo limitado
- MEI - Microempreendedor individual
- Empresário(a) individual de Responsabilidade Limitada
- Trabalhador(a) informal
- Funcionário(a) público

8. Há quanto tempo você atua nesta área?

- Menos de 1 ano
- Entre 1 e 5 anos
- Entre 5 e 10 anos
- Entre 10 e 20 anos
- Acima de 20 anos

9. Sua atuação no setor cultural é sua principal fonte de renda?

- Sim
- Não

10. Exerce atividade remunerada de ensino diretamente relacionada com sua prática artística?

- Sim, regularmente
- Sim, às vezes
- Raramente
- Não

11. Exerce atividade não remunerada de ensino diretamente relacionada com sua prática artística?

- Sim, regularmente
- Sim, às vezes
- Raramente
- Não

12. Seu rendimento mensal médio se encontra em qual das seguintes faixas:

- Até 1 salário mínimo (menos de R\$ 1.212,00)
- De 1 a 3 salários mínimos (R\$ 1.212,00 a R\$ 3.636,00)
- De 3 a 5 salários mínimos (R\$ 3.636,00 a R\$ 6.060,00)
- De 5 a 10 salários mínimos (R\$ 6.060,00 a R\$ 12.120,00)
- Mais de 10 salários mínimos (R\$ 12.120,00)

13. Estimando aproximadamente, a sua renda/receita anual é proveniente de:

<i>CATEGORIA</i>	0%	Até 25%	De 25% a 50%	De 50% a 75%	De 75% a 100%
<i>Salário</i>					
<i>Cachê/Contrato</i>					
<i>Pró-labore</i>					
<i>Editais Públicos de Fundos de Cultura</i>					
<i>Editais Públicos de Incentivo Fiscal</i>					
<i>Editais Privados</i>					
<i>Patrocínio Direto</i>					
<i>Outras Fontes de Atividade Cultural</i>					
<i>Outras Fontes de Atividade não Cultural</i>					

14. É filiado(a) a alguma associação/sindicato /cooperativa na área cultural?

- Sim
 Não

15. Durante o período de isolamento social, decorrente da pandemia de Covid-19, você, como agente cultural individual, teve acesso a recursos da Lei Aldir Blanc (n. 14.017 de 29 de junho de 2020) por meio de editais e/ou chamadas públicas, seja pelo Governo do Estado de Minas Gerais seja pela Prefeitura Municipal de Varginha?

- Sim, somente pela Prefeitura Municipal de Varginha
 Sim, somente pelo Governo do Estado de Minas Gerais
 Sim, tanto pela Prefeitura Municipal de Varginha quanto pelo Governo do Estado de Minas Gerais
 Não recebi recursos da Lei Aldir Blanc

16. Já desenvolveu, como proponente, algum projeto via Lei Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha-MG (COMIC)? (Não considerar a Lei Aldir Blanc (n. 14.017 de 29 de junho de 2020)).

- Sim, 1 vez
 Sim, 2 ou 3 vezes
 Sim, 4 ou 5 vezes
 Sim, mais de 5 vezes
 Não, já me inscrevi, fui aprovado(a), mas não consegui realizar o projeto
 Não, já me inscrevi, mas não fui aprovado(a)
 Não, nunca me inscrevi

17. Já votou para escolher conselheiros do Conselho Municipal de Incentivo à Cultura de Varginha?

- Sim, mais de uma vez
 Sim, uma vez
 Não
 Não, sequer conheço o Conselho Municipal de Incentivo à Cultura - COMIC

18. Cite uma ação, projeto ou atividade cultural desenvolvida pela Fundação Cultural de Varginha?

19. Com foco nas decisões da gestão municipal da cultura em Varginha, que interesse você tem em participar e ser consultado?

- Muito interesse
 Tenho interesse
 Indiferente
 Pouco interesse
 Nenhum interesse

20. Por quais meios se informa sobre as políticas culturais de Varginha?

- [] Órgão Oficial do município
 [] E-mails enviados pela Fundação Cultural
 [] Grupos de WhatsApp
 [] Portais de notícia de Varginha (internet)
 [] Redes sociais (internet)

21. Com que frequência costuma se envolver em alguma dessas atividades?

<i>Atividade</i>	Com muita frequência	Com frequência	Com frequência mediana	Com pouca frequência	Com nenhuma frequência
<i>Audiência pública</i>					
<i>Reunião na Câmara de Vereadores</i>					
<i>Reclamação na Ouvidoria Municipal</i>					
<i>Reunião com o prefeito</i>					

22. O artigo 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece princípios que devem nortear a gestão pública, são eles: *LEGALIDADE*, que diz respeito ao cumprimento das leis; *IMPessoALIDADE*, para que a gestão seja equânime perante todos; *MORALIDADE*, sobre seguir padrões éticos; *PUBLICIDADE*, para tornar transparente as ações administrativas e; *EFICIÊNCIA*, sobre a boa prestação do serviço público. Em relação a Fundação Cultural do Município de Varginha, você considera:

<i>Princípios</i>	Muito satisfatório	Satisfatório	Nem satisfatório nem não satisfatório	Insatisfatório	Muito insatisfatório
<i>Legalidade</i>					
<i>Impessoalidade</i>					
<i>Moralidade</i>					
<i>Publicidade</i>					
<i>Eficiência</i>					

23. Sobre a atuação da Fundação Cultural do Município de Varginha, avalie os aspectos enumerados a seguir:

<i>Aspecto</i>	Muito satisfatório	Satisfatório	Nem satisfatório nem não satisfatório	Insatisfatório	Muito insatisfatório
<i>Ações para a preservação do patrimônio histórico material e imaterial de Varginha</i>					
<i>Apoio a diversidade artístico-cultural local</i>					
<i>Escuta da classe artística em seus processos decisórios</i>					
<i>Planejamento das políticas culturais municipais</i>					

24. Como você se identifica em relação a gênero?

(A Identidade de Gênero é a compreensão que uma pessoa tem de si mesma, percebendo-se como sendo de gênero masculino, feminino ou ainda de ambos ou nenhum.)

- Mulher Cis - Mulher cujo gênero com o qual se identifica é o mesmo designado no nascimento
- Homem Cis - Homem cujo gênero com o qual se identifica é o mesmo designado no nascimento
- Mulher Trans - Identifica-se enquanto mulher, mas ao nascer foi designada ao gênero masculino
- Homem Trans - Identifica-se enquanto homem, mas ao nascer foi designado ao gênero feminino
- Travesti - Identifica-se enquanto mulher, mas ao nascer foi designada ao gênero masculino, refere-se à afirmação de identidade política
- Não Binário - Não se identifica como homem ou como mulher e/ou transita entre os dois gêneros
- Prefiro não declarar
- Outro

25. Qual a sua orientação sexual?

(Orientação sexual é como se caracteriza a atração afetiva, romântica ou sexual de uma pessoa. Em linhas gerais, é definido se essa atração é por alguém de gênero diferente, igual ou de mais de um gênero.)

- Lésbica - Mulher que se sente atraída por outras mulheres
- Gay - Homem que se sente atraído por outros homens
- Bissexual - Pessoa que se sente atraída por pessoas de ambos os gêneros
- Heterossexual - Pessoa que se sente atraída por pessoas de gênero diferente do próprio
- Pansexual - Pessoa que se sente atraída por pessoas independentemente de seu sexo ou
- Assexual - Pessoa que não sente atração sexual total ou parcial por outra pessoa
- Outro

26. Cor

- Preta
- Parda
- Branca
- Amarela
- Indígena
- Prefiro não declarar

27. Indique em qual(uais) opção(ões) a seguir você se encaixa:

(Esta questão permite mais de uma alternativa).

- Pessoa com obesidade
- Pessoa com deficiência auditiva
- Pessoa com deficiência visual
- Pessoa com deficiência física
- Pessoa com deficiência intelectual (ex: Síndrome de Down, Síndrome de Prader-Willi, etc)
- Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- Pessoa com alguma dificuldade de movimentação temporária ou permanente (que não se encaixa nas opções anteriores)
- Não tenho nenhuma deficiência ou dificuldade de mobilidade

28. Qual o seu nível de escolaridade?

- Sem instrução formal
- Ensino fundamental incompleto ou equivalente
- Ensino fundamental completo ou equivalente
- Ensino médio incompleto ou equivalente
- Ensino médio completo ou equivalente
- Ensino superior incompleto ou equivalente
- Ensino superior completo ou equivalente
- Pós-graduação *latu sensu* ou equivalente (especialização, MBA, etc) completa

- Mestrado incompleto
- Mestrado completo
- Doutorado incompleto
- Doutorado completo

29. Se quiser, faça considerações que achar pertinente.
